



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII Nº 41

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1968

MENSAGEM

Nº 13, de 1968 (C.N.)

Nº 134-68, NA ORIGEM

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do § 3º do artigo 54 da Constituição, tenho a honra de submeter a deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, o anexo projeto de lei que dispõe sobre o pagamento de dívidas previdenciárias através de imóveis desonerados e dá outras providências.

Brasília, em 20 de março de 1968.

A. Costa e Silva.

E.M. GB BSB Nº 304-68

Em 15 de março de 1968

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter a alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que dispõe sobre dação em pagamento através de bens imóveis de sociedades, em decorrência de dívidas previdenciárias.

2. O projeto em referência estabelece condições restritivas e outras especiais, para que a transação possa ser realizada.

3. A sugestão advém de que as empresas que desfrutam de boa situação econômica deve ser enviada a oportunidade de regularizar, ante o Instituto Nacional de Previdência Social, os seus encargos previdenciários, ainda que não disponham de recursos financeiros.

4. Por outro lado, a situação dessas empresas como decorrência da ausência ou da irregularidade, compromete a produção e a tranquilidade das respectivas comunidades. Como é óbvio, essa é uma atitude que não se coaduna com a finalidade da previdência social.

5. Na oportunidade, é de ressaltar-se que o Instituto Nacional de Previdência Social é o de realizar a sua missão, ou consolidar seu patrimônio.

6. A medida não constitui inovação, podendo ser citada, por exemplo, a Lei nº 5.151-7, de 29 de outubro de 1966.

7. O projeto de lei ora submetido, aperfeiçoa o conceito anteriormente adotado, ao estabelecer que, após a venda dos imóveis, quando for a hipótese, a imobiliariedade continuada será convertida em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, de maneira a permitir que o seu montante seja corrigido e atualizado, a exemplo do que ocorre na consolidação da dívida.

CONGRESSO NACIONAL

8. Paralelamente, é adequada consignar que o imóvel, objeto da dação, além de desonerado, deverá representar, pelo menos, valor correspondente a 120% (cento e vinte por cento) do débito total, que será encontrado através de avaliação regular, por parte do Instituto Nacional de Previdência Social.

9. Essas são, Senhor Presidente, as razões socio-econômicas que me compõem a submeter a Vossa Excelência o projeto em causa.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — Jarbas G. Passarinho.

Projeto de Lei nº 12, de 1968 (C.N.)

Dispõe sobre o pagamento de dívidas previdenciárias através de imóveis desonerados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas em débito de contribuições para com o Instituto Nacional de Previdência Social, poderão consolidar sua dívida integral, declarada ou apurada, feita sua consolidação ou fixação na data da respectiva confissão, com a competente correção monetária, multa e juros de mora.

Art. 2º A consolidação e confissão das dívidas deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da notificação da empresa em débito, por parte do Instituto Nacional de Previdência Social, quando elas sejam cadastradas, conhecidas, seus endereços e constem apurações de dívidas e, de 60 (sessenta) dias em geral, para quaisquer dívidas, a partir da data de publicação dos editais ou avisos em cada Estado, em jornais de grande circulação e no veículo oficial de informações.

Parágrafo único. As medidas de obtenção da consolidação e confissão das dívidas das empresas deverão ser precedidas de ampla divulgação por parte do INPS.

Art. 3º O Instituto Nacional de Previdência Social poderá receber em pagamento de dívidas consolidadas e confissões das empresas, bens imóveis desonerados, que poderão ser incorporados ao seu patrimônio para fins específicos de instalação de seus serviços, ou, se não servirem a essa destinação, sejam alienados para sua conversão em dinheiro, ou em títulos públicos, ou letras imobiliárias total ou parcialmente.

§ 1º Os bens imóveis a serem recebidos em pagamento deverão representar, pelo menos, valor correspondente a 120% (cento e vinte por cento) do

montante das dívidas a serem liquidadas, de forma a permitir que, com sua alienação, haja cobertura para as respectivas despesas e atendimento de outros encargos administrativos ou judiciais, e de imobilização de valor correspondente.

§ 2º O valor dos bens imóveis a serem recebidos em pagamento das dívidas totais ou parciais das empresas será apurado mediante processo regular de avaliação, realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por uma comissão integrada por 3 (três) engenheiros do INPS e seu valor será fixado em moeda corrente com sua correspondência em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, de maneira que seu montante possa ser corrigido e atualizado, tal qual a dívida consolidada da operação de dação em pagamento e correspondente quitação.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 58, parágrafo único, da Constituição Federal, e eu, Gilberto Marinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1968

Aprova o texto do Decreto-lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967, que altera a legislação do imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquido e gasosos e dá outras providências.

Art. 1º É aprovado o texto do Decreto-lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967, que altera a legislação do imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e dá outras providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de março de 1968.

GILBERTO MARINHO
Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL

ATA DA 21ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1968

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura.

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PEDRO LUDOVICO E ARAÃO STEINBRUCH

AS 10 horas, reúnem-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Silva
José Guilomard
Oscar Passos
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Milton Trindade
Cattete Pinheiro
Leão da Silveira
Clodomir Milet
Sebastião Archer
Petrônio Portela

Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Luiz de Barros
Dinarte Mariz
Manoel Villaga
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Domicio Gondim
João Cleofas
Pessoa de Queiroz
José Ermirio
Arnold de Melo
Leandro Maciel
Julio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Antônio Balbino
Josephat Marinho
Carlos Lindenberg
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Paulo Torres
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Torres
Mário Martins
Aurélio Viana
Gilberto Marinho

Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
João Abrahão
José Feliciano
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Filinto Müller
Ney Braga
Mello Braga
Alvaro Catão
Attilio Fontana
Guido Mondim
Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede a leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

Parecer nº 222, de 1968

Redação do vencido, para turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo número 19, de 1968.

Relator: Sr. Nogueira da Gama.

A Comissão oferece a redação do vencido, para turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1968, que aprova o texto do Decreto-lei nº 340, de 22 de dezembro de 1967, que acrescenta disposições disciplinadoras ao Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que regula a Zona Franca de Manaus, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de março de 1968. — Leandro Maciel, Presidente. — Nogueira da Gama, Relator. — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER Nº 222, DE 1968

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo número 19, de 1968.

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Aprova o texto de Decreto-lei número 340, de 22 de dezembro de 1967, que acrescenta disposições disciplinadoras ao Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 340, de 22 de dezembro de 1967, que acrescenta disposições disciplinadoras ao Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

Parecer nº 223, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, do Ofício nº 1-68-P-MC do Supremo Tribunal Federal, sobre a declaração de inconstitucionalidade do art. 5º do Decreto-lei nº 322, de 7 de abril de 1967.

Relator: Sr. Josaphat Marinho.

1. Para o efeito do art. 45, IV, da Constituição Federal, o egrégio Supremo Tribunal Federal envia ao Senado cópia do acórdão proferido nos autos do recurso extraordinário nº 62.739, do Estado de São Paulo, através do qual declarou a inconstitucionalidade do art. 5º do Decreto-lei nº 322, de 7 de abril de 1967.

De conformidade com esse preceito,

"Nas locações para fins não residenciais, será assegurado ao locatário o direito à purgação da mora, nos mesmos casos e condições previstas na Lei para as locações residenciais, aplicando-se

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BAITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impressão nos edifícios do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

o disposto neste artigo aos casos sub *judice*.

2. Baixado o decreto-lei com fundamento no art. 58 da Constituição e sob motivação de segurança nacional, acentuou o Relator, Ministro Aliomar Baleeiro, que a apreciação da "urgência" ou do "interesse público relevante" escapava ao exame do Poder Judiciário, por assumir "caráter político". Segundo assessorou,

"é urgente ou relevante o que o Presidente entender como tal, ressalvado que o Congresso pode chegar a julgamento de valor contrário, para rejeitar o decreto-lei."

Feita essa observação preliminar, o douto Relator, com o apoio da maioria da Corte Suprema, firma, judiciosamente, a seguinte diretriz, que vale transcrita:

"Mas o conceito de "segurança nacional, a meu ver não constitui algo indefinido, vago e plástico, algo que pode ser, ou não ser, entregue ao discricionarismo do Presidente e do Congresso. Os direitos e garantias individuais, e federalismo e outros alicerces fundamentais da Constituição ficarão abalados nos alicerces e ruínas se admitirmos que representa "segurança nacional", toda matéria que o Presidente da República declara que o é, sem oposição do Congresso.

Quero crer que "segurança nacional" envolve toda matéria pertencente à defesa da integridade do território, independência, paz e sobrevivência do país, suas instituições e valores materiais ou morais, contra ameaças externas e internas. Em duas palavras, — contra a guerra externa ou interna, esteja ela travada e efetiva ou fermentando ainda em estado potencial próximo ou remoto. Daí, admitir eu que o conceito de "segurança nacional" abraça medidas preventivas contra os levantes da ação armada ou da insubordinação, nesta época em que tanto se falou e falou-se em "5ª coluna", "guerra fria", "guerra revolucionária", "guerra psicológica", etc.

Não emito uma opinião pessoal: — infiro do que está nos arts. 89 e 91, da Constituição, encimado pela "Seção V, do Capítulo I, do Tit. — "Da Segurança Nacional". Nesses três dispositivos, está dito que as medidas permanentes de estudo e organização se referem à mobilização nacional e às operações militares concessões de terras de fronteiras e lugares estratégicos, transportes e comunicações, pontes e indústrias diretas ou indiretamente vinculados à defesa.

Instrumento principal de execução da política de segurança são as Forças Armadas, destinadas à defesa da Pátria e a garantia dos Poderes, da lei e da ordem (art. 92, § 1º).

Se nisso se contém a matéria de segurança nacional, toda ela de ordem pública e de Direito Público, repugna que ali se in-

trometa assunto miúdo de Direito Civil, que apenas joga com os interesses também miúdos e privados de particulares, como a purgação da mora nas locações em que seja locatário o comerciante.

Nem mesmo pelo guarda-chuva amplo da inflação seria imaginável, porque o comerciante que se deve declarar falido quando não paga no dia, não é vítima mas beneficiário da espiral de preços. Cada dia, ele reajusta seus preços e não há possibilidade prática de impedi-lo nessa natural defesa de seus interesses, pela simples razão de que poderá abster-se de suprir o mercado.

Parece-me, pois, que em matéria objetivamente definida na Constituição (arts. 89 e 91), não é constitucional interpretar-se a cláusula "segurança nacional" do art. 58, I, como algo que o Presidente da República faz o Congresso desfazer, ou que ambos podem fazer discricionariamente.

Já se disse que o Presidente britânico pode tudo, menos transformar um homem em mulher ou mulher em homem. Mas num país de Constituição escrita e rígida não há o mesmo arbítrio. A lei, no Brasil, não pode transformar o quadrado no redondo sempre que o redondo e quadrado tenham sido designados como tais na Constituição, expressa ou implicitamente.

Segurança Nacional, a meus olhos, não é o que o Presidente e o Congresso dizem que é, mas apenas o que se concilia com o que está expresso e implícito nos arts. 89 a 91, da Constituição sob a epígrafe "Da Segurança Nacional". É, por certo, purgação da mora em locações não residenciais não se harmoniza com o conceito da segurança nacional.

3. Transformado o voto em decisão, a hipótese julgada reverte-se, por sua importância, da categoria do direito americano chama *leading case*. A firmeza do julgado e da maioria que o adotou não requer confirmação para segurança da doutrina consagrada. Presentes treze dos dezesseis Ministros, um estava impedido, dois não apreciaram a matéria constitucional, por lhes parecer "desnecessário" o exame, e apenas um votou pela constitucionalidade do preceito. Portanto, dos doze Ministros que julgaram o feito, nove se pronunciaram pela inconstitucionalidade do dispositivo fulminado, por inconstitucionalidade do dispositivo fulminado por inconciliável seu texto com a noção admissível de "segurança nacional".

Decerto, como salientou Pedro Lessa "uma decisão judicial só vale como argumento para um juiz pelas razões, pelos raciocínios que encerra, e nunca pelo decreto judicial" (Rev. de Direito, vol. 59, págs. 308-11). Para o Juiz, assim como para qualquer titular de autoridade ou para o simples cidadão, uma sentença somente deve ser considerada válida ou legítima por sua fundamentação, e não por seu dispositivo, ainda que, em qualquer caso, esgotados os meios de

impugnação, produza os efeitos previstos.

4. No caso, o aresto não se limitou a declarar a incompatibilidade da lei como a situação jurídica discutida: a Corte firmou doutrina, lúcida e segura, no exercício da grave função de controle da constitucionalidade dos atos normativos. O acórdão, ora presente ao Senado, tem a certeza que emana dos documentos em que a lógica é fortalecida pela objetividade do reacionário.

Diante dessas razões, e observado que a decisão, além de definitiva, foi proferida por maioria absoluta, sendo cumpridos assim, os arts. 45, IV, e 11 da Constituição, opinamos pela suspensão do art. 5º do decreto-lei nº 322, de 7 de abril de 1967.

5. Sugerimos, em consequência, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1968

Suspende a vigência do art. 5º do decreto-lei nº 322, de 7 de abril de 1967.

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos do recurso extraordinário nº 62.739, do Estado de São Paulo a vigência do artigo 5º do Decreto-lei nº 322, de 7 de abril de 1967.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de março de 1968. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício. — Josaphat Marinho, Relator. — Petrólio Portella. — Benedicto Valladares. — Edmundo Levi. — Clodomir Millet. — Aurélio Vianna. — Eurico Rezende.

Parecer nº 224, de 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 15, de 1968 (na Câmara, número 67-A, de 1968), que aprova o Decreto-lei nº 351, de 7 de fevereiro de 1968, que dá nova redação ao art. 3º do Decreto-lei nº 111, de 24 de janeiro de 1967, relativo à publicação dos quadros analíticos do Orçamento e à discriminação das despesas orçamentárias nos Balanços Gerais da União.

Relator: Sr. Leandro Maciel.

Pela Mensagem nº 59, de 1968, o Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 351, de 7 de fevereiro do corrente ano, que dá nova redação ao art. 3º do Decreto-lei nº 111, de 24 de janeiro de 1967. A Mensagem presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que justifica as medidas propostas pelo referido Decreto-lei número 351.

A nova redação proposta ao artigo 3º do Decreto-lei nº 111, de 24 de janeiro de 1967, que modificou por sua vez a redação ao parágrafo 2º do artigo 8º e art. 13, da Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, dispensa a obrigatoriedade da discriminação da despesa por projetos e atividades, exigindo apenas, a discriminação por elementos da despesa no Balanço Geral da União relativo ao exercício de 1947. A medida em tela, justificase face ao curto prazo conferido à Inspeção Geral de Finanças para preparar a prestação de contas presidencial, referente ao citado exercício financeiro, em razão do atraso verificado no recebimento dos dados necessários para a elaboração de sua tarefa.

Ante o exposto, do ponto de vista financeiro, específico desta Comissão, nada temos a alegar contra a proposição.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 20 de março de 1968. — *Argemiro de Figueiredo, Presidente* — *Leandro Maciel, Relator* — *Pessoa de Queiroz* — *João Cleofas* — *Clodomir Milet* — *Manoel Villaga* — *Júlio Leite* — *José Leite* — *Fernando Corrêa*.

Parêcer nº 225, de 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1968, (1965-B-68 na Câmara), que extingue a taxa de imigração criada pelo Decreto-lei nº 406, de 4 de maio de 1938, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional, modificado pelo Decreto-lei nº 639, de 20 de agosto de 1938.

Relator: Sr. Arthur Virgílio.

O presente Projeto, submetido à deliberação do Congresso Nacional com a Mensagem nº 28, de 19 de janeiro de 1968, do Senhor Presidente da República, tem por objetivo específico extinguir a taxa de imigração e, para tanto, determina:

“Art. 1º Fica extinta a taxa de imigração criada pelo Decreto-lei nº 406, de 4 de maio de 1938, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional, modificado pelo Decreto-lei nº 639, de 20 de agosto de 1938”.

As razões que determinaram e justificam o encaminhamento da matéria ao Congresso Nacional estão contidas na Exposição de Motivos número 1.066-B, de 18 de dezembro de 1967, do Ministro da Justiça, o qual, sugerindo a revogação daquela taxa, o faz “não somente pela inexpressividade financeira dessa receita e seu ponderável custo de arrecadação, como, principalmente, pelo aspecto social a revestir a própria condição do imigrante”.

Vale ressaltar que essa conclusão substancia, na íntegra, ponto de vista do próprio Ministério da Fazenda.

Não havendo quaisquer implicações de ordem financeira a considerar, opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 20 de março de 1968. — *Argemiro de Figueiredo, Presidente* — *Arthur Virgílio, Relator* — *João Cleofas* — *Leandro Maciel* — *Manoel Villaga* — *Júlio Leite* — *Pessoa de Queiroz* — *José Leite* — *Fernando Corrêa*.

Parêcer nº 226, de 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1968 (nº 975-B-68 na Câmara), que isenta dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, equipamentos destinados à importação pela Companhia Estadual de Telefones da Guanabara — CETEL.

Relator: Sr. Pessoa de Queiroz.

O projeto sob exame, de iniciativa do Poder Executivo, isenta, dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, equipamentos constantes da Guia de Importação nº DG-67/3477, de 30 de janeiro de 1967, e licença de importação número DG-67-8310-8090, de 18 de dezembro de 1967, emitidas pela Carteira de Crédito Exterior do Banco do Brasil S.A., importados pela Companhia Estadual de Telefones da Guanabara — CETEL.

A isenção, conforme estabelece o art. 2º do projeto, não abrange o material com similar nacional.

A proposição está justificada em Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda, onde estão expressos os seguintes esclarecimentos:

“O Ministério das Comunicações, em Aviso nº 348, de 31 de

outubro de 1967, transmite solicitação da Companhia Estadual de Telefones da Guanabara — CETEL, no sentido de ser concedida isenção dos impostos de importação, sobre produtos industrializados e taxa de despacho aduaneiro para importação de equipamento de telecomunicações, constantes das Guias de Importação nº DG-67/3477, de 30 de janeiro de 1967, e licenças de Importação DG-67-8310-8090, de 18 de dezembro de 1967, emitidas pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A.

O Conselho Nacional de Telecomunicações, segundo o próprio aviso do Ministério das Comunicações, já citado acima, concordou com a autorização da importação em lide.

O Conselho de Política Aduaneira manifesta-se favoravelmente à concessão dos favores pretendidos e sugere o encaminhamento de mensagem ao Congresso Nacional isentando de tributos a importação de equipamentos para telecomunicações, tendo em vista o Decreto-lei nº 37-86.”

Do exposto, verifica-se que a isenção, objeto do presente projeto, diz respeito a materiais a serem utilizados em instalações de interesse público.

Assim, do ponto de vista financeiro, nada vemos que impeça o acolhimento da proposição, razão por que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 20 de março de 1968. — *Argemiro de Figueiredo, Presidente* — *Pessoa de Queiroz, Relator* — *Júlio Leite* — *Manoel Villaga* — *João Cleofas* — *Leandro Maciel* — *José Leite* — *Fernando Corrêa* — *Clodomir Milet* — *Arthur Virgílio*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Pedro Ludovico*) — A Presidência recebeu Telex do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando que estão sendo ultimados os expedientes relativos a respostas sobre os seguintes Requerimentos de Informações:

Nº 1.148-67, de autoria do Senador Vasconcelos Torres;

Nº 1.162-67, de autoria do Senador Vasconcelos Torres;

Nº 1.169-67, de autoria do Senador Vasconcelos Torres;

Nº 13-68, de autoria do Senador Vasconcelos Torres;

Nº 22-68, de autoria do Senador Lino de Mattos;

Nº 1.074-67, de autoria do Senador Lino de Mattos.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por trinta dias o prazo de resposta dos citados Requerimentos. (Pausa.)

Como não houve objeções, está prorrogado o prazo.

O SR. PRESIDENTE:

(*Pedro Ludovico*) — A Presidência recebeu resposta ao Requerimento de Informações: Nº 24-68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviado pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Aviso nº G-475-68).

O SR. PRESIDENTE:

(*Pedro Ludovico*) — Sobre a mesa requerimentos de informações que vão ser lidos pelos Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 245, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — sobre importação de dragas e outros equipamentos similares.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder

Executivo, através do Ministério dos Transportes — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — o seguinte:

1) Quando será feita a importação de dragas e outros equipamentos similares?

2) De que procedência serão as dragas e os equipamentos, total a ser importado e qual o seu valor, em cruzéis novos?

3) A que regiões se destinam essas dragas e equipamentos?

Sala das Sessões, em 21 de março de 1968. — *Vasconcelos Torres*.

Requerimento nº 246, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Instituto Brasileiro do Café, sobre reestruturação dos métodos de atuação do IBC.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Instituto Brasileiro do Café, quais as medidas tomadas visando efetuar a reestruturação dos métodos de atuação do IBC a fim de dinamizar todos os setores da autarquia, criando novos estímulos às vendas do café brasileiro no exterior?

Sala das Sessões, em 21 de março de 1968. — *Vasconcelos Torres*.

Requerimento nº 247, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio, sobre adoção de medidas de estímulo à fabricação de empilhadeiras no Brasil.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio, se foi feita a adoção de medidas de estímulo à fabricação de empilhadeiras no Brasil e, também, se foi aprovada a isenção de impostos, para a importação de componentes, que permitirá maior desenvolvimento do setor industrial?

Sala das Sessões, em 21 de março de 1968. — *Vasconcelos Torres*.

Requerimento nº 248, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — sobre construção de viaduto, sobre a via férrea da Central do Brasil, em Nilópolis, Estado do Rio.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — quais as providências tomadas visando construir um viaduto, sobre a via férrea da Central do Brasil, em Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, uma vez que a situação atual está trazendo sérios problemas ao trânsito, sem falar nos constantes acidentes que se verificam naquele local?

Sala das Sessões, em 21 de março de 1968. — *Vasconcelos Torres*.

Requerimento nº 249, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sobre não pagamento do salário-família, desde o último semestre de 1966, à classe trabalhadora do município de Fortaleza, Estado do Ceará.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder

Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, se foi tomada alguma providência visando efetuar o pagamento do salário-família à classe trabalhadora no município de Fortaleza, Estado do Ceará, o qual não é pago desde o último semestre de 1966 e está trazendo sérios transtornos aos trabalhadores da região?

Sala das Sessões, em 21 de março de 1968. — *Vasconcelos Torres*.

Requerimento nº 250, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Departamento de Rendas Aduaneiras — sobre transformação, em Alfândega, do Porto de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Departamento de Rendas Aduaneiras — quais os estudos realizados visando a transformação da mesa fiscal do Porto de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, em Alfândega, o que viria aumentar a arrecadação daquela unidade da Federação?

Sala das Sessões, 21 de março de 1968. — *Vasconcelos Torres*.

Requerimento nº 251, de 1968

Senhor Presidente:

Requero a V. Exª nos termos Regimentais, seja enviado ao Exmo. Senhor Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

a) Possui o Instituto do Açúcar e Alcool, algum plano ou estudo visando à manutenção de um esquema de estruturação de custos agrícolas para a lavoura canieira?

b) Deu o Instituto do Açúcar e do Alcool cabal cumprimento às determinações contidas na Lei nº 4.870, de dezembro de 1965, no concernente à defesa da safra da cana de açúcar para o período 67-68? Em caso negativo, quais as razões que determinaram a inobservância daqueles preceitos legais?

c) Em que funda a referida autarquia açucareira, ao entender que a elevação dos preços internos acarretaria maior gravidade para a exploração dos excedentes da produção açucareira?

d) Em quanto montou a exportação da produção açucareira, no ano de 1967?

e) Em quanto montou a comp.a, pelas usinas, dos fundos agrícolas pertencentes aos plantadores de cana?

f) Tem o Instituto do Açúcar e do Alcool tabelado cifras, colhidas em escritórios de usinas, com base nas unidades produtivas situadas em determinada faixa de tonelada?

g) O Instituto do Açúcar e do Alcool tem levado na devida conta os fornecimentos médios dos fornecedores do produto?

Sala das Sessões, 21 de março de 1968. — *Lino de Mattos*.

Requerimento nº 252, de 1968

Senhor Presidente:

Requero, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Planejamento o seguinte pedido de informações.

1º — Esse Ministério tomou conhecimento das conclusões a que chegaram os trabalhadores paulistas no recente 1º Encontro dos Bairros do Grande São Paulo, cujo inteiro teor segue incluso?

2º — Quais as providências adotadas por esse Ministério no sentido

de serem estudadas as conclusões do referido encontro?

Sala das Sessões, 20 de março de 1968. — Lino de Mattos.

Conclusões do 1º Encontro dos Bairros do Grande São Paulo

Dois mil participantes, 300 sociedades de amigos de bairros, 15 grupos de trabalho, cada um constituído de 20 pessoas. Técnicos e assistentes sociais presentes. Entre os integrantes do 1º Encontro dos Bairros do Grande São Paulo, seis federações e plenários de zona e mais nove sociedades de amigos de bairros enviaram teses sobre o custo de vida e o abastecimento.

A conclusão foi geral: somente soluções nacionais e de grande alcance, bem como reformas de base, podem resolver este que é inevitavelmente, um dos mais sérios problemas da comunidade.

Causas estruturais

A crescente e constante pauperização do Brasil (fenômeno que afeta todos os países subdesenvolvidos na atualidade) foi considerado pelos bairros, bem como pelos sociólogos e técnicos presentes ao encontro, como tendo fundamentalmente três causas estruturais:

1 — A desnacionalização da indústria, com a consequente e vultosa remessa de lucros, pagamento e royalties e assistência técnica que drenam para o exterior os frutos do trabalho de nosso povo.

2 — A contínua queda dos preços de nossas matérias-primas de exportação (quando não são contrabandeadas de nosso próprio território como é o caso de ouro e diamantes, no Norte, e o aumento e equipamentos necessários ao desenvolvimento industrial.

3 — O monopólio da terra, impedindo o seu fácil acesso aos milhões de homens do campo, cuja consequência direta é a baixa produtividade de nossa agricultura, baseada na sua quase totalidade no trabalho braçal.

Agravando tudo isto, segundo o relatório dos bairros, somos um país onde a produção agrícola se faz por métodos empíricos e superados, da qual perdemos 37% por causa de insuficiente rede de armazéns e transportes. Exemplo frisante disto é o fato de termos o terceiro rebanho bovino do mundo dessa imensa riqueza só aproveitamos 33%, enquanto nos Estados Unidos e na Europa, do bife se perde o berrão.

Outro exemplo gritante é o não consumo e não aproveitamento do pescado, quando temos 8 mil quilômetros de costa e rios caudalosos, vivendo os pescadores, de norte a sul, em condições miseráveis e não havendo uma política nacional para a pesca, nem barcos modernos, frigoríficos e transportes para o aproveitamento da barata proteína animal existente no mundo.

Os bairros paulistas acham também que o Brasil pode produzir trigo, do extremo sul até as margens do Rio São Francisco. Isto, no entanto, não ocorre porque os acordos do trigo impedem o desenvolvimento de nossa trituração.

O escoamento da produção, falho e irregular, comprometendo o abastecimento, deve-se ainda a um sistema de transportes que não atende às necessidades brasileiras.

Medidas nacionais

Diz o relatório dos bairros: "Dante dessas causas estruturais somos de parecer que somente medidas de elevado alcance na estrutura econômica no país poderão encaminhar definitivamente a solução do angustiante problema do custo de vida e do abastecimento, que são fundamentalmente:

1 — Reforma da atual lei de remessa de lucros, no sentido de realmente controlar as entradas e saída do ca-

pital estrangeiro e, principalmente, o envio para o Exterior dos lucros e pagamento de royalties, evitando assim a evasão de recursos indispensáveis ao nosso desenvolvimento.

2 — Controle rápido das importações para evitar gastos inúteis com produtos fabricados no país e outras medidas de defesa da indústria nacional.

3 — Defesa da indústria do café-solúvel nacional, assim como incremento à industrialização de outros produtos primários, defesa e estímulo à trituração nacional.

4 — Defesa dos preços de nossos produtos de exportação e o incremento do comércio com todos os países do mundo, especialmente com os que fazem transações na base de trocas por máquinas e equipamentos.

5 — Reforma agrária que realmente facilite o acesso à terra e à produção, de todos os homens do campo, eliminando a grande propriedade improdutiva e impedindo o minifúndio antieconômico, com medidas complementares e indispensáveis de ajuda técnica, financeira, formação de cooperativas, mecanização política de preços mínimos, transportes e armazenagem. Tal reforma agrária deverá atingir as terras próximas aos grandes núcleos urbanos, desapropriando-se as terras inaproveitáveis num raio de 10 quilômetros às margens das rodovias estaduais e federais. Também deverão ser desapropriadas as grandes áreas adquiridas por estrangeiros não residentes no País.

6 — Aumento geral e imediato dos salários e vencimentos, para o incremento da atividade industrial, ora com capacidade ociosa, e o cumprimento do Estatuto do Trabalhador Rural, para melhoria do nível de vida nas fazendas e usinas.

Sala das Sessões, 20 de março de 1968. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Os requerimentos lidos não dependem de apoio nem de deliberação do Plenário. Serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Sobre a mesa expediente enviado pelo nobre Senador Nogueira da Gama, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 20 de março de 1968

Senhor Presidente:

Requiro a V. Exª se digne de encaminhar à douta Comissão de Constituição e Justiça a consulta que passo a expor, como um caso que pode se vincular à formulação de futuro projeto de lei sobre a matéria.

A questão decorre, concretamente, do art. 85 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, que declara impedidos de exercer a advocacia, mesmo em causa própria, os "membros do Poder Legislativo, contra ou a favor das pessoas jurídicas de direito público, das entidades paraestatais, das sociedades de economia mista ou empresas concessionárias de serviço público".

O dispositivo disciplina o preceito do art. 36, II, letra "d", da Constituição do Brasil.

Trata-se de saber se essa proibição se estende aos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, como peculato, emprego irregular de verbas, extraviado de livros ou documentos, excesso de exação e outros, previstos nos arts. 312 a 337 do Código Penal.

Parece aceitável a interpretação de que dito Estatuto tem como escopo um impedimento compreensivo tão somente dos feitos em que aludidas pessoas jurídicas e entidades sejam partes diretas, em relações de ordem administrativa ou patrimonial, no campo do direito constitucional, civil,

comercial, marítimo, aeronáutico e do trabalho, quando sua representação se faz por meio de seus procuradores próprios, de caráter funcional permanente.

Mais ainda: a instauração da instância criminal, na hipótese dos citados artigos, opera uma transfiguração fazendo surgir no processo, como parte, não mais diretamente aquelas pessoas ou entidades, porém outro órgão, de amplitude abrangente dos interesses gerais da ordem social — a justiça togada, que compõe a magistratura, em conjugação com o Ministério Público, os dois integrados no Poder Judiciário.

Além dessa mudança de campo de ação ou de poderes competentes, relevo notar o seguinte: 1º) o impedimento refere-se aos feitos contra as aludidas pessoas e entidades, não parecendo, por isso, ser extensivo, dado o seu caráter restritivo, ao processo crime contra outrem ou terceiro; 2º) não está em jogo, nesse processo, o reconhecimento de qualquer direito ou ressarcimento de eventuais danos, mas a liberdade individual para cuja defesa não devem nem podem prevalecer quaisquer impedimentos, pouco importando que sejam vítimas, no terreno civil, aquelas pessoas ou entidades.

Com base nesse enunciado e tendo em vista a vinculação já referida, submeto àquela douta Comissão a presente consulta. — Camillo Nogueira da Gama.

A Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — A consulta que acaba de ser lida irá à Comissão competente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, a decretação dos novos níveis de salário-mínimo vem constituindo no País verdadeiro segredo de polichinelos, muito embora o Excelentíssimo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, em reiteradas entrevistas, tenha declarado que é preciso fazer o maior silêncio em torno do assunto, para evitar especulações e alta de preços.

A verdade é que nunca se falou tanto do assunto em entrevistas radiofônicas, pela televisão, com visível sacrifício dos interesses dos trabalhadores. Até a presente data, apesar das declarações no sentido de que o aumento seria de 19, 21 e até 25% — agora se fala em 23%. — até hoje, nada foi publicado definitivamente sobre o reajustamento dos novos níveis do salário-mínimo.

A vigência de um ano do atual salário-mínimo findou-se em fevereiro. Deveria ter sido, portanto, baixado novo decreto com vigência a partir de 1 de março, como ocorreu com outros reajustamentos ou seja, tão logo estivesse expirado o prazo da vigência, de um ano, seriam publicados os novos níveis do salário-mínimo.

Esse fato, sem dúvida, Sr. Presidente, vem constituindo uma série de prejuízos aos trabalhadores que, se tiveram os salários aumentados a partir da data da publicação do decreto, serão diminuídos, indiscutivelmente, o seu poder aquisitivo, porque dividido o novo aumento do salário-mínimo por 12, ver-se-á que a redução será superior a 2% na já minguada bolsa do trabalhador brasileiro.

Apelo, Sr. Presidente, para que se fale menos e se decrete imediatamente salarial, porque teve tempo bastante, o Ministério do Trabalho e Previdência Social, para proceder aos respectivos estudos e levantamentos pelo Serviço de Estatísticas, nos meses anteriores a março e sem surpresa, sem mistério e sem segredo, publi-

que-se logo os novos níveis do salário-mínimo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio. (Pausa).

Sua Excelência não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins. (Pausa).

Sua Excelência não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, para medir a habilidade, a força de persuasão, o prestígio e a importância do homem público, no Brasil ou em qualquer outro país do mundo, é de uso corrente a palavra política...

Assim, o homem público que sabe planejar em silêncio seus atos, praticando-os sem enunciar com clareza os objetivos finais que desejaria atingir; o homem público que sobrepõe as conveniências de cada momento às limitações permanentes que adviriam da adoção de comportamentos firmados em posições doutrinárias, face aos problemas da vida, da sociedade e do Estado... O homem público que assim procede, repito, destrói a cômica reputação de bom político e seus atos, obviamente, são praticados com vistas à manutenção e à valorização desse título, que vale, por si só, como chave mestra para abrir caminhos e para consolidar oportunidades...

Por antagonismo, o mau político é, ou seria, o homem público que age numa linha de franqueza rude, de irreverência — frente aos intocáveis valores-símbolos das situações — e de preocupação sistemática em fazer a interpretação fria dos fatos...

O bom político, nos termos do conceito a que fiz referência, assume atitudes, faz discursos, concede entrevistas, em função do público imediato para o qual se destina o espetáculo. Seu objetivo primeiro é sensibilizar emocionalmente esse público, pois, aí estará a garantia do aplauso e da popularidade de que julga precisar, para conservar o mandato ou o cargo, que lhe conferem o "status" especial que não deseja perder.

Senhor Presidente. Preparando-me para fazer a primeira das várias afirmações que farei, através deste discurso, direi que o dia-a-dia dos parlamentares e até mesmo o dia-a-dia da política nacional, seriam extremamente monótonos, se em ambos só existissem e só pontificassem cidadãos que pretendessem fazer o papel de bons políticos...

Em pouco tempo tudo ficaria reduzido a um estranho jogo, onde as palavras só seriam pronunciadas para esconder as idéias, e as idéias seriam tidas na conta de simples técnicas mentais para deformar verdades...

É claro, Senhor Presidente, que o bom político discorda algumas vezes; agride verbalmente, faz críticas; mas, seus passageiros inconformismos não refletem, como alguém poderíamos supor, problemas de coerência básica... Escondem, apenas, o desejo de cortejar eleitores efêmeros ou potenciais, ou são a desleal e evidente evidência das frustrações silenciosas... O que em última análise o bom político procura, através de sua aparente agressividade, é oferecer uma falsa medida do seu valor. É mostrar a todos, e particularmente aos homens que estão no Poder, até que ponto seu alijamento poderá prejudicar ou impedir o tranqüilo exercício desse Poder, pelos que o têm seguro nas mãos...

Essa figura e esse comportamento do bom político, Senhor Presidente, não são dados exclusivos de uma sociologia política brasileira ou latino-americana. Trata-se de um fato de dimensões universais, encontrável no painel da história política de todos os povos do mundo.

Desde a Revolução Francesa, para não remontarmos as democracias pré-medievais — desde o dia já antigo em que as câmaras parlamentares e os discursos passaram a desempenhar importantes papéis na vida das civilizações nacionais, existe essa figura clássica do político bom-moço, que está sempre representando para a massa, que nunca diz o que pensa — mesmo porque ele raramente pensa, cabe dizer, no sentido em que o verbo pensar possa exprimir uma tomada de consciência dos problemas fundamentais da sociedade humana.

Do político, Senhor Presidente, que atacando o governo ou defendendo o governo, está permanentemente preocupado com o detalhe irrelevante, com a árvore isolada, jamais com a floresta inteira, na sua unidade e na sua complexidade...

Defronto-me assim, neste encadeamento de idéias, com a velha pergunta, sempre necessária:

— Será a Política aquilo que o bom político julga que seja — isto é, a arte do êxito rápido na vida pública — ou será, arte, ciência ou técnica, definível em termos mais altos, racionalizada com a idéia de um comando superior da vida social, tendo em vista a paz interna e externa de uma nacionalidade — e a total afirmação humana de cada um de seus membros?

Foi o grego, Aristóteles, Senhor Presidente, um dos primeiros homens que oierceram resposta sistematizada a essa pergunta...

Aquele sabio via na Política a "arquitetônica das Ciências", um acúmulo de conhecimentos não diferenciados que abrange o estudo de diferentes fatos e processos, hoje, aliás, incluídos nos campos do Direito, da Sociologia Política, da Economia, da Ciência da Administração e de outras ciências sociais que, sob vários ângulos, têm por objeto o Estado.

Ao correr do tempo, a Política perdeu em amplitude o que ganhou em profundidade, no que se refere à especialização de conhecimentos. Sobreveio seu desmembramento em diferentes ramos que, aos poucos, se desvincularam da compreensão unitária dos fenômenos estudados. A tendência à síntese só reapareceria em época recente, após a Segunda Guerra Mundial...

Tão-de, a Ciência Política, na atualidade, a concentrar-se no estudo desse processo social que é a conquista, a conservação, a transformação, a transmissão e a perda do poder...

Conhecer a mecânica da renovação dos quadros dirigentes, nas estruturas estatais...

Descobrir os estímulos e as resistências às mudanças, no sentido em que constituem condicionadores da ação governamental...

Identificar a teoria justificadora, explícita ou implícita, do próprio exercício do poder, por uma determinada classe, ou segundo um estilo específico...

Construir o modelo teórico que representa a meta desejável para a nação, no médio ou no longo prazo, e indicar os esforços principais que precisariam ser feitos, com o grau de prioridade de cada um, para que esse modelo venha a ser atingido...

Eis aí, Senhor Presidente e Senhores Senadores, alguns dos temas que hoje mobilizam, em qualquer ponto do globo terrestre, a atenção do observador que se dispõe a fazer, com o instrumental de análise da Ciência Política, o enfoque de uma determinada realidade nacional.

Senhor Presidente. Nunca pautei meus comportamentos parlamentares pelos caminhos duvidosos da "boa política".

Nunca transformei a minha posição partidária em compromisso de silêncio com as pessoas e com os organismos vinculados ao Grupo Político de que faço parte — sempre que essas pessoas e que esses organismos merecem críticas ou reparos...

Provo do que acabo de dizer, Senhor Presidente, e a comunidade dos meus requerimentos de informação...

Uso em larga escala essa possibilidade de solicitar informações aos diferentes órgãos do Congresso e estou convencido de que campo, no futuro, um de meus mais importantes deveres de parlamentar, que é o da vigilância...

Se a resposta às perguntas formuladas mostra o funcionamento do órgão ao qual o requerimento foi encaminhado, na boa linha da obediência às leis — o requerimento veio prestar um serviço à coletividade que, assim, ficou informada da existência de um administrador que zela pelo seu dinheiro e pelos seus interesses.

Se as indagações contidas no requerimento concorrem para trazer à tona irregularidades que, de outra maneira, durariam mais, ampliando a área de desordem e de corrupção existente na coisa pública — então, o encaminhamento do requerimento terá prestado serviço ainda maior.

Infelizmente, essas idéias a respeito de requerimentos de informação não são compartilhadas por todos, neste país...

Há os que acusam o parlamentar que encaminha com frequência esses requerimentos, de exibicionista e demagogo.

Para os que pensam dessa maneira, o bom parlamentar, isto é, o parlamentar que não merece a infamante classificação de exibicionista e demagogo é o que não pergunta coisa nenhuma, talvez por que tudo já conhece.

Direi, a propósito, Senhor Presidente, que esse é um conceito de bom comportamento ao qual eu não desejaria jamais concorrer...

Outra técnica de que me utilizo, Senhor Presidente, na tentativa de contribuir para que sejam focalizadas e corrigidas as distorções do processo político-administrativo do país, é aquela a que chamarei de *discurso-impacto*...

O que procuro fazer através do discurso-impacto, é a abordagem em termos não convencionais — ao contrário do que faria o "bom político" — dos desajustes que impedem o desenvolvimento nacional. E identificar, analisar, denunciar... e traumatizar Senhor Presidente.

Por que só denunciando e traumatizando, consegue-se, neste país, em que poucos ainda crêm em alguma coisa, romper o gelo das indiferenças e da insensibilidade, colocando os auditórios — mesmo os mais respeitáveis como o desta Casa — em contato frontal com a nudez forte da verdade. Ou, pelo menos, daquilo que se supõe ser a verdade.

Quero hoje abordar um problema que está no centro do processo nacional brasileiro. Precisamos analisá-lo e entendê-lo na sua dimensão universal, exatamente para melhor nos capacitarmos a assumir uma urgente atitude positiva face ao desafio que ele suscita.

Refiro-me, Senhor Presidente, ao chamado problema do subdesenvolvimento...

Por muito tempo, na História do Mundo praticamente até a deflagração da Segunda Guerra Mundial — deficiências de cada grupo nacional eram vistas e explicadas de uma forma particularista, pelo próprio grupo, ou pelos que o observavam, de fora para dentro.

As elites, dos então chamados países atrasados, isto é, suas minorias letradas, instruídas, informadas, cujos membros eram os tripulantes permanentes das estruturas políticas e administrativas nele instaladas, pensavam com tranqüila segurança que os desconchavos perturbadores da organização nacional em que se inseriam eram motivados por imperfeições não corrigidas da super-estrutura institucional, ou resultavam de um complexo de falhas na miríade dos comportamentos individuais.

As elites brasileiras assim explicavam, por muitos anos, o desconchavo nacional.

Para ilustrar a afirmação que estou fazendo, lembrei-me de uma figura de todos conhecida — o Mestre Rui Barbosa — cujas caricaturas civicas sempre estiveram marcadas de estranha obsessão de que tudo se reduziria a uma questão de subordinação a lei perniciosa — o modelo anglo-saxão, obviamente — e de voluntarismo com rigor as distorções de comportamento na obediência a essas leis, motivados pelo precário nível da moralidade pública...

Enquanto as pátrias elites assim pensavam, os não-intelectuais, os burgueses, os trabalhadores, o Brasil dos conversadores de rua, dos homens e mulheres humildes, de pé no chão — também achava que o grande problema nacional consistia no impasse de moralizar a vida pública, de expulsar os ladrões, de varrer a corrupção dos costumes, e apenas por uma questão de despreparo intelectual, não compartilhava também da preocupação purista das elites, com relação à necessidade de aperfeiçoar tecnicamente as instituições.

O Brasil foi, assim, uma empresa em que comandantes e comandados, por muito tempo, duvidaram da possibilidade de que pudessem a Nação Brasileira, um dia, igualar os grandes do mundo — ou vir a desenvolver um modelo próprio de organização nacional.

Não ocorreria a ninguém, aliás, antes da Segunda Guerra Mundial, que um povo... que qualquer povo, pudesse construir sua grandeza nacional, em bases e formas diferentes daquelas já consagradas na História, pelos países livres da Europa Ocidental e pelos Estados Unidos...

Todavia, Senhor Presidente, contraditoriamente a esse pessimismo que cultivavam, elites e massas brasileiras, na busca de uma compensação para o desencanto, apegavam-se, em transe, aos slogans inconsequentes do por-que-me-ufanismo verde amarelado.

E o processo nacional brasileiro assim caminhava, ao impulso de fatores descoordenados, sem objetivos nacionais pré-fixados, sem planos de longo prazo, sem nada, enfim, que assinalasse uma situação de maturidade cívica do elemento humano que estava no centro desse processo.

Numerosos movimentos revolucionários hostis ao Poder constituído percorreram durante o ciclo republicano, principalmente, no período compreendido entre as duas Guerras. Já existe, aliás, sobre esses sucessivos movimentos, uma copiosa e prolixa literatura, através da qual ficamos conhecendo os três componentes da motivação humana que os gerou.

O primeiro desses componentes era representado, justamente, pelo admirável desinteresse pessoal, pelo idealismo e pelo heroísmo de alguns líderes de primeiro plano dos movimentos em questão.

Mas... (e aqui chego à identificação do segundo componente da motivação humana a que me referi)... não tinham esses líderes uma idéia precisa, objetiva, do que fosse o bem do Brasil. E como não equacionavam o problema da construção de uma grande Nação na sua globalidade — achavam que a questão primordial consistiria naquela restauração da moralidade, a que já me referi.

Moralize-se a vida pública — brasi-leira e tudo estará salvo! Todas as soluções virão depois, automaticamente é o que supunham alguns desses patrióticos que fizeram revoluções no Brasil, na intranqüila década de 20.

O terceiro componente da motivação humana das revoluções brasileiras consistia, afinal, na própria força liberada pelos ressentimentos e pelas ambições pessoais. Num país generalizadamente pobre, como era o Brasil anterior a 30 — só a brusca alteração das hierarquias do poder, alcançada através do desalojamento

forçado da oligarquia tradicional, poderia ensinar carreira e fortuna a quem se julgava digno de amos, mas, espoliado por aquela oligarquia... Lembrei, Senhor Presidente, que a do por aquela oligarquia... Lembrei, Senhor Presidente, que a carreira política que alguns dos chamados Tenentes de 30 vieram a fazer comprova com objetividade essa minha afirmação.

Senhor Presidente. Nenhum povo tem a história que desejaria ter, mas, aquela que as circunstâncias permitiram que viesse a ter...

Formulando a mesma observação, em outras palavras, direito que é fácil, hoje, fazer a análise e a crítica das posições humanas e dos fatos representativos de pasadas épocas da história pátria. O difícil, Senhor Presidente, é fazer essa análise e essa crítica, com discernimento e exatidão, no momento mesmo em que os comportamentos e os fatos examinados estão ocorrendo...

Não estou, portanto, tentando julgar os que fizeram êses capítulo revolucionário da História do Brasil que culminou em 1930. Estou, apenas, tentando aproveitar-me da experiência viva que eles representam, para — partindo de suas limitações, hoje fáceis de identificar — trazer um elemento importante e esclarecedor ao acervo de dados históricos e de observações pessoais em que procuro apoiar-me para empreender a difícil tarefa que me impôs, neste discurso.

Senhor Presidente. O Segundo Após Guerra trouxe grandes mudanças políticas à face da Terra... E mudanças ainda maiores, às concepções e aos estilos de vida de humanidade.

Essas últimas transformações foram, naturalmente, motivadas pelo extraordinário progresso tecnológico dos últimos anos e, também, pelo desenvolvimento das ciências sociais que já dispõem agora de um poderoso arsenal de instrumentos de análise — possibilitando constatações generalizações e teorizações, em escala jamais alcançada em qualquer outra época.

Uma das grandes contribuições dos cientistas sociais, em nosso tempo, foi a caracterização e o estudo, em profundidade, do problema do subdesenvolvimento...

Partiram os estudiosos, para essa importantíssima tomada de consciência, da verificação de que a superfície do mundo está dividida entre países ricos e países pobres. Os últimos, perfazendo área e população maiores do que as dos primeiros. A constatação chega mesmo a ser brutal...

Em 1954 — e daí para cá a situação conserva, em linhas gerais, os mesmos parâmetros — a Europa — incluindo a U.R.S.S. — e a América do Norte, ou sejam 32% da população do globo, beneficiam-se de 23% da renda mundial, enquanto a América Latina, com 7% da população total, só dispunha de 4,5% da renda total, e a África tinha, apenas, 2% desta mesma renda.

A Ásia, que servia de morada a 54% da população do planeta, dispunha somente de 11,5% da renda mundial...

Um terço dos seres humanos vive em países cuja renda nacional, por habitante e por ano, é inferior a 50 dólares, e mais da metade dos homens se encontra em Estados cujas rendas, por pessoa, são inferiores a 100 dólares...

Em 1954, para o conjunto dos países subdesenvolvidos, a renda per capita era de 65 dólares — enquanto chegava a 586 dólares nos países desenvolvidos e atingia, considerado só os Estados Unidos, a 1870 dólares!

A outra face do problema consiste na constatação, também feita pelos estudiosos, de que a situação tende a agravar-se...

Primeiro, porque a renda nos países desenvolvidos cresce muito mais depressa do que nos países subdesenvolvidos.

Segundo, porque a população dos países subdesenvolvidos aumenta a uma taxa mais elevada do que as dos países desenvolvidos.

Esse crescimento explica-se, pela taxa de alta natalidade que sempre houve em quase todos os agrupamentos humanos de baixo nível de renda combinada, agora, com a diminuição progressiva da taxa de mortalidade, nos mesmos grupamentos, graças ao avanço realizado pela medicina preventiva...

Segundo o cálculo e a expectativa dos estudiosos da demografia mundial o conjunto dos países subdesenvolvidos, que constitui atualmente uma massa de 2.440 milhões de homens, alcançará, até 1990, ou 95, um aumento de 146% aproximadamente, enquanto que o grupo dos países desenvolvidos, com 600 milhões de habitantes, só crescerá cerca de 53%.

O subdesenvolvimento, Senhor Presidente, é fenômeno de fácil identificação, embora de controvertida definição...

Ha os que julgam haver encontrado a medida exata do desenvolvimento de uma área no nível aí alcançado pela renda *per capita*. Ha os que acham que o espelho exato para indicar o atraso de uma área está no padrão alimentar das populações... Ha os que consideram o consumo total de energia como o dado de maior significação para indicar o grau de progresso de um povo...

A verdade, Senhor Presidente, suficiente para situar-nos diante do fato, é que os países subdesenvolvidos apresentam determinados traços comuns no seu contexto, que servem para caracterizá-los.

São eles, entre outros, segundo o francês Yves Lacoste, na sua conhecida *Geografia do Subdesenvolvimento*: Insuficiência alimentar — Recursos negligenciados ou desperdiçados — Grande número de agricultores de baixa produtividade — Industrialização restrita e incompleta — Hiper-trofia e parasitismo do setor terciário — Situação de subordinação econômica — Violentas desigualdades sociais — Estruturas tradicionais deslocadas — Ampliação das formas de subemprego e trabalho das crianças — Baixa integração nacional — Rápido crescimento demográfico — Lentos crescimentos dos recursos de que dispõem, de fato, as populações...

O Brasil enquadra-se tipicamente na situação de país subdesenvolvido. Segundo estatísticas das Nações Unidas, ano de 1958, tinha o Brasil um Produto Interno Bruto (P.I.B.) por haver a Argentina 544, o Canadá, 1970 e os Estados Unidos 2.790.

A situação brasileira relativamente à educação é das mais sombrias. Basta dizer que o analfabetismo ainda incide sobre metade das populações do país. Utilizando-se agora de dados que ilustraram o Senador Robert Kennedy, pronunciado nos dias 9 e 10 de maio de 1966, perante o Senado dos Estados Unidos: "... de 1.400 crianças brasileiras, diz o Senador Kennedy, 1.000 entram na primeira série da escola primária e 396 passam para a segunda série. Destas, 169 terminam a 4.ª série primária; 20 completam a escola de ensino médio; 7 entram em uma instituição de ensino superior — e talvez dentre as 1.000 crianças que entraram na 1.ª série da escola primária conclua um Curso na Universidade." Uma só Universidade americana — a da Califórnia — possui mais alunos do que todas as escolas superiores do Brasil, reunidas.

E por que assim acontece, Senhor Presidente? Por que as nossas escolas superiores, já razoavelmente instaladas, com as respectivas cátedras e docências providas por mestres que recebem dos cofres públicos, não acolhem maior número de jovens nas suas salas? Por que a farsa bastante cara desses exames vestibulares organizados para reprovar, em massa e não para selecionar?

Apenas, por que somos ainda um país desorganizado e não sabemos uti-

lizar de uma forma econômica, durante os 365 dias do ano, as estruturas universitárias de que dispomos.

O fato a registrar é que temos escolas fechadas durante parte do ano, escolas que no período letivo só funcionam 3 ou 4 horas por dia, com professores que só dão 3 ou 4 horas de aula por semana a turmas que, às vezes, não excedem a 3 alunos e temos milhares e milhares de jovens preparados que desejam ser médicos, engenheiros, advogados, químicos e não conseguem vagas nas escolas mantidas para a formação desses profissionais.

E, piorando ainda mais esse quadro, temos o órgão que poderia equacionar e encaminhar as soluções — O Conselho Federal de Educação — transformado em foco de tertúlias acadêmicas, de tráfico de influência se de burocracia aguda.

Não existe qualquer novidade nos dados e comentários que acabo de alinhar — mas, eles tem sua razão de ser, na sequência deste discurso...

A simples verificação de que a situação brasileira é coincidente, nas suas características, à situação da maioria dos países hoje constituídos em nações independentes, através do mundo, nos leva a perceber que a origem e a natureza dos nossos desconchavos nacionais, não se prendem, como se supunha, à simples ocorrência de corrupções locais, de qualquer espécie. Essas corrupções, na verdade é que são, em parte, decorrências do desajuste e agem, sem dúvida, como multiplicadores da miséria coletiva.

Tudo aquilo afã dos revolucionários da década de 20, de identificar culpados pela desordenação generalizada das instituições brasileiras, afugura-se-nos, hoje, um esforço inútil. Respeitável, acrescentarei, pelos propósitos que o inspiravam, mas inútil.

Evidentemente, há e sempre houve corrupção no Brasil, como, em países outros, também houve e há. Uma copiosa literatura aí está, ao alcance de qualquer um, mostrando, por exemplo, o que tem sido a corrupção em países como a França e os Estados Unidos, países que as velhas elites brasileiras julgavam imunizadas a esses males. Aos que quiserem conhecer o depoimento de um americano sobre o assunto, eu recomendaria o livro de Fred Cook, do qual existe uma edição brasileira sob o título: *Esta Nação Corrompida*.

Os ladrões, os desonestos devem ser identificados, combatidos e aliados da vida pública... Mas, transformar esse objetivo óbvio de saneamento dos quadros dirigentes da nação na meta suprema de uma atitude "revolucionária" ou "democrática" como fizeram os agitados tenentes da década de 20 — e, muito depois, os que se opuseram à candidatura Dutra, em 1945 — é superestimar uma face do problema e perder de vista as demais, ficando-se, assim, sem a possibilidade material de solucionar a questão...

A tomada de consciência política nas nações subdesenvolvidas se processa na atualidade, em toda a parte, não em torno da conveniência de aperfeiçoar a super-estrutura institucional, até que a mesma venha a atingir o nível de algum padrão estrangeiro eleito como o melhor. Mas, em torno da idéia nova de que determinados ajustamentos entre a população e a riqueza nacional precisam ser feitos, sem demora, para que a nação possa trabalhar e possa progredir — realizando-se na civilização e na paz.

A idéia desse ajustamento que acabo de referir-me pode ser desdobrada na admissão de diferentes objetivos refletindo, cada um deles, a idéia de correção dos desequilíbrios do subdesenvolvimento a que me referi anteriormente.

A Revolução Nacional seria então realizada, no limite em que o maior número desses objetivos fosse, no menor espaço de tempo, efetivamente alcançado.

Essa visão nova da problemática nacional em modificar muitas das co-

dições tradicionais das pátrias elites, face a determinados aspectos de nossas crônicas dificuldades.

Quero referir-me, a propósito, a dois problemas, hoje interpretada não mais em função do significado negativo que possuem, mas, em termos da dinâmica dos fatores que os condicionaram e condicionam.

O primeiro desses problemas é o das migrações rurais para as cidades...

Desde a abolição da escravidão, praticamente, tem havido no Brasil um deslocamento maciço da população, dos campos para as cidades — especialmente para os grandes centros urbanos do centro-sul.

Essa mudança ininterrupta de populações tem suscitado reações alarmistas que partem da constatação simplória do aspecto externo do fenômeno, sem buscar suas origens e sem levar em conta o que ele exprime de positivo e de útil na composição do processo nacional brasileiro...

O fato já deu motivo, inúmeras vezes, ao chavão de que o êxodo rural tira braços à lavoura, no momento em que a produção agrícola precisa crescer, para podermos alimentar uma população que aumenta de 3% ao ano.

Que a produção agrícola precisa crescer está certo e, afinal, outra coisa não tem ocorrendo e nosso país. A produção agrícola brasileira vem crescendo e se diversificando nos últimos anos, mesmo em termos comparativos à taxa de crescimento demográfico.

O que está acontecendo é que no Brasil, como em todos os países do mundo civilizado, verifica-se um deslocamento em larga escala de contingentes populacionais que se encontravam marginalizados ou subempregados na área rural, em busca de ajustamento mais satisfatório na área urbana. Na própria Europa, cuja população está condicionada para a estabilidade social, a queda dos efetivos agrícolas, desde o Século XIX, vem ocorrendo a uma taxa de 2% ao ano.

Usando vocabulário de economistas, o que está ocorrendo é apenas uma transferência incessante e inevitável de mão de obra, do setor primário para o secundário e para o terciário...

O fato em nada interfere no volume da produção agrícola nacional — como a realidade mostra — podendo, quanto muito, provocar a decadência de determinadas áreas e ascensão de outras, simples alteração setorial no mapa econômico do país.

Não importa que fique pouca gente no campo. Nos Estados Unidos — para citar um exemplo que sempre de habitantes — e, ainda, para exportar alimentos — e, ainda, para exportar alimentos.

A grande presença hoje, no campo, não é a do homem, como ainda pensam, no Brasil, alguns saudistas daquela quadra rural pontilhada de casas grandes, que marcou o nosso agrarismo romântico do século passado.

A grande presença hoje, no campo, é a da tecnologia, isto é, das máquinas, dos fertilizantes e do replantio de espécimes vegetais obtidos nos laboratórios de genética, de alta rendimento econômico.

Com as técnicas já conhecidas, Senhor Presidente, nosso Planeta que alimenta bem precariamente seus 3,5 bilhões de habitantes, poderia nutrir uma população de 50 a 80 bilhões de homens. Quem o diz não sou eu: é Jean Fourastié, o autor famoso de um livro que se tornou mundialmente célebre: *As 40.000 horas* (um perfil do futuro).

A concentração de uma grande massa procedente do campo, nas cidades brasileiras, veio, em poucos anos, criar uma força de trabalho disponível para a industrialização do país. Veio, de outro lado, configurar problemas diversos, relacionados com a integração dessa massa na sociedade organizada.

E no limite em que a dita integração não tem sido feita, ocorreu em diversos pontos do litoral pátrio a for-

mação de focos de miséria e de inquietação — como nas capitais do Nordeste e no Rio de Janeiro — insufladores de crises política e aceleradores do processo de mudança de nossa vida pública.

No que diz respeito ao Brasil, como um todo, é fácil identificar essa mudança no sentido geral da política e da administração. A atividade política deixou de ser um monopólio de minorias não-representativas da sociedade inteira, e tanto os governos como os partidos procuram agora falar e fazer opções em nome das maiorias — embora nem sempre haja autenticidade nesses comportamentos. E quanto ao que se passa no plano administrativo, entramos, inevitavelmente, na fase das realizações governamentais, de grande porte, dos investimentos maciços, cujo objetivo último outro não é, senão criar melhores condições de vida para a grande multidão de patricios humildes, ainda sem meios de serem o que todos nós, de certo modo, já somos, isto é, condôminos da civilização brasileira...

As grandes hidrelétricas — São Francisco, Furnas, Ilha Solteira, para só citar estas — as estradas interligando as regiões do país, o esforço em prol do desenvolvimento do Nordeste, através de inversões governamentais e de incentivos fiscais para investimentos privados — tudo isso, Senhor Presidente, representa a mobilização dos dinheiros públicos para aquilo a que se dá em Política, de forma bastante sugestiva, o nome de bem comum...

Na linha dos mesmos fatos situa-se o problema do empreguismo...

Muita literatura política e muita demagogia tem sido feita em nosso país, em torno desse assunto.

O empreguismo do governo, de todos os governos que têm ocupado o poder neste surpreendente país inventado por Pedro Álvares Cabral — é sempre alvo da crítica e do ataque violento da oposição, isto é, do grupo de homens atuantes na vida pública, não integrados, no momento em que formulam tais críticas, no corpo do governo.

Mas, acontece que as oposições tornam-se governo e passam logo também a fazer empreguismo no melhor estilo, inteiramente esquecidas do que disseram na véspera.

Até mesmo o Partido Comunista — do qual poder-se-ia esperar comportamento menos vulgares nessa questão — distribuir empregos públicos em larga escala quando, em certa época, depois de 1945, deteve uma parcela substancial de influência na esfera do Poder Legislativo do antigo Distrito Federal.

Não rememoro tais fatos para julgar ou para condenar ninguém, faço questão de repetir. Os fatos não são explicáveis e explicados, apenas, — como supõem os moralistas de sempre — classificando-se os seres humanos nele envolvidos, em inocentes e culpados...

O empreguismo na área do Estado, um fenômeno universal, é a consequência lógica de uma situação marcada pela falta de oportunidades de trabalho, no país em que o fato ocorre.

O problema resume-se, fundamentalmente, no fato de que o Estado constitui a maior concentração de poder financeiro nos países subdesenvolvidos, representando, assim, a única possibilidade de garantir emprego e status a um número cada vez maior de elementos que se qualificam, depois de frequentarem as escolas de grau médio e superior, e não encontram ajustamento compatível no mercado nacional de trabalho.

Essas elites, se excluídas do emprego público, ou de uma forma qualquer de pensão do erário, tendem a constituir grupos descontentes que polarizam revoluções e que derrubam governos. E os governos que sucedem aos governos derrubados, logo estabelecem ou restabelecem a relação entre as ditadas elites e os guichês do tesouro público... E' o *modus vivendi* entre os

governos que desejam sobreviver — e as elites que precisam viver.

Em todos os países, em todos os continentes assim acontece, ou acontece, na fase histórica que corresponde à do Brasil de hoje.

Evidentemente, o problema não se solucionará em função de pregações de moralidade que sejam feitas — mas, em função do desenvolvimento nacional.

Nos países desenvolvidos, a atividade privada oferece aos indivíduos maiores possibilidades de progresso e de lucros materiais, do que o emprego público. E cria-se dessa forma, até mesmo uma salutar atmosfera de êxito, ligada aos que formam na livre empresa, e de frustração, para os que não conseguem evitar a contingência do emprego público.

Senhor Presidente. No Brasil a ocorrência do empreguismo tem sido assinalada cada vez maior, nos últimos anos...

A máquina da administração direta cresceu, com o desdobramento de alguns Ministérios. E inúmeras estruturas autárquicas, de fins econômicos ou administrativos, também foram implantadas, engajando muita centena de milhares de brasileiros nas suas folhas de pessoal.

Toda essa massa e complexa engrenagem que aí está, não rende grande coisa, mas, de qualquer modo, assegura a mobilização e a sobrevivência de um grande número de práticos. Está, a seu modo, atendendo ao interesse público...

O Ministro Beltrão mostra-se preocupado com esse estado de coisas. Está mesmo tentando alterá-lo com a chamada reforma administrativa, inclusive com o estudo de fórmulas que virão permitir o afastamento dos funcionários considerados ociosos.

Não regatei aplausos ao patriótico empenho do Ministro em atingir esse fim. Mas, tenho as minhas dúvidas de que venha a consegui-lo. Para enfraquecer esses funcionários liberados pelo setor público?

O problema não é de um setor isolado, como mais uma vez se supõe. O problema se insere na problemática geral do subdesenvolvimento e só encontrará solução satisfatória no limite e no momento em que o problema maior for equacionado e resolvido.

Faça-se o Brasil progredir a uma taxa de 7% ano e em breve o mercado de trabalho existente no país estará capacitado para absorver, todos os anos, mais de um milhão de jovens que atingem a idade produtiva... Então, em menos de dez anos, não haverá mais o subemprego que existe hoje, nem a hipertrofia burocrática do setor público.

Senhor Presidente. Grande é a responsabilidade de todos nós. Dos que legislam — porque sem lei não há soluções para os problemas de um país — e, também, dos que planejam, e dos que executam...

O Brasil é, mais do que nunca, um desafio que precisamos levar a sério...

A solução para os nossos desajustes está, em parte, na escolha de outros termos para interpretá-los. Mas, conhecer a fórmula técnica exata de resolver um problema não significa a certeza de solucioná-lo.

Uma Nação, Senhor Presidente, não se salva só com a utilização de slogans, de fórmulas matemáticas ou de programas administrativos bem impressos.

O verdadeiro problema político brasileiro de nosso tempo é o problema da massa. É a total contingência de termos de fazer no nosso tempo — o que precisa ser feito — ou, então, de nos desarmarmos com situações desesperadoras.

Todas as razões que atingem a fase a que chegou o Brasil, na atualidade, com a taxa de crescimento demográfico que alcançamos — precisam analisar sua infra-estrutura econômica e expandir sua estrutura industrial em espaço de tempo não superior ao

período da vida ativa de uma geração...

Isos vem a significar que até o ano 2.000 faltam 32 anos, só — deveremos haver ultrapassado aquilo que os teóricos do desenvolvimento econômico chamam a fase do "take off", da decolagem.

Para essa "decolagem", dois fatores serão decisivos. A mobilização maciça da vontade da maioria com vistas à poupança, ao sacrifício e ao esforço que se faz preciso. E a eficiente adequação das estruturas governamentais e administrativas ao tipo de tarefa que lhes cumpre desempenhar, para que a grandeza nacional seja atingida.

Em outras palavras, o que se faz necessário é elevar a produtividade da máquina administrativa da República, pois, desse aumento de produtividade depende, em parte, a obtenção de recursos financeiros e técnicos indispensáveis aos investimentos necessários.

Essa dinamização da administração constitui na verdade, um objetivo difícil de ser alcançado, pois, o subdesenvolvimento, gerador do empreguismo, é também o condicionador da ineficiência das agências administrativas do Estado...

O que acontece, Senhor Presidente, é que nas sociedades tradicionais dos países subdesenvolvidos a baixa produtividade vinculada à agricultura de 80 a 90% da população.

Esse tipo de economia gera uma estrutura social fortemente hierarquizada, onde o traço predominante é dado pelas relações de família e de clã.

Em sociedades com tais características o poder político está, sempre, nas mãos do clã da terra, do latifundiário sem mentalidade empresarial, empenhado em manter o status social de que desfruta e hostil à idéia de investimento de lucros para modernizar as estruturas e os equipamentos antiquados de que se utiliza para obter recursos.

O comprometimento dos donos de nossas velhas usinas de açúcar, do Nordeste e do Estado do Rio, exemplifica, com nitidez, essa crítica resistência à mudança, por parte de uma classe que seria a primeira a beneficiar-se com a elevação da produtividade de suas fábricas.

Ora, Senhor Presidente, o tipo de ação administrativa desenvolvido em determinada área geográfica, está condicionado, fundamentalmente, pelo tipo de poder político aí existente.

Se os homens que detêm o poder político, ou que o influenciam, só raciocinam e só agem em termos de preservação pessoal e de consumo sumário, o que o Estado poderia fazer em benefício da integração de toda a sociedade? É certo que não preocupa aqueles que controlam a administração pública, a facilidade fácil das estruturas administrativas, em tais sociedades, não é impulsionar ou anteceder as mudanças, mas ao contrário, impedir que elas ocorram, para que os privilégios da classe dominante não sejam ameaçados ou destruídos.

O Brasil é, nos dias atuais, uma sociedade em processo de mudança acelerada, pois, as velhas oligarquias e as antigas hierarquias foram desmoldadas, face à dinâmica incontornável de forças novas com a migração de populações e a industrialização.

Mas, pelo próprio fato de estarmos vivendo a difícil hora da transição predominam os desequilíbrios e as instabilidades. Há coisas que mudam mais depressa do que outras, e a administração — comprometida pela contingência de sustentar a fôrça de trabalho ainda não absorvida pelo setor privado e pelo êxodo da tradição negatista — persiste, na linha antiga de ineficiência, imobilidade, assim, a modernização e o progresso já incluem, definitivamente, entre as esferas das massas urbanas ainda pobres, mas, já politizadas.

Senhor Presidente. O mau funcionamento, a baixa produtividade, o desperdício de um setor qualquer da

administração pública para atingir satisfatoriamente seus fins são, sempre elementos de entrave para a Nação. Mas, nenhuma ineficiência administrativa custará preço tão alto para a coletividade, quanto a que se verifica no mecanismo utilizado para a conclusão dos negócios exteriores...

Chego, neste ponto, Senhor Presidente, ao assunto que, por tantas vezes, tem ocupado minhas atenções nesta Casa. Refiro-me à debilidade de nosso instrumento destinado a servir de base às nossas relações externas, com o pleno atingimento dos objetivos nacionais através dessas relações.

No campo específico das relações internacionais, em nenhuma época da história viveu a humanidade período igual a este que está vivendo, desde o fim da 2ª Guerra.

Marca, hoje, as relações internacionais, o multilateralismo. Os contatos e os compromissos internacionais são disciplinados através de pactos de que participam simultaneamente vários governos...

A O.N.U. e as variadas agências nela compreendidas são, não apenas foros de alto nível para a discussão de problemas universais, mas centros distribuidores de recursos criativos, em diferentes escalas, da contribuição dos países membros...

Desenvolve-se nesses organismos internacionais uma comunicação pacífica, intensíssima, na qual triunfam os Governos que melhor selecionam, preparam e instruem os seus delegados...

A vitória desses organismos é alcançada pelo comprometimento que os delegados demonstram, relativamente aos problemas do respectivo país, bem como das idéias antípodas à colheita dos mesmos e, finalmente, pela capacidade de persuasão que em cujas palavras, representa o talento e a habilidade para negociar.

Também na falta das negociações internacionais, muitos interesses dos países subdesenvolvidos ainda encontram atendimento através dos canais bilaterais. As relações de comércio internacional ainda são estimuladas, em grande parte, por contato direto entre os respectivos que o fazem.

A habilidade do delegado do país subdesenvolvido consiste, no caso, em neutralizar ou atenuar o custo político ou econômico da ajuda ou da vantagem negociada. É fundamental que o país ajudado, recebendo embora o auxílio financeiro ou técnico do país rico, mantenha seus valores culturais, seu poder de opção, sua independência política, enfim.

Ora, o Itamarati não está preparado. Senhor Presidente, e os fatos aí estão, provando o que digo — para o desmembramento da missão a ele atribuída nesta hora que o Brasil está vivendo. Poderia dizer que o Itamarati não é propriamente o formador, mas, antes, o instrumento de execução da Política Exterior Brasileira.

Isso é apenas uma meia verdade...

É claro que não poderia o Itamarati tomar a iniciativa de declarar uma guerra em nome do Brasil, embora muitas vezes, quase, tenha conseguido fazer isso...

É claro que a última palavra nos impasses econômicos — e aí temos bem perto, a questão do café solúvel — decorre de uma posição assumida pelo Governo do país, como um todo.

Mas, a verdade, Sr. Presidente, é que o estudo prévio das situações, a sistematização dos dados, a caracterização das alternativas e, quase sempre, a sugestão final, que acaba precedendo na última tomada de posição, constituem tarefas específicas do diplomata e das suas assessorias.

São tarefas que podem ser bem ou mal executadas e podem, até, não ser executadas...

tendidos na esfera internacional, no momento presente.

O que cabe observar com relação ao assunto, Sr. Presidente, é que, quando obtemos algum raro sucesso na condução de um assunto externo, o Itamarati logo se apropria do êxito, atribuindo-o a uma habilidade dos diplomatas que participaram da negociação.

Mas, quando perdemos — e perdemos quase sempre — a culpa é sempre perda de tempo imputada aos diferentes setores não diplomáticos do Governo.

Sr. Presidente, um país de governo democrático não é corporação, nem comporta a idéia da emboscada e das corações entre seus órgãos componentes. Uso a palavra corporação, nesse contexto, para designar organismos fechados, que vivem em função do próprio passado e que isolam seus atos com ilocutas e com estratagemas geradas no próprio ventre, sem ligações de tempo e espaço com a realidade nacional presente a seu redor.

As Forças Armadas brasileiras que durante uma fase da nossa história também constituíram uma corporação, no sentido em que se isolavam mais ou menos isoladas, se interpenetravam com outras forças, não são organismos modernizados, abertos ao contato popular e realizamos — como já registei várias vezes na tribuna — um patriótico e válido trabalho relacionado com o progresso tecnológico do país, com a educação dos jovens e com a melhoria das comunicações aéreas, terrestres e marítimas entre as diversas regiões do país.

O Itamarati, entretanto, Sr. Presidente, não seguiu o bom caminho das Forças Armadas. Preferiu continuar sendo uma corporação fechada, e apropriada para servir ao Brasil que mudou, vivendo ainda hoje à sombra dos lugares comuns de uma diplomacia ultrapassada, emarento o comércio inócuo das concessões, fazendo o investimento improdutivo dos banqueiros, dando-se ao luxo caro de cultivar suas glórias, suas tradições e até seus capotes particulares, enquanto deixa de fazer o que deve, pelo país que paga suas contas.

Sr. Presidente. É fácil entender o processo que levou o Itamarati a fixar-se no tipo de órgão que veio a ser e continua sendo. O que não posso entender, Sr. Presidente, é a razão pela qual esse processo parou. É a razão pela qual uma determinada fase da evolução do órgão gerou um modelo definitivo, encantado com as suas limitações, vaidoso da mediocridade de seus métodos, desengajado, enfim de qualquer esforço sério de lutar pelo desenvolvimento do Brasil, na frente externa, com processos de diplomacia moderna.

O Ministério do Exterior foi criado em nosso país, em 1823 — com a denominação de Ministério dos Negócios Estrangeiros — com o desdobramento da antiga Pasta do Império, "em face da imediata projeção de nossa soberania tanto na Europa como na América" — segundo palavras do historiador Gustavo Barroso, no seu livro sobre a História do Itamarati.

Coube ao Marquês de Aracati, último Ministro dos Negócios Estrangeiros do Primeiro Reinado — é ainda Gustavo Barroso quem informa — dar os primeiros passos para a estruturação da referida Secretaria de Estado, em 1828, através de uma Portaria que criou o Arquivo, base de todo o Ministério e de outra que dividiu os trabalhos e atribuições dos funcionários em 6 Seções: Correspondência (pelo critério geográfico), Passaportes, Patentes, Decretos, Certidões e Cartas a Príncipes.

Tratava-se — e era natural que assim acontecesse naquela primeira metade do século XIX — de uma repartição pública de tipo cartorial destinada a emitir papéis, a carimbar papéis e a guardar papéis...

Tratava, como esses papéis se relacionavam com as relações exteriores

do país e a tarefa de praticar os atos atinentes a essas relações conferiam *status*, proporcionavam viagens, e reuniam condecorações aos que os praticavam, gerou-se em torno da nova Secretaria uma atmosfera de isolamento e de esoterismo, de que nunca mais viria a libertar-se.

Mesmo porque esse isolamento e esse esoterismo passaram a servir de bônus protetor à incapacidade da Casa, de aperfeiçoar sua estrutura e seus métodos de ação.

“Findos os problemas de limites e consolidada a nossa fronteira, ficamos sem objetivos imediatos e, consequentemente, o trabalho dos representantes brasileiros no estrangeiro passou a ter um caráter por demais acadêmico.”

Quem diz isso é o diplomata Raul Bopp, em *Notas de um caderno sobre o Itamarati*, reproduzindo observações externadas por outro diplomata, o conhecido Wladimir do Amaral Murтинho.

Sigamos esse texto, Sr. Presidente, porque vale a pena. Diz ele... “que, tomando por modelo o serviço diplomático das grandes potências, resolvemos dar à informação e principalmente aos assuntos políticos um valor predominante, esquecendo o fundamental, isto é, a venda dos nossos produtos no estrangeiro... Embaixadas, Legações e Consulados, além do trabalho de rotina, limitam-se unicamente a informar e encaminhar documentos ou recortes de jornais, inundando a Secretaria de Estado com ofícios, CTT e telegramas.

Não existe hoje diálogo entre o Itamarati e os seus representantes no exterior, que exercem sua função sem saber quais os verdadeiros objetivos da nossa política exterior.

O “Castelo” do Kafka — é ainda o texto que estou citando que o diz — lembra muito o Palácio da Rua Laraga...

A máquina administrativa observe a quase totalidade das energias dos que servem na Secretaria de Estado. O serviço foi de tal forma aperfeiçoado, existem tantas instruções de serviço, as ordens são de caráter tão geral que não se encontra tempo para avaliar com precisão a posição internacional do Brasil.

(Interrompendo a leitura)

Sr. Presidente, creio que por este motivo o Embaixador da categoria do Sr. Sérgio Correia da Costa tenha desejado assumir um posto, de vez que é um diplomata brilhante — e eu, quando trato do Itamarati, não cuido apenas do ataque, mas desejo ressaltar figuras nobres que ali existem. E esta, de que falo, é justamente uma delas.

(Lendo)

O Itamarati não mais sabe o que fazer com os papéis que ameaçam submergi-lo e não o deixam trabalhar.

Caso perfeito do aprendizado de feitiçeiro: inventamos o “Manual de Serviço”, e agora não somos capazes de limitar os rios de documentos que do mundo inteiro afluem para o Itamarati.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Fazendo soar as campainhas) — Informo ao nobre Senador que a hora do Expediente está esgotada e devemos passar à Ordem do Dia.

O SR. VASCONCELOS TORRES: — Sr. Presidente, a sessão termina ao meio-dia. Não havendo outros oradores, consultaria a V. Exa. se me poderia ser facultado o uso da tribuna após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — V. Exa. tem assegurada a palavra. (Pausa)

Não há matéria sobre a qual deliberar, uma vez que a Ordem do Dia consta de trabalhos de Comissões.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

Requerimento nº 253, de 1958

Em 19 de março de 1958.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 42 parágrafo 1.º do Regimento Interno, requerio seja considerado como de licença para tratamento de saúde o período de 19 de fevereiro a 17 de março de 1958, conforme atestado anexo. — *Atilio Fontana.*

Requerimento nº 254, de 1958

Em 14 de março de 1958.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 42 parágrafo 1.º do Regimento Interno, requerio seja considerado como de licença para tratamento de saúde o período de 1.º a 11 de março de 1958, conforme atestado anexo. — *Domicio Gondin Barreto.*

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Em consequência, serão concedidas as licenças respectivas, a partir das datas indicadas.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Continua com a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

Sr. Presidente, V. Exa. interrompeu-me para passar à Ordem do Dia, que era curta. E anuncia que “Não há Ordem do Dia”. E eu lembrei os velhos tempos da Hora do Brasil, quando se dizia “Aviso aos Navegantes: Não há aviso aos navegantes.”

De certo modo, tenho que ser agradecido, porque V. Exa. assim, fez com que eu chegasse a um país. Creio que este será o discurso mais longo do Senado. Mas, Sr. Presidente, vou suportar o trabalho da leitura desse estudo que fiz, com paciência e com cuidado porque esta é a tônica da minha vida parlamentar: levar a sério tudo o que faço nesta Casa.

(Retomando a leitura).

Sr. Presidente, falei citando rios de documentos em que o Itamarati se afoga.

E agora perguntaria eu:

E que caberia a esse órgão afogado no mar de papel, fazer, Senhor Presidente? Qual seria sua função erata, para autojustificar-se?

Seria, Senhor Presidente, a de promover o Brasil, a de trabalhar pela criação de condições na faixa das relações internacionais, através dos quais nosso país pudesse resolver ou pudesse encaminhar a solução de alguns dos seus problemas.

E’ verdade que voltamos, neste ponto, à questão da formulação da política exterior. Se o Itamarati pouco ou nada faz, dizem os que o defendem, é porque o próprio Estado brasileiro não definiu ainda seus objetivos no médio e no longo prazo, e não poderia nossa Secretaria de Estado das Relações Exteriores, mera executora da política externa, tomar iniciativas que marcassem linhas novas nessa política...

E aqui aqui um parêntese, Sr. Presidente, para dizer que temos a nossa parte de culpa, que me perdõe o eminente amigo e colega Senador Benedito Valadares. Mas a nossa Comissão de Relações Exteriores, que eu não diria inócua, ainda não se ajustou a seu papel relevante. Recordo o fato de um Embaixador que, chamado aqui a uma sabatina, compareceu já com a passagem de volta devidamente marcada no aeroporto. O Embaixador por vezes sai desta Casa chocado — sei de alguns casos — porque estuda o problema, desenvolve a matéria para

travar o debate e verifica — lamentavelmente tenho que confessar — que o nível político da nossa Comissão de Relações Exteriores também carece de estruturação.

Isso será objetivo — já foi no passado —, será alvo de críticas, que, dentro em breve voltarei a fazer neste plenário. Também não serei unilateral, atacando o Itamarati, e procurando ignorar que os órgãos no Senado, que deveriam afinar-se com a política exterior do Brasil de acordo com a nossa Constituição, não têm, infelizmente, se comportado à altura de sua missão.

(Lendo)

Sr. Presidente. Cada um dos Ministérios existentes no país atende a um setor da administração pública...

E’ possível identificar na ação de cada Ministério, dois diferentes aspectos. Um deles diz respeito à eficiência funcional, à capacidade de recrutar e de adestrar equipes, de quantificar problemas, de planejar trabalho, de empregar recursos e de entrar-se com o restante da máquina administrativa do país.

O outro aspecto, Sr. Presidente, é o político. E’ o grau em que a capacidade realizadora do órgão administrativo que se está examinando é utilizada e produz resultados para a consecução dos objetivos políticos escolhidos pelo Governo.

Direi, Sr. Presidente, que no caso do Ministério das Relações Exteriores esses objetivos políticos superiores podem ser importantíssimos em determinados momentos históricos, mas, nem sempre o são. E a constatação a fazer é que, qualquer que seja a intensidade com que esses objetivos estão presentes, em determinado momento, nem tudo se prende necessariamente a consecução dos ditos. Há uma faixa livre na área dos problemas, na qual os diferentes Serviços do Ministério poderiam e deveriam tomar posição, por iniciativa própria.

Mas, não tomam.

Essa tomada de posição precede, aliás, pela ordem natural das coisas, a identificação dos interesses do país. Pois, esses interesses, na maioria das vezes, só podem ser definidos após um conhecimento generalizado e profundo das situações.

Sr. Presidente. Um Ministro da Saúde, no Brasil, ou em qualquer país, não ficaria de braços cruzados diante de qualquer surto epidêmico, à espera de ordens superiores e de recursos, para agir. Ele começaria tomando as medidas e buscaria depois, se fosse o caso, a justificativa legal e a cobertura financeira no Tesouro, para as medidas tomadas.

Sr. Presidente. Um Ministro Militar, no Brasil, ou em qualquer parte, não ficaria esperando pelo Presidente da República ou pelo Congresso, para elaborar seus planos de reformulação ou de reaparelhamento das Forças a ele subordinadas. Ao contrário, ele é que elaboraria o que, na sua visão das coisas, o interesse público estivesse a reclamar na área administrativa em que exercesse sua autoridade e cujas carências podia avaliar com segurança.

Sr. Presidente. O Ministério das Relações Exteriores do Brasil, ou de qualquer outro país, também assim deve agir. Também deve funcionar como uma agência voltada para o estudo e para a ação, ante uma realidade que está permanentemente a cambiar e que precisa, por isso mesmo, ser interpretada e enfrentada na sua dinâmica. Uma agência habilitada ao exame objetivo das situações internacionais que se sucedem e ao discernimento do que viria a ser o interesse nacional, no quadro dessas situações. E, também, uma agência disposta a “dialogar” internamente, disposta ao esforço democrático de vender suas idéias e suas sugestões aos escalões governamentais responsáveis pela adoção de posições na área da Política Externa...

Assim deve comportar-se um Ministério das Relações Exteriores, Sr. Presidente, e, por informações que tenho, é assim que a Secretaria de Estado para as Relações Exteriores funciona em vários países deste vasto mundo...

Mas, não é desse modo que funciona o Ministério das Relações Exteriores do Brasil — e deixa esse órgão, assim, de desempenhar uma função que considero vital para o país, pelos motivos já explicados neste discurso.

O fato a destacar, Sr. Presidente é que o Itamarati firma-se, inevitavelmente, na idéia de que é privativo dele estabelecer os critérios e os estilos, da ação política externa. Adota ele, a atitude normal das corporações que é a de não dar satisfação a terceiros pelos seus atos — ainda que o terceiro seja, neste caso, o povo brasileiro.

Como corporação, também, ciosa de suas honrarias e de seus privilégios, agiu o Itamarati quando jogou toda a força de seus amáveis diplomatas contra esta Casa, para derrubar os seus projetos de lei, pelos quais seria extinto o uso do ridículo fardão ainda usado pelos nossos representantes diplomáticos e proibido o ingresso no país, sem gravames fiscais, do automóvel estrangeiro de alto preço trazido pelo funcionário da carreira diplomática removido do exterior para a Secretaria de Estado.

O que está errado, Sr. Presidente, o que prejudica enormemente ao Brasil, é o fato mesmo do Itamarati ainda considerar-se uma corporação. E em segundo lugar, o fato dessa corporação fundamentar sua estrutura e seu funcionamento em conceitos de diplomacia cujo ciclo de validade esgotou-se ao fim da Primeira Guerra.

Uma das obsessões itamaratianas, por exemplo, é a da fidelidade à diplomacia secreta. E’ a de considerar um privilégio dos membros da corporação o conhecimento de determinados fatos relacionados com a política externa do país, em vez de revelar esses fatos à Nação, que tem o direito de conhecê-los; ou de discutí-los sem mesa redonda com os Congressistas ou com Grupos classistas, representativos da opinião pública do país.

Tivemos há pouco, em Nova Delhi, Sr. Presidente, a Segunda Conferência das Nações Unidas para Comércio e Desenvolvimento — UNCTAD.

O Brasil mandou para lá, como se sabe, uma delegação de 30 pessoas, à frente da qual estava o próprio Chanceler.

Não tenho dúvidas de que essa Delegação fez o que pôde para defender os interesses do Brasil.

Mas, saberia ela, exatamente, quais são esses interesses? Houve, acaso, com a amplitude que o assunto exigia, uma tomada de posição através de amplo esforço de consulta e debate públicos, por parte do Itamarati junto a todos os setores administrativos ou empresariais do país, setores que teriam o que dizer a propósito da linha exata a ser adotada?

Aqui, Sr. Presidente, faço uma nova interrupção para chamar a atenção do Congresso.

E’ que em todos os países os senadores e os deputados, em delegações dessa natureza, vão como delegados e aqui eles vão como observadores, como olheiros parlamentares sem direito a voto, numa situação às vezes vexatória e que precisa ser corrigida pelo Itamarati que, como disse, pratica uma política de corporação, somente os seus elementos são os entendidos e ninguém mais, quando, na história diplomática do Brasil, vamos encontrar elementos fora da carreira que dignificaram a política exterior do Brasil. Mas, não tenho dúvidas, como disse, que essa delegação fez o que pôde.

(Lê)

O Itamarati mandou algum emissário a este Congresso para debater com as Comissões das Relações Exteriores

s duas Casas o que de fato interessa ao Brasil defender na Índia?

Não me consta que tenha havido preocupação, mesmo porque esse procedimento destoaria das velhas táticas ilógicas da diplomacia brasileira.

E contou essa delegação, Sr. Presidente, quando deslocada no distante asiático — países cujos problemas são tão graves ou mais graves do que o Brasil, mas, cuja classe política em os pés mais firmes no chão dos dois do que a nossa — contou a essa volunosa delegação, repito a pergunta, como o apoio de uma infraestrutura técnica na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, no Brasil, para dirimir dúvidas, obter dados estatísticos, reformular as primeiras posições, avaliar teses opostas, fixar, enfim, a palavra final do Governo brasileiro relativamente às decisões ou pronunciamentos que irão da Conferência?

Não, Sr. Presidente, o que existe na rua Larga, no Rio de Janeiro, é apenas uma repartição pública, com funcionários mais ilustrados e mais pagos da administração brasileira, que numa hipótese como esta que estou formulando agiria mandando perguntar, através de ofício, ao Ministério da Fazenda, ao Banco Central, às Confederações Nacionais da Indústria e do Comércio — como deveria responder à consulta... Quando todo esse complicado processo estivesse concluído e as informações fossem mandadas para a Índia, delegação brasileira não poderia fazer uso dela, pois, ou já estaria de volta ao lar ou o fato que a suscitou teria sido superado.

Apesar da realidade ser essa, Sr. Presidente, li por aí que o Brasil poderia vir a "liderar" em Nova Delhi. final, essa história do exercício de uma liderança internacional pelo Brasil é sempre repetida, principalmente durante a realização de Conferências de Nações Latino-Americanas — e está a merecer um comentário especial.

O óbvio, Sr. Presidente, é que nenhuma nação em fase de maturidade ardeia propósitos de liderança internacional, quando motivos possui para procurar exercê-la. A vivência dessa liderança, pelo contrário, exige um domínio de disciplina por parte do líder — exatamente para que os liderados se sintam sócios participantes não, súditos constrangidos.

E, portanto, estranho que os jornais do Rio e de São Paulo falem sempre em "liderança do Brasil", quando importantes interesses do Continente, e agora do Terceiro Mundo, vão ser, ou foram, discutidos...

Qual a origem da inoportuna insinuação, Sr. Presidente?

De duas uma: ou é o Itamarati que encaminha "o boato" às redações, por aí do pano — e isso denunciaria um primarismo imperdoável...

Ou é algum Governo estrangeiro, interessado em incompatibilizar o Brasil para o exercício dessa liderança indesejável para ele — que espanta a notícia, justamente para provocar reações negativas dos que seriam deradados por nós e impedir a evolução das coisas naquela direção.

Sr. Presidente, a fase dos tratados internacionais secretos, ou com cláusulas secretas acabou, historicamente, em 8 de janeiro de 1918, data da famosa mensagem do Presidente Wilson, chamada "a mensagem dos 14 princípios", inspiradora do Pacto da Liga das Nações...

Sr. Presidente, Não estou a preocupar-me com moínhos de vento, ou com miragens. Não me considero iludido — no sentido em que os marxistas usam a palavra — por tratar de uma face da problemática brasileira que aparentemente é irreal e que, a melhor das hipóteses, estaria fora do centro desse quadro visível, de fatos e de processos, que mobiliza,

dia-e-noite, a atenção nervosa dos políticos.

Sr. Presidente, sou um "mau político", repito. Mas, faço tudo que posso para não ser mau parlamentar, Cu mau brasileiro...

Sr. Presidente. Os problemas internacionais aí estão, desafiando a ação da diplomacia brasileira. Os problemas econômicos e políticos internos ligados ao quadro conjuntural do subdesenvolvimento brasileiro estão aí a exigir um esforço forte e multidimensional na área externa, com o empenho de técnicas de ação que não seriam aquelas da diplomacia esclerosada e mau-cheirosa dos fardões, dos crachás e do formalismo.

Sr. Presidente. Aí temos o problema da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, que está morrendo, sem que o Itamarati faça esforços, objetivamente, para salvá-la na defesa de um evidente interesse brasileiro. Do mesmo modo, mantém-se o Itamarati alheio à ideia da constituição de um mercado comum latino-americano.

Ainda com relação aos problemas de comércio internacional, aí temos essa situação de injustiça, de esbulho, vivida pelo Brasil e por todos os países subdesenvolvidos, de exportar quantidade cada vez maior de produtos primários recebendo por eles, em termos relativos, cada vez menos dólares.

Na área dos estudos da energia nuclear aí temos, Sr. Presidente, o incompreensível esforço de alguns governos estrangeiros, no sentido de tentar impor ao Brasil uma política de renúncia ao progresso tecnológico — obtido de dentro para fora — renúncia que, se concretizada, significará para nosso país, a longo prazo, também, a inevitável perda da independência política...

Sr. Presidente. Aí está esse problema de atualidade universal, relacionado com a adoção de políticas de restrição ao crescimento das populações.

Ninguém ignora ou subestima essa terrível ameaça que paira sobre a humanidade, representada pela superpopulação. A prevalecerem as taxas atuais de crescimento demográfico, a situação tornar-se-á insuportável no decênio seguinte ao ano 2.000.

No concernente à Humanidade atual — diz Fourastié, o autor que já citei antes — as taxas mundiais de crescimento asseguram a duplicação no prazo de 40 anos; se essas taxas se mantiverem até o ano 2.300, elevariam a população do mundo a 1.000 bilhões, o bastante para manter uma densidade de população igual à de Nova Iorque, não só sobre toda a superfície da terra, o fundo do mar inclusive, mas ainda da Lua, de Marte e de Vênus...

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch. (Fazendo soar a campainha) — Solicito ao nobre orador que termine a sua oração. O tempo já está esgotado e há outros oradores inscritos.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não! V. Exa. poderia, Sr. Presidente — eu já estou terminando — informar qual o próximo orador?

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Estão inscritos os Srs. Senadores Atílio Fontana, Júlio Leite e Alvaro Catão.

O SR. VASCONCELOS TORRES — O Senador Alvaro Catão vai falar em seguida?

O Sr. Avaro Catão — Sim.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não! Vou encerrar, Sr. Presidente, depois de fazer o discurso mais longo do Senado.

(Lendo)

Acontece que o ponto de saturação demográfica, já alcançado em certas áreas do globo terrestre, não ocorrerá simultaneamente em todos os países. Em países extensos e despovoados como é o caso do Brasil, a questão imediata ainda consiste na necessida-

de de ampliar a população a dois povos o solo, a custo prazo.

O que quero dizer, Sr. Presidente, é que a política de população a ser adotada no Brasil, tem que decorrer, necessariamente, de uma decisão tomada pelo Governo brasileiro, em função estrita dos interesses brasileiros.

Todavia, Sr. Presidente, fomos todos nos surpreendidos, há pouco tempo — fomos os últimos a saber, como bisonho marido da anedota — pela notícia de que agentes estrangeiros percorriam o interior do país, justamente as regiões mais desertas, difundindo o uso de técnicas de limitação de filhos...

Era o Brasil freando, sem que o Governo brasileiro nada houvesse decidido a respeito, o crescimento de sua população — da população de que ele precisa, com urgência, para ocupar e valorizar seus desertos — porque organismos científicos em país estrangeiro, adotando procedimentos lógicos, afinal — levando em conta a conjuntura condicionadora do raciocínio — equacionaram o problema em termos do interesse desse país, é não do Brasil, sob a alegação de que o crescimento demográfico brasileiro causaria futuros embargos...

Mas, não é só isso, Sr. Presidente. Aí está esse grave problema da Amazônia e falar nesse assunto é o mesmo que considerar toda uma longa guerra fria que mal começa e que, sem dúvida, irá muito longe, podendo trazer várias surpresas desagradáveis ao Brasil.

O problema da Amazônia é um problema brasileiro, Sr. Presidente. Vamos admitir, quando muito, que seja um problema da América do Sul, pela presença de várias soberanias políticas desse Continente, na área geográfica da Amazônia. Mas, ao abriremos os olhos, certo dia, sem que nos tivéssemos perguntado nada, já havia um "plano" pronto para a ocupação econômica da Amazônia...

Mas, ocupação por parte de quem e para que?

São perguntas irrespondidas, ate agora. Irrespondidas, inclusive, pelo Itamarati, que mandou em setembro último dois diplomatas ao Hudson Institute, dar uma espiada no projeto da Amazônia — o projeto que o Brasil não solicitou.

O que estou a afirmar, Sr. Presidente, é que não faltam por esse mundo afora — e de agora em diante faltará cada vez menos — quem se proponha a oferecer "soluções" para nossos problemas e até a fornecer "ajuda" para que essas soluções sejam postas em prática.

Está em moda, neste mundo dos nossos dias, a chamada ajuda internacional. Países desenvolvidos financiam, através de doações e empréstimos, determinados projetos na área dos subdesenvolvidos.

Não é momento, agora para abordar em profundidade essa delicada questão da ajuda.

Toda e qualquer ajuda entre seres humanos, ou entre nações, tem a simpatia e invariável aparência de um ato meritório...

Mas, a verdade é que a melhor e a mais eficiente ajuda que os países subdesenvolvidos lucrariam em receber, não seria a desses chorados empréstimos a curto prazo, ou a dessa mela assistência técnica com que lhe acenam.

Empréstimos podem ser úteis, dependendo da forma de concessão e do fim a que se destinam. A assistência técnica pode ser essencial...

Mas, do que os países cuia economia tem sua base na exportação de produtos primários precisam, é de preços justos e estáveis para seus produtos.

Asegure-se esse preço justo, definitivo sobretudo em termos de relação com o preço dos produtos industriais exportados pelos países desenvolvidos — e estará aberta ao país de economia débil a possibilidade de autofinanciar-se.

O assunto é de tal importância, Sr. Presidente, que eu vou citar aqui o que disse o Sr. B.R. Sen, Diretor da FAO — Organização das Nações Unidas para Alimentos e Agricultura — numa Conferência Mundial sobre Alimentação, realizada em 1963.

Disse esse técnico que no período de seis anos, entre 1955 e 1961, os países do chamado Terceiro Mundo tiveram um prejuízo de 20 bilhões de dólares, em consequência da diminuição dos preços das matérias primas por eles exportados e do aumento do preço dos produtos manufaturados importados.

No período em referência — é ainda a mesma fonte que o diz — os lucros obtidos por cinco países desenvolvidos em decorrência de investimentos em países não desenvolvidos chegaram a 18 bilhões de dólares!

Sr. Presidente. Esse assunto do comércio internacional tem merecido sempre as atenções do Itamarati. Mas é uma atenção que se limita ao relatório confidencial ou secreto; a notas otimistas distribuídas através da imprensa, para impressionar os incautos; a negociações, a viagens, a banquetes e a trocas de condecorações...

E' uma atenção, afinal, que se exprime através do velho tratamento formalista das questões, da abordagem das dificuldades, mais ao compasso das regras acadêmicas do cerimonial do que da consideração objetiva dos interesses a defender.

E' o teimoso vício, Sr. Presidente, de uma diplomacia que nunca pôde e nunca quis funcionar, senão através da desacreditada e superada prática de emitir e de encaminhar papéis. E que permanece, neste tumultuado 1968 que estamos vivendo, tão apegada ao fardão e às mundanidades, como se estivessemos ainda naquela "belle époque" que acabou em 1914.

Lembro ainda, Sr. Presidente, o problema das relações Brasil-Portugal, que não vem recebendo da nossa Chancelaria a atenção e o tratamento que os interesses políticos e econômicos do nosso país estão a reclamar. Caprichos pessoais e displicências imperdoáveis parecem estar a influir para que o Itamarati relegue a segundo plano um assunto que oferece aspectos de mais alta importância para o Brasil.

O Itamarati nos faz lembrar, Sr. Presidente, um estranho exército que se julgasse preparado para operações de guerra, apenas porque sempre soube fazer boa figura nas paradas militares — onde o ritmo da marcha é dado pela banda de música e não, pela metralhadora.

Sr. Presidente. O que quis dizer, o que tentei caracterizar, através deste discurso — já a ultrapassar os limites da paciência deste Plenário — foi a existência de um indesejável espaço em branco entre o muito que o Brasil deveria estar fazendo neste momento, na área das relações internacionais, e o quase nada que de fato faz.

A grande omissão itamaratiana, Sr. Presidente, não se explica, observarei, pela identificação de culpados...

De nada estou eu acusando o ilustre Chanceler Magalhães Pinto que lá está, no Itamarati, procurando servir da melhor maneira ao Brasil, com a sua boa experiência de administrador e de homem de empresa.

Nada tenho de pessoal contra qualquer dos diplomatas que integram, neste instante, o quadro funcional do Itamarati; sou amigo de alguns deles e reconheço haver no quadro em referência alguns elementos de alta qualificação intelectual entre os melhores que o Brasil possui na atualidade.

Nada disso, entretanto, me levaria a concordar com o espírito de repartição cartorial e de clube social que impera no velho Palácio da rua Larga.

Nada disso me levaria a concordar com a prática de dissipar divisas, sem a contrapartida de prestar serviços,

que o Itamarati mantém — e me baseia, nesta afirmação, em diferentes informes que de lá recebi, em resposta a requerimentos que encaminhei nesta Casa; informes que oportunamente.

Quero, aliás, ressaltar e louvar, neste momento, o exemplar cuidado que o Itamarati dispensa aos requerimentos de informação que recebe do Congresso. Com relação a esses requerimentos a conduta do Itamarati vem sendo, de fato, exemplar.

Sr. Presidente, vou terminar. O que tentei focalizar através destas comentários é o desconforto entre os objetivos que interessam ao Brasil, na hora presente — em particular aqueles que têm relação com o subdesenvolvimento e sua problemática, de acordo com a conceituação vigente — e o pensamento e os métodos da nossa diplomacia, ainda comandada pelo arquivo e pelo cerimonial.

O problema não se resume numa questão de palavras, como se julgou durante o Governo Jânio Quadros — quando se falava em "diplomacia independente", sem o prévio e indispensável aperfeiçoamento dos instrumentos, que possibilitaria ao Itamarati a desejável ação no rumo certo.

O problema preliminar de um navegador, Sr. Presidente, não seria traçar rotas, sobre o mapa, como se a escolha de algum caminho oceânico já fosse, em si mesmo, o princípio da viagem.

O primeiro problema do navegador, Sr. Presidente, é dispor de um navio preparado para vencer os mil perigos e incertezas do mar. O primeiro problema do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, para que fique em condições de fazer o que precisa, em benefício do país, é reorganizar-se, benefício do país, é reorganizar-se, é deixar de ser uma Corporação, um Clube, um Cartório, um Centro de sa-raus e de cerimônias de opereta, e assumir o seu papel de Agência governamental para o encaminçamento a curto prazo na área das relações internacionais, dos problemas de subdesenvolvimento — que são os únicos problemas reais do Brasil.

O Itamarati não admite ser esse o seu papel. Seu conceito vigente de diplomacia está preso, ainda, a modelos antigos, e está desligado deste Brasil vivo e explosivo aí presente a cobrar a todos nós a realização imediata do seu futuro.

O Presidente Costa e Silva falando, há dias, na cerimônia de formatura da última turma que terminou o curso no Instituto Rio Branco, recomendou aos jovens que "fossem brasileiros" em qualquer lugar em que estivessem.

A recomendação está certa, é meu ver, fundamentalmente certa. E foi oportuna.

O Brasil, todavia, não é só bandeira, hino, língua, atos oficiais, cargos públicos, folclore, carnaval, futebol.

O Brasil é uma nação de 85 milhões de habitantes dos quais, quase 60 milhões ainda permanecem em nível de vida incompatível com o conceito cristão da dignidade humana. E o analfabetismo ainda incide sobre a metade da população adulta do país.

Não somos mais um país que está "à beira do abismo" — como diziam, antes que estava o Brasil — mas, somos um país que já está dentro mesmo do abismo, e que não tem condições para esperar indefinidamente pelo dia em que poderá sair, sozinho, desse pântano de miséria onde mergulhou. A salvação nacional só será factível, se cada brasileiro souber cumprir a tempo seu dever.

Ser diplomata, portanto, sem deixar de ser brasileiro — é estar atento a essa complexa e dura realidade de que falei, e fazer todos os esforços possíveis e necessários para que ela se modifique, sem demora.

Sr. Presidente, peço desculpas por ter feito um discurso tão longo, mas fiz questão de lê-lo para não praticar o que faz aquele tipo de orador

que tem o seu trabalho publicado, mas não pronuncia o seu discurso; não me valho do recurso regimental de encaminhar-lhe a Mesa para publicação. Meu discurso é um trabalho que representa uma série de outras que fiz e que ainda pretendo fazer sobre a política exterior, sempre ressaltando, assim, com uma reflexão, que não sou propriamente um demolidor, um crítico frio, pois sempre mencionei as exceções, mas não tenho poucado também as críticas.

Ainda há pouco citava uma dessas exceções — para mim não, para todo o sentido — que é a presença de um cidadão assilado aqui em Brasília o Embaixador Vladimir Murinho e que está realizando com todas as dificuldades a construção do Palácio dos Arcos; tendo feito a primeira parte está construindo a segunda. Este sim, entre outros onde eu poderia citar, merece realmente o respeito porque é um diplomata no bom sentido da palavra. Mas há outros, Sr. Presidente, cujas mentalidades precisam ser espanadas com urgência, não há dúvida, e os seus nomes e os fatos decorrentes dessas atividades, tudo isto Sr. Presidente, será em breve — não estou fazendo propaganda aqui — publicando no trabalho que lá anunciai pela imprensa, subordinado ao título "Itamarati. Verdade e Mentira da Democracia Brasileira".

Eu estou buscando a verdade, Senhor Presidente, mas vou contar a mentira. (Muito bem. Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Com a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

Não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Júlio Leite.

O SR. JÚLIO LEITE:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, tive a oportunidade de referir-me, no último discurso aqui proferido, a alguns aspectos da projetada reforma administrativa, formalmente substanciada em diretrizes gerais, ainda não materializadas em providências objetivas. Aludi à opinião de alguns especialistas, que vêm no Decreto-lei nº 260-67 um instrumento inadequado à modernização da estrutura e do funcionamento da administração federal brasileira, manifestando por fim a convicção de que os esforços governamentais tendem a se frustrar, se não for devidamente considerado o aspecto vital da participação humana, da qual depende, íntima e diretamente, o sucesso de qualquer reforma.

A prioridade do problema dos quadros humanos em qualquer atividade administrativa está convenientemente sintetizada pelo Presidente da Fundação Getúlio Vargas, Dr. Luiz Simões Lopes, quando afirma:

Sabe-se que a mais defeituosa e canhestra organização pode funcionar mais ou menos razoavelmente, se o elemento humano com que conta for de alta qualidade. Similarmente, pode-se afirmar que, por mais modernos que sejam a estrutura e os métodos de trabalho, não há ambiente para eficiência em qualquer organização que conte apenas com pessoal de preparo claudicante. Já se desvaneceram na vagem de tempo as conjunturas governamentais em que a simplicidade das funções se compatibilizava com servidores pouco qualificados para o seu desenvolvimento. Transformado no principal instrumento de desenvolvimento econômico e social, com que contam as sociedades coletivamente organizadas, o Estado contemporâneo precisa de ter a seu serviço os homens e as mulheres mais capazes de quantos compuseram as respectivas populações.

Não é por outro motivo que concordam os que analisam o preparo, o

aperfeiçoamento e o treinamento dos quadros humanos, constituem pré-requisito de qualquer reforma administrativa. No Brasil isto é tanto mais premente, quando se sabe que o governo é o maior empregador individual do país.

Tomando-se por base as conclusões do Professor Maria José Villaga, em sua obra "A Força de Trabalho no Brasil", publicado pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo, e sabendo-se que dependem do governo, diretamente, um milhão de funcionários federais, pode-se afirmar que a Administração federal emprega 1/16 da força de trabalho urbano, efetivamente aplicada. Se essa taxa for naturalmente a mesma relevada pelos dados corrigidos do censo demográfico de 1950, poderíamos concluir que o governo da União utiliza 1/20 do total ocupado nos setores secundário e terciário.

De acordo com o Censo dos Servidores Públicos Federais, concluído pelo IBGE, em convênio com o DASP, em 1967, possuía o Governo Federal, entre funcionários civis do Executivo, servidores das autarquias, pessoal temporário, inclusive especialistas e de obras, além de pessoal pago mediante recibos, credenciados, ajustados e eventuais, 700.631 pessoas a seu serviço. Desses total 53,72%, ou seja, 376.077 funcionários pertencentes a apenas dois Ministérios: o da Viação e o do Trabalho.

48,52 % concentravam-se em três Estados: Guanabara, Minas e São Paulo.

Considerando-se, por exemplo, que os servidores federais na Guanabara somam 207.292, pode-se dizer, utilizando-se a média brasileira de 4 dependentes por pessoa ocupada, que o custo da manutenção daquele Estado está vinculada à remuneração do Tesouro Nacional ou das Autarquias Federais. Esse índice será substancialmente elevado, se considerarmos os servidores militares, inativos e aposentados que lá vivem. Creio que esses elementos nos permitem fazer uma ideia da importância da Administração Federal, no seu papel de empregador.

No entanto, Sr. Presidente, qual a situação dos funcionários, no conjunto da Administração? Cerca de 80% estão situados entre os níveis 1 e 12, isto é, percebem entre 1 e 2 salários mínimos. Mais de 40% não têm o "status" de funcionários e uma grande parte deles são considerados servidores a título precário.

Sabemos que a seleção é o caminho mais recomendável, quando se pretende constituir uma equipe capacitada. Embora seja o meio consagrado desde 1934, por imposição constitucional, o sistema do mérito "não chega ainda a abranger, segundo estatísticas insuspeitas do DASP, mais do que 10% do funcionalismo civil". Como frisa o Professor Kleber Nascimento, da Escola Brasileira de Administração Pública, "tivesse o mandamento constitucional sido observado, e, tendo em vista as aposentadorias, mortes, demissões, exonerações e outras formas de vacância, pelo menos 90% do funcionalismo atual teriam ingressado no serviço público mediante alguma forma de concurso".

A discrepância entre o índice de meritização previsto de 80% — e o efetivamente alcançado — de 10% — decorre exatamente do formalismo reformista a que já me referi, e da rigidez constitucional, imprópria à peculiaridade brasileira.

Como resultado, frustrou-se seguidamente a exigência constitucional, procurando-se modalidades novas de admissão temporária, seguidas, invariavelmente, de estabilidade, por leis de exceção concedidas pelo Congresso. A experiência e o sucesso das reformas levadas a efeito nos Estados Unidos mostram que, naquele país, o proces-

so teve êxito graças à cautela e ao cuidado com que foi instituído o sistema.

Assim é que a lei que o introduziu, o chamado "Pendleton Act", situou a exigência do concurso em torno de 10% dos cargos do serviço público federal, notadamente cargos auxiliares de administração em Washington e de repartições postais e alfândegas com cinquenta ou mais funcionários. Graças a isso, a expansão do sistema do mérito se fez gradual mas firmemente de 19,53% em 1884 a 45,62% em 1900. Em 1930, 79,00% dos funcionários do Serviço Público Civil norte-americano eram nomeados por concurso, índice que em 1950 tinha se elevado a 85,50%.

Com a superação entre nós do sistema do mérito, que foi gradualmente se extinguindo e sendo substituído por outras formas de arregimentação de pessoal, não poderia o Serviço Público contar com os melhores, mas apenas com aqueles que, independentemente de sua qualificação, se dispunham a se submeter a outras modalidades de relações de emprego, usualmente sem quaisquer garantias.

Como a lei via de regra proibia remuneração superior aos cargos criados em lei e providos por concurso, utilizou-se com frequência o expediente da acumulação ilegal, da remuneração através de malos sobre os quais não havia controle, advindo daí a admissão para funções que normalmente exigiam graus mínimos de conhecimento e habilitação, servidores sem qualquer preparo.

Quando se fez a primeira tentativa de sistematizar o serviço público, estruturando-o em carreiras, através do chamado Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 3.780, de 12.7.60, adotou-se a mesma técnica formalista, incluindo-se as autarquias federais e os serviços públicos, tais como estradas de ferro, portos, etc. Foi uma das medidas que mais concorreu para frustrar inteiramente os objetivos da lei, gerando aberrações insanáveis, que ainda hoje proliferam no Serviço Público. A tal ponto que, devido o enquadramento ser concluído em dois anos, não o foi até hoje, decorridos quase oito de vigência da lei.

A Constituição de 1967 mudou no mesmo erro das anteriores, embora seus dispositivos sejam mais realistas, ainda que pouco flexíveis. Estribou-se porém numa filosofia fatalista, que advoga uma completa cristalização das carreiras no Serviço Público, em benefício de outras formas de relação de emprego. É uma medida de rouca visão, se considerarmos que ela concorre, decisivamente, para postergar a indispensável e desejada profissionalização das carreiras que devem constituir o Serviço Público.

Os expedientes utilizados para atender à modalidade natural do serviço têm se revelado tão irracionais, que atualmente se confundem nos diversos órgãos da administração federal — às vezes dentro de um mesmo Ministério — as formas mais imaginosas e discrepantes de remuneração e tratamento legal. Assim é que, ao lado de servidores que trabalham sob a forma de remuneração "pro labore" — verdadeira exercecência no serviço público — encontramos outros que gozam de um chamado "salário-produtividade".

A participação na receita de impostos, antes privativa do Ministério da Fazenda, e que abrangia as carreiras do grupo ocupacional Fisco — tendo se generalizado a despeito das medidas radicais adotadas pela legislação revolucionária — se estendeu a outros órgãos da administração, sob as mais variadas formas que, via de regra, se revestem do caráter de gratificações. São benefícios que, embora não previstos na legislação em vigor, são tornados extensivos sob a guarda de interpretações sabidamente liberais, quando não capciosas.

Alguns órgãos alargaram de tal forma o conceito autárquico de suas administrações, que um deles chegou ao preciosismo exclusivista de criar um Estatuto dos Funcionários próprio, privativo de seus servidores:

São providências estreitas que contribuem para a criação de um emaranhado de leis, decretos e regulamentos que se confundem, quando não se contradizem, e que a autoridade aplica ou deixa de aplicar segundo o sabor e a conveniência dos interesses ocasionais. O Relatório Final da Comissão da Reforma do Ministério da Fazenda nota, a esse respeito, que, em fevereiro de 1966 "havia em vigor, no Governo Federal, nada menos de 205 leis, 316 decretos-leis e 467 decretos que continham dispositivos referentes a pessoal". São cerca de 1.000 textos legais que atestam o grau de bacharelismo que se apressou do Serviço Público.

Exemplo típico das incongruências que se verificam no setor da administração do pessoal é o da remuneração "pro labore", também denominada no jargão burocrático de "pagamento contra recibo". Instituída para remunerar serviços de natureza técnica, científica ou especializada de caráter eventual, transformou-se numa forma usual e corriqueira de pagamento, que hoje atinge milhares de funcionários. São servidores que prestam serviços idênticos aos dos funcionários, mas têm tratamento inteiramente diferente, ferindo frontalmente o princípio da isonomia.

Não se lhes assegura qualquer benefício. Não gozam férias, nem dispõem do amparo do sistema previdenciário: não estão sujeitos a limites de horário, nem a qualquer outra forma de regulamentação em seu trabalho. Não se regem pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, nem estão emparados pelas garantias da Legislação do Trabalho. É uma forma de prestação de serviços que, em nome da dignidade do trabalho, o Estado proíbe aos particulares, mas colhe, adota e estimula em seu seio.

Verifica-se que essas constantes distorções — típicas do silogismo ocasional de cada época, de cada governo ou de cada administração — têm contribuído para mimetizar a administração federal, cristalizando-a em normas e sistemas ultrapassados, que travam e impedem a realização de qualquer programa eficiente de governo.

Ocorre que a falta de uma sistemática na análise e na adoção de providências corretivas, cria ângulos falsos de apreciação que, agravando as distorções existentes, levam a conclusões falsas que tendem a ser generalizadas, com inestimáveis prejuízos para a execução das reformas pretendidas.

Uma das deformações — decorrente exatamente de um ângulo falso no exame do problema funcional — é a apreciação unilateral da questão dos salários no serviço público. Alega-se com certa frequência, como se fosse um truismo, que o Governo Federal remunera mal, forçando a evasão do pessoal disponível para os mercados privados. O governo, via de regra, não remunera com justiça; mas isto não significa que, necessariamente, remunere mal. Remunera inadequadamente, dando origem ao estado atual, de completa subversão da hierarquia salarial.

No entanto, a tônica na identificação dos males no âmbito administrativo federal é apresentada sempre como sendo exclusivamente a questão salarial, mormente dos meios oficiais. Os exemplos são muitos, mas bastaria citar o que alega o editorial da Revista do Serviço Público, editada pelo DASP, em seu número do 2º semestre de 66. Referindo-se ao assunto, diz o documento:

Deve-se, aliás, repetir com insistência que o momento é chegado

para uma profunda revisão dos problemas do funcionalismo, entre os quais avulta o da justa remuneração do servidor público. Para logo em seguida acrescenta: Pois ninguém pode ignorar que uma das causas reais e básicas da ineficiência do serviço público reside abertamente na má remuneração dos seus funcionários que enfrentam o dilema de sempre: ou abandonem o serviço público ou saiam à procura de outra fonte de trabalho e rendimento. Tanto a deserção como o emprego suplementar comprometem o equilíbrio da produtividade do aparelho estatal.

E' ainda o mesmo editorial que afirma:

Seja qual for a medida a ser adotada, o certo é que se impõe, momentaneamente, uma nova política salarial, uma nova política salarial para o serviço público, reavaliação que já conquistou, inclusive o apoio de respeitáveis órgãos de opinião pública do País.

Essas, Sr. Presidente, são expressões simplistas correntes, generalizando a tese, não a fundamentam nos fatos, mas em suposições. O DASP, atualmente, tem condições de dispor de dados que permitam conclusões corretas. Na informação que me foi prestada pelo Ministério do Planejamento, consta de alguns desses resultados já tabulados, foram entregues àquele órgão, porém, até esta data, não foram divulgados. O que existe publicado, fruto de levantamentos e pesquisas, demonstra, no entanto, que a tese é, em alguns casos, inversa. É o que evidencia, por exemplo, o estudo da Comissão de Reforma do Ministério da Fazenda, em seu relatório final. Parece-me conveniente destacar o que diz o item 3 do tópico "Pessoal" do relatório, cujo teor é o seguinte:

A medida que os trabalhos iam apontando a conveniência de centralizar em órgão técnico as diversas seções mecanizadas existentes nas repartições fazendárias federais da Capital de São Paulo, foi-se evidenciando a necessidade de se proceder a um estudo em torno do pessoal supostamente técnico, lotado naquelas repartições, com vistas à sua aproveitamento no futuro Centro de Automação. Verificou-se que havia 106 servidores, dos quais 80 afastados de suas funções próprias. O grau de instrução predominante era o médio de 1º ciclo (30%), havendo somente 2% ingressado mediante concurso. Tinham, em média, 38 anos de idade e 16 de serviço. O sexo feminino predominava com 64%. O salário médio apurado foi de Cr\$ 147.000,00 contra Cr\$ 85.000,00 para funções análogas na indústria privada local.

Esse mesmo resultado ficou patenteado em outra pesquisa levada a efeito pelos técnicos da Comissão, relativamente à pretensão dos Guardas do Ministério, no Rio de Janeiro. Convém esclarecer o que diz a esse respeito o relatório:

Quanto à pretensão dos guardas, foi estudado o mercado local de trabalho, abrangendo instituições de grande envergadura, como a Petrobrás Brasileiro S. A. — Petrobrás, a Rede Ferroviária Federal S. A. e o Banco do Brasil S. A. Ficou demonstrado que, exceção feita da Petrobrás, os salários e outras condições de emprego não superavam a posição dos Guardas do Ministério da Fazenda.

São fatos, Sr. Presidente, que destroem as alegações apressadas que têm servido de fundamento, inclusi-

ve, para a concessão de aumentos reais. O que a realidade indica, isto sim, é — como já assinala — uma inversão na escala e na hierarquia salarial, fruto, em última análise, da política salarial que vem sendo sucessivamente adotada em todos os administrativos.

Em 1945, segundo os dados da pesquisa intitulada "Salário dos Servidores Civis", publicada na revista "Desenvolvimento e Conjuntura", de dezembro de 1967, a relação entre o salário-mínimo e os vencimentos de maior nível do serviço público, era de 1 para 14,6. Em 1956 essa relação tinha baixado de 1 para 8,3. Em 1963 atingia 1 para 6, sendo em 1967, menor do que 1 para 5.

Evidencia-se, ainda, pelo mesmo trabalho, que, entre 1953 e 1967 o custo de vida apresentou um incremento de 450%, tomando-se por base o mês de maio de 1953. No mesmo intervalo de tempo, os vencimentos dos servidores civis da União aumentaram 296%. Enquanto o aumento concedido em 1954, através da Lei nº 4.345-64 foi de 130,12% para cobrir um acréscimo no custo de vida em torno de 80% no anterior, os dois subsequentes, concedidos em dezembro de 1965 (Lei nº 4.533-65) e em dezembro de 1966 (Decreto-lei número 81-66) somaram 62,35% sendo, o primeiro de 37,87% e o segundo de 25,09% que se destinavam a nivelar um aumento do custo de vida de cerca de 120%.

Além do verdadeiro "achatamento salarial" que sofreram os níveis mais altos, e cujo mecanismo adiante se explica, houve uma perda de poder aquisitivo acentuada depois da atual política de contenção salarial. Um servidor de salário-mínimo que em 1965 necessitava trabalhar 80 minutos para adquirir 1 kg. de pão, em 1967, para comprar a mesma quantidade desse alimento precisava de 151 minutos. Um quilo de charque, que lhe exigia 400 minutos de trabalho, em 1967 exigia 450 minutos.

A introdução do trabalho a que estou me referindo explica, acuradamente, a engrenagem da tributação salarial a que foram submetidos os níveis mais altos de remuneração do serviço público ao dizer:

Antes da instituição da atual política salarial, o reajustamento dos salários era feito na medida da variação do custo de vida ocorrido no período de vigência do acordo anterior. A falta, contudo, de normas rígidas, em alguns casos eram concedidos reajustamentos salariais bem acima da elevação do custo de vida, o que acarretava discrepâncias incoerentes e acentuadas na remuneração de diversas categorias profissionais. Em tais circunstâncias, o que se fazia não era, propriamente, um reajustamento, mas um aumento do salário real sem qualquer contrapartida de aumento de produtividade que justificasse o excesso. Ocorria, então, um desequilíbrio salarial, que cada vez mais agravado, acabaria por gerar total tumulto na política do setor, eis que trabalhadores com tarefas sem complexidade e sem maiores responsabilidades conseguiram remuneração consideravelmente mais elevada do que assalariados de alta especialização técnica.

Na identificação dos fatores que exerciam forte pressão inflacionária, como o deficit de caixa do Tesouro, a expressão dos meios de pagamento, o Governo incluiu a errônea política salarial anterior e em consequência adotou-a adotando normas rígidas na recomposição do poder aquisitivo do assalariado, tanto no setor privado como no público.

No entanto, a situação especial do servidor público, cujo poder de negociação com o Estado-partido é praticamente inexistente, levou o Governo a voltar para a aplicação rígida de sua política salarial antiinflacionária, agravando as discrepâncias salariais na classe já mal remunerada.

Vimos, pela comparação do dados dos salários-mínimos com o nível máximo de remuneração aos servidores civis federais, como isto atingia exatamente aqueles que desfrutavam de padrões mais altos: técnicos e especialistas. A distância, em 1965, registrada pela relação 1 para 15, foi gradativamente, até atingir o estado atual de 1 para 5.

Não é por outra razão que, quando se procurou corrigir essa situação com a instituição do chamado "piso integral" que se destinava a compensar os cargos e funções de natureza técnica e de direção, mas que hoje se transformou num mero expediente para aumentar salários, indistintamente, o "Jornal do Brasil" clamou em editorial, na edição de 5 de junho de 1967:

Estamos, pois, diante de uma situação insustentável: a correção deve ser feita imediatamente, se se pretende levar a cabo o desenvolvimento do país. As soluções necessárias são urgentes no pleno sentido da palavra. O pouco adianta oferecer salários em dobro para o tempo inteiro, quando o aumento necessário é, obviamente, de quatro ou cinco vezes.

Outro problema da maior importância, e que agora felizmente parece estar sendo enfrentado pelo Governo, é o que diz respeito à disposição do pessoal. Acredita-se, via de regra, que há excesso de funcionários no Serviço Público. Como bem assinalou o Prof. Beímiro Siqueira, Diretor-Geral do DASP, no depoimento que prestou perante a Comissão Mista que estuda a Mensagem nº 9 de 63, o que existe na realidade é uma deficiente distribuição de servidores gerando a figura do "ocioso" em alguns setores e a carência de funcionários especializados em outros.

Vejam, por exemplo, o que ocorre no Ministério da Fazenda, e que é bem representativo. Possui esse Ministério, segundo o Censo, 36.857 servidores; ou seja, 5,27% do total. A Comissão de Reforma do Ministério estudou longamente ao longo de três anos, as necessidades daquela Secretaria de Estado, detendo-se no Estado de São Paulo, esboçado por contribuir com cerca de 50% da arrecadação tributária federal.

Dizem os relatórios que, relativamente à Recebedoria Federal naquele Estado, concluiu-se "pela necessidade de serem acrescentados 103 cargos à sua lotação". Com referência à Delegacia Regional do Imposto de Renda, naquela Unidade da Federação, "para que todas as empresas contribuintes fossem fiscalizadas pelo menos uma vez em cada cinco anos", seriam necessários "1.788 Agentes Fiscais, além de 118 destinados a cargos de chefia e assessoramento, num total de 1.906. Comparando esse número com o de 114 então existente, o acréscimo recomendado foi de 1.762. Agentes Fiscais do Imposto de Renda". Além disso, acrescenta o Relatório, "para os serviços de ordem interna, além do pequeno aumento do pessoal auxiliar, foi proposta a criação de uma categoria nova — Oficial de Tributação, com um contingente de 357 funcionários, na proporção, dada pela experiência, de 1 para cada 5, Agentes Fiscais."

No que respeita à Delegacia Regional de Rendas Internas — em São

Paulo, os resultados não foram muito diferentes. E' ainda o Relatório que informa:

Adotado o ciclo de 3 anos para a inspeção de todo o universo tributável e estimado em 200 o número de dias úteis do ano, chegou-se ao subtotal de 553 fiscais. Raciocínio análogo foi feito em relação aos 2.453 estabelecimentos bancários (152 matrizes e 2.301 filiais) e 1.631 cartórios existentes no Estado, os quais demandariam 263 fiscais.

Os outros contribuintes, isto é, as distribuidoras de filmes, as companhias de seguros e capitalização, as construtoras e administradoras de imóveis e as empresas de crédito foram estimados em um terço dos bancos e cartórios, reclamando 78 fiscais.

Assim, o total necessário seria de 667. Computando-se o pessoal administrativo, o acréscimo dessa repartição exigia 1.054 funcionários, sobre os 395 existentes. Isto quer dizer que em apenas 3 órgãos, se fazia necessário um acréscimo de 2.919 funcionários. Considerando que dois desses órgãos possuíam 539 servidores, quando necessitavam de 2.816, pode-se ter uma ideia do quanto necessita todo o Ministério extrapolando-se os números globais.

Impossibilitado que está o Governo, na maioria dos casos, de promover o reaproveitamento e a redistribuição dos servidores em excesso, não há como deixar de levar a iniciativa do Executivo, em procurar uma solução de caráter imediato, para aqueles cujos serviços se tornaram dispensáveis. Como bem frisou o Diretor-Geral do DASP, são tais os empecilhos, as dificuldades e as interpretações judiciais em vigor quanto ao emaranhado de leis dispondo sobre a administração do pessoal da União, que às vezes torna-se impossível para a administração remover servidores de um mesmo órgão, de um para outro Estado.

Dai por que, Senhor Presidente, estou certo de que a esta medida se seguirão outras, entre as quais convém lembrar a sugestão da Comissão de Reforma do Ministério da Fazenda propondo "promover a legislação adequada para utilizar, em cargos compatíveis com as respectivas habilitações e condições, os funcionários que se forem tornando excedentes, em virtude da adoção de novos métodos de trabalho."

Senhor Presidente, Senhores Senadores, não tenho o intuito de apontar erros, nem a pretensão de apontar fórmulas infalíveis. Essa reforma é uma tarefa que merece ser longa e profundamente estudada, e a qual o Congresso não pode alhear-se. Julgo, contudo, que todos têm o dever de dar a contribuição a seu alcance, para a solução de um assunto que afeta tão profundamente a eficiência do trabalho em nosso país.

Posso sintetizar minhas observações afirmando que a reforma administrativa é básica, urgente e deve ser inadiavelmente implementada. Ela exige pré-requisitos, dos quais o mais importante é, seguramente, o da administração do pessoal, em todos os seus múltiplos aspectos: seleção criteriosa, remuneração justa e estruturação funcional das carreiras.

A esse respeito, o Poder Executivo vem de dar uma providência tendente a enfrentar com decisão o problema. Apresentei a Mensagem nº 9 de 1968, três emendas que visam a tornar efetivas medidas de controle quanto à proibição de reaproveitamento dos servidores ociosos, as quais, infelizmente, não mereceram o acolhimento do nobre relator. Estou certo de que a contribuição do Congresso Nacional não pode cessar no aprimoramento dessas Mensagens, o

por isso mesmo tenho uma sugestão a trazer às Comissões de Serviço Público do Senado e da Câmara.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JULIO LEITE — Com todo prazer.

O Sr. Adalberto Sena — V. Exa. fala a necessidade da cooperação do Congresso, e tem toda a razão. No entanto, por ocasião da votação do projeto, da mensagem nº 9, o que se verificou é que essa cooperação foi sistematicamente recusada pelo Executivo. De todas as emendas apresentadas, apenas uma foi aceita.

O SR. JULIO LEITE — Muito grato pela colaboração de V. Exa.

(Conclui a leitura.)

Esses órgãos técnicos devem instituir, desde já, uma subcomissão destinada a analisar, em profundidade, a questão vital do elemento humano no Serviço Público. Lembro aqui que essa questão premente que interessa de perto ao país, está admiravelmente sintetizada em diversos pronunciamentos feitos pelas autoridades do Poder Executivo, uma das quais permito-me destacar aqui. Refiro-me ao discurso de posse pronunciado pelo ex-diretor-geral do DASP, Dr. Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto e que se constitui num roteiro sereno para o exame da questão. Com efeito, dizia aquele eminente técnico:

Datando de trinta anos, aproximadamente, a instituição no Brasil do sistema do mérito, verificamos que, neste momento, no serviço público, nas mais diversas atividades que ele requer e exige, nem cinco por cento talvez dos funcionários foram selecionados mediante provas, mediante o sistema constitucional e democrático do concurso público.

Mostrou porém aquela autoridade que não basta selecionar: é preciso selecionar através dos melhores métodos, razão por que fez a crítica das deficiências atuais, observando:

Concursos sem objetividade, exigindo mais do que permite o grau de instrução reinante no país; concursos demorados na sua execução; falta de informação ampla e acessível aos candidatos sobre as possibilidades de emprego que lhe são oferecidas e sobre a época mais exata das provas. E o retardamento das nomeações para funções, cujo preenchimento é imprescindível, conduz, pela necessidade premente do serviço, a um recrutamento em caráter de urgência, com anelo ao concurso dos contratados, das tabelas únicas, do pessoal temporário, do pessoal do recibo.

Penso por isso, Senhor Presidente, como o Dr. Belmiro Siqueira, atual Diretor-Geral do DASP, que o programa de profissionalização da função pública, traz em si as consequências soluções dos problemas marginais da administração do pessoal no Serviço Público. E, aliás, o que preconiza o seu antecessor, ao dizer:

Talvez a primeira correção a fazer seja multiplicar o processo de seleção em todo o país, com provas objetivas, simples, que correspondam, exatamente, às funções a serem atribuídas, estabelecendo salários compatíveis com a dificuldade e a complexidade dessas atribuições, tratando o candidato ao concurso, não como pedinte de emprego, mas como ser digno, que procura trabalho na administração pública. Paralelamente, é preciso transformar a função pública numa verdadeira carreira, capaz de preparar condições democráticas de vida. E' preciso criar estímulos ao rendimento e à produtividade. E' pre-

ciso corrigir distorções salariais. E' preciso que o serviço público não permaneça, no mercado de trabalho, na situação inferiorizada em que se encontra.

Por outro lado, julgo que é indispensável deter a crise das carreiras no serviço público, adotando-se o critério de se utilizar a realização de cursos e outras formas de treinamento, como elemento preponderante e decisivo, na apuração do merecimento, para efeito de promoção e acesso, o que implica, necessariamente, na abolição virtual da sistemática atual, ineficiente e anti-democrática.

Como já está proibida a prática da nomeação de servidores interinos, é preciso abolir as formas corrotas de admissão precária, obtendo-se, progressivamente, as admissões de pessoal temporário, medida que impede a institucionalização da carreira administrativa. O caminho mais curto para esse fim reside, a meu ver, na revisão geral do sistema de classificação de cargos do Poder Executivo, acompanhada de revisão paralela do sistema salarial. Não feito com o aspecto imediato e globalista com que foi elaborado e adotado, mas com a tônica gradualística, que é a única passível de êxito duradouro, como toda transformação autêntica.

E, aliás, uma providência prevista em lei. Tanto assim, que o art. 53 da Lei nº 4.242, de 1963, previu que

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística realizará o censo periódico dos servidores públicos da União, das autarquias e das entidades-estatais.

Estipula por sua vez o parágrafo único desse dispositivo:

Publicado o resultado do censo, com os elementos precisos de identificação, tempo de serviço, cargo ou função do servidor, vencimentos e vantagens ou proventos recebidos, o servidor que acumular cargos, funções ou proventos com violação dos preceitos legais, terá o prazo de trinta dias para manifestar opção por um deles, sob pena de instauração de processo administrativo pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Este censo foi realizado e concluído quatro anos depois da vigência da Lei nº 4.242. Foram divulgados apenas os resultados preliminares. Em edição mimeografada, editada em fevereiro de 1967. Os resultados das tabulações básicas foram entregues ao D. A. S. P., num total de 1.203 páginas, em 31 de julho de 1967, porém não foram ainda divulgados. Na mesma data foi dada a esse órgão uma tabulação sobre pessoal de nível superior e técnicos de nível médio, por cargo e nível, elaborada por solicitação da Comissão de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a COTIDE. A entrega das tabulações complementares deve ter sido feita em novembro ou dezembro de 1967. Tendo em vista que é trabalho da maior relevância — o segundo que se realiza no país, porém o primeiro com essa amplitude — e no qual foram empregados duzentos e quarenta milhões de cruzeiros antigos, torna-se necessário concluir e divulgar os dados obtidos, por que eles constituirão a base de qualquer providência que deva ser adotada com caráter duradouro e não-formalista.

O Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante convênio com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística fará, no prazo de 90 dias, o levantamento dos servidores... ocupantes de cargos e funções ainda não enquadrados no sistema de classificação de cargos.

E' outra medida que precisa ser concretizada, pois é igualmente essencial,

Posteriormente, o art. 29 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, veio a prescrever:

Realizado o censo do funcionalismo, a que se refere a lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, dentro de 120 dias, projeto de lei sobre a revisão do Plano de Classificação de Cargos do Funcionalismo Civil.

E' uma providência que pode significar o início da desejada solução definitiva para os problemas da administração do pessoal no Serviço Público.

Atendido esse pré-requisito, Senhor Presidente, poderíamos dar início à implementação da reforma administrativa proposta no Decreto-lei nº 200. Tenho para mim que o Poder Executivo e o Congresso Nacional perseguem o mesmo objetivo. Com a iniciativa do primeiro e a compreensão do segundo, o serviço público brasileiro pode encontrar rumos definitivos que o integrem na luta pelo desenvolvimento, na qual está o Brasil engajado! Resta-nos esperar, Senhor Presidente, que não seja este apelo uma simples esperança, mas que, ao contrário, se converta em providências objetivas, que evidenciem a vitalidade brasileira, na solução de seus grandes problemas. (Muito bem; muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Com a palavra o Sr. Senador Alvaro Catão. (Pausa)

S. Exa. está ausente.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Se nenhum dos Srs. Senadores desejarem fazer uso da palavra encerrarei a sessão, designando, aimes, para a sessão ordinária de hoje, às 14,30 horas a seguinte

ORDEN DO DIA

1

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto Decreto Legislativo nº 19, de 1967, que aprova o Decreto-lei nº 340, de 22 de dezembro de 1967, acrescenta disposições disciplinares ao Decreto-lei nº 288 de 28 de fevereiro de 1967, que regula a Zona Franca de Manaus, e dá outras providências, tendo parecer, sob número 222, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (nº 56-A-68, na Casa de Origem), que aprova o Decreto-lei nº 348 de 4 de janeiro de 1968, que dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional, e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis sob ns. 197 e 216, de 1968 das Comissões: de Segurança Nacional (voto vencido do Senador Mário Martins); de Constituição e Justiça (votos vencidos dos Senadores Edmundo Levi e Aurélio Vianna, nos termos do voto em separado do Senador Josaphat Marinho).

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1968 (nº 66-A-68, na Casa de origem), que aprova o Decreto-lei nº 349, de 24.1.68, que altera dispositivos dos Decretos-leis ns. 238 e 263, de 28-2-67, sobre a utilização do adicional residual do imposto de renda e sobre o resgate do empréstimo compulsório, tendo parecer favorável sob nº 196, de 1968, da Comissão de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21 de 1968, que

autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar contrato com a firma **Deutsch Export — und Importgesellschaft Feinmechanik — Optik** — M.B.H. para aquisição de aparelhos e instrumentos médicos, sem similar nacional, no valor de até US\$ 600.000,00 (seiscentos mil dólares US\$ — RDA), destinados à Faculdade de Medicina do Piauí (Projeto apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer número 217-68), tendo pareceres favoráveis, sob ns. 218 e 219, de 1968, das Comissões: de Constituição e Justiça e dos Estados Para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.

5
Discussão, em turno único do Parecer nº 189, de 1958 da Comissão de Constituição e Justiça, proferido em atendimento à consulta formulada pelo Sr. Senador Eurico Rezende, e que diz respeito à competência do Presidente da República para propor nomes ao Senado Federal, ainda após a Constituição de 1967, visando à efetivação das primeiras nomeações de juizes federais e juizes federais substitutos, dos cargos ainda não providos, e que permanecem abertos, porque as mensagens haviam sido recusadas ou arquivadas, ou não haviam os aprovados tomado posse.

Parecer no sentido de o Senado examinar as mensagens anteriormente enviadas ou as que, em substituição lhe sejam encaminhadas, atento à norma estabelecida na Lei 5.010, relativa às primeiras nomeações, com votos vencidos dos Senhores Antônio Balbino, Edmundo Levi e Josaphat Marinho.

CALENDÁRIO DOS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

I

Projeto de Lei número 9, de 1958 (CN), que "Institui, em caráter temporário, a licença extraordinária, e dá outras providências". — Presidente Senador Mário Martins; Relator: Deputado José Lindoso.

Dia 21-3 — Discussão do Projeto em Sessão Conjunta às 21,30; e

Dia 3-4 — Término do prazo de tramitação do Projeto.

II

Projeto de Lei número 10, de 1968 (CN), que "Dispõe sobre a utilização Facultativa dos Serviços de Despachantes Aduaneiros e dá outras providências". — Presidente Senador José Ermírio; Relator Deputado Leon Peres.

Dias 18 — 19 — 20 — 21 e 22-3 — Apresentação de emenda;

Dia 28-3 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 10,00 horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Dia 2-4 — Apresentação do parecer pela Comissão;

Dia 3-4 — Publicação do Parecer; e Dia 17-4 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21,30 horas. Prazo: início: 14.3.68; término: 22.4.68.

COMISSÃO MISTA NA FORMA DO ARTIGO 29 LETRA "B", DO REGIMENTO INTERNO

Comissão Mista destinada ao exame da Legislação Cafeteira e a Estrutura do Instituto Brasileiro do Café, Flatorar Projeto de Lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruturasse essa Autarquia: — Presidente Senador Carvalho Pinto; — Relator Deputado José Richa.

Dia 27-3 — Reunião da Comissão; Assunto — Deliberação;

Local — Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal; e Hora — 15 horas.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11,50 horas).

ATA DA 22ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1968

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDENCIA DOS SRS. AARÃO STEINBRUCH, GUIDO MONDIN E GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos achem-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Luiz de Barros
Dinarte Mariz
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
João Cleofas
Pessoa de Queiroz
José Ermírio
Leandro Maciel
Júlio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Antônio Balbino
Carlos Lindenberg
Raul Guterres
Aarão Steinbruch
Ysconcelos Torres
Mário Martins
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Benedito Veladares
João Abrahão
José Feliciano
Pedro Lucovick
Bernardo Correia
Ney Braga
Guido Mondin
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1968

(Nº 909-B-68, NA CAMARA)

Reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam majorados de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de janeiro de 1968, os valores dos símbolos de retribuição dos funcionários do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, atualmente em vigor.

Art. 2º Aplica-se aos inativos da Secretaria do Supremo Tribunal Federal a majoração a que se refere o art. 1º, calculada na forma da Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955.

Art. 3º O salário-família passará a ser pago na base de NC\$ 12,00 (doze cruzeiros novos) mensais por dependente.

Art. 4º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às dotações próprias do Supremo Tribunal Federal até o limite de NC\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros novos) e com vigência até 31 de dezembro de 1968.

Art. 5º A despesa, a que se refere o artigo anterior, será coberta com a arrecadação decorrente da elevação das alíquotas de que trata o artigo 8º e seu parágrafo único, da Lei nº 5.368, de 1º de dezembro de 1967.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1968

(Nº 976-B-68 NA CAMARA)

Reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam majorados, a partir de 1º de janeiro de 1968, observado o percentual fixado no art. 1º e seu parágrafo único, da Lei nº 5.268, de 1º de dezembro de 1967, os valores dos símbolos de retribuição dos funcionários, ativos e inativos, do Quadro da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º O salário-família passará a ser pago na base de NC\$ 12,00 (doze cruzeiros novos) mensais por dependente.

Art. 3º Para atender às despesas decorrentes desta Lei, o Tribunal de Contas da União utilizará, respeitados os limites máximos para cada elemento de despesa, o saldo eventual resultante da diferença entre a receita e a despesa orçamentária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1968

(Nº 12.042-B-68, NA CAMARA)

Altera a Lei nº 5.258, de 10 de abril de 1967, que dispõe sobre medidas aplicáveis aos menores de 18 anos pela prática de fatos definidos como infrações penais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 4º, 6º e 15, § 2º da Lei nº 5.258, de 10 de abril de 1967, passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Os menores de 18 anos ficarão sujeitos, pela prática de fatos considerados infrações penais, às normas estabelecidas nesta lei."

"Art. 2º São as seguintes as medidas aplicáveis aos menores de 14 a 18 anos:

I — se os motivos e as circunstâncias do fato e as condições do menor não evidenciam periculosidade, o juiz poderá deixá-lo com o pai ou responsável, confiando a tutor ou a quem assumir a sua guarda, ou mandar interná-lo em estabelecimento de reeducação profissional e, a qualquer tempo, revogar ou modificar a decisão;

II — se os elementos referidos no item anterior evidenciam periculosidade, o menor será internado em estabelecimento adequado, até que mediante parecer do respectivo diretor ou do órgão administrativo competente e do Ministério Público, o Juiz declare a cessação da periculosidade.

§ 1º Em casos excepcionais, o Juiz poderá mandar internar o

menor perigoso em seção de estabelecimento destinado a adultos, até que seja declarada a cessação da periculosidade na forma do item II deste artigo.

§ 2º Completada a maioridade sem que haja sido declarada a cessação da periculosidade, observar-se-ão os §§ 2º e 3º do artigo 7º do Decreto-lei nº 5.614, de 9 de dezembro de 1941.

§ 3º O Juiz poderá suspender o menor desligado em virtude da cessação da periculosidade a vigilância, nas condições e pelo prazo que fixar, e cassar o desligamento no caso de inobservância das condições ou de nova declaração de periculosidade."

"Art. 4º Quando se tratar de menor de 14 anos, a autoridade policial, logo que tiver conhecimento da ocorrência, fará apresentar o menor e as testemunhas ao Juiz competente que procederá, sem prejuízo do disposto nesta Lei, na forma dos arts. 62 e seus parágrafos e 79 do Decreto número 17.943-9 de 12 de outubro de 1927 (Código de Menores), com audiência do Ministério Público."

"Art. 6º A decisão definitiva do Juiz ficará sujeita a reexame do Conselho de Justiça do Distrito Federal, ou de órgão judiciário correspondente nos Estados, a pedido do Ministério Público ou do pai ou responsável."

Parágrafo único. O pedido de reexame terá efeito devolutivo e será apresentado dentro de 10 (dez) dias contados da intimação, devendo os autos subir no prazo de 5 (cinco) dias, após ouvidos, em tríduo o Ministério Público, e, quando for o caso, o pai ou responsável. O órgão revisor poderá determinar as diligências que entender convenientes para seu esclarecimento."

"Art. 15.

§ 2º Da decisão do Juiz, caberá reexame nos termos do art. 6º, quando a multa for superior a 2 (dois) salários-mínimos vigentes na região."

Art. 2º O valor da multa referida no art. 128, § 7º, do Decreto número 17.943-A, de 12 de outubro de 1927, não poderá ser inferior à metade nem superior ao dobro do salário-mínimo vigente na região por menor admitido, aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 3º Na fiscalização de menores também são competentes os membros do Ministério Público, indiscriminadamente, a quem ficam conferidos direitos de livre ingresso em todas as casas de espetáculos, teatros, diversões, estabelecimentos cinematográficos, clubes sociais, salões de jogos, praças de esportes hipódromos, asilos, fundações, hospitais, casas de custódia depósitos de presos, reformatórios, estabelecimentos que admitem trabalhos de menores e de reeducação profissional.

Parágrafo único. O membro do Ministério Público que verificar, em sua fiscalização, qualquer irregularidade, dele dará conhecimento ao Juiz de menores da localidade, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, e das providências que forem tomadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 255, de 1963

Sr. Presidente

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Snr. Ministro da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

Qual o montante de crédito concedido pela Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil S. A., como ajuda às classes produtoras, em decorrência do agravamento da situação da Agropecuária ocasionado pelos diversos efeitos dos últimos fenômenos meteorológicos?

Sala das Sessões 21 de março de 1968. — Senador Lino de Mattos.

Requerimento nº 256, de 1968

Sr. Presidente

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Snr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

1º — Em que tem consistido a colaboração do Conselho Nacional de Cooperativismo com esse Ministério na orientação geral da política nacional de cooperativismo, no que se refere à adoção de estímulos ou financiamentos a empreendimentos ligados às sociedades cooperativas, regularmente constituídas?

2º — Quais as sociedades beneficiárias das concessões previstas no Decreto Lei nº 59 da sua publicação em 21 de novembro de 1966, até a presente data? Qual o montante dos financiamentos em cada caso?

3º — A incidência do ICM gravando as operações sociais das cooperativas e que vem criando sérios problemas para a administração das sociedades que vivem sob esse regime, está sendo solucionada? Quais as providências tomadas?

4º — Está esse Ministério empenhado junto ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo, na extinção da "Taxa de Cooperação" instituída por aquele Banco e que constitui excessiva carga sobre as sociedades cooperativas?

Sala das Sessões, 20 de março de 1968. — Senador Lino de Mattos.

Requerimento nº 257, de 1968

Sr. Presidente

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Snr. Ministro da Agricultura o seguinte requerimento de informações:

a) quais as providências que estão sendo tomadas por esse Ministério, tendentes a fazer face aos danosos efeitos dos fenômenos meteorológicos, responsáveis pelo agravamento da atual crise econômico-financeira por que passam os agricultores e pecuaristas?

b) se têm ocorrido execuções na justiça contra os produtores nacionais durante a presente crise da Agropecuária?

c) que providências de natureza creditícia estão sendo adotadas, no sentido de minorar a situação dos agricultores e pecuaristas, na atual conjuntura?

Sala das Sessões, 21 de março de 1968. — Senador Lino de Mattos.

Requerimento nº 258, de 1968

Sr. Presidente,

Requeiro, regimentalmente, se oficie ao Sr. Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA), por intermédio do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura a fim de que informe sobre o seguinte:

a) Em que data foi instalada a Delegacia Regional do I.N.D.A., no Estado da Guanabara?

b) No Estado da Guanabara em que prédio e endereço (rua e número)

funciona a Delegacia Regional do INDA?

c) Qual o número de servidores em exercício nesta Delegacia Regional?

d) Qual a verba destinada pela administração central do INDA para o funcionamento de sua Delegacia Regional no Estado da Guanabara?

e) Existe efetivo intercâmbio nas atividades ou conjugamento de esforços entre as Delegacias Regionais do Estado da Guanabara e do Estado do Rio de Janeiro?

f) Qual o número de agricultores cadastrados na Guanabara e no Estado do Rio de Janeiro, por ambas as Delegacias Regionais, respectivamente?

g) Existem, efetivamente, convênios firmados pelas Delegacias Regionais do INDA, na Guanabara e no Estado do Rio de Janeiro visando o desenvolvimento agropecuário dos Estados onde funcionam?

h) Qual o número de agricultores já atendidos pelas Delegacias Regionais do INDA, na Guanabara e no Estado do Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, em 21 de março de 1968. — Senador Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Os requerimentos lidos não dependem de apoio nem de deliberação do Plenário. De acordo com o art. 213, letra D, do Regimento, serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — A Presidência recebeu Ofício do Sr. Governador do Estado do Maranhão, de 20 de março de 1968, solicitando autorização para contrato de financiamento a ser celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado e a firma C. H. F. Mueller G.m.b.H., para importação de equipamentos médico-hospitalares, no valor de DM 258 968,00.

O ofício será encaminhado às Comissões competentes, aguardando na de Finanças a complementação do documento exigido no Regimento Interno (Art. 343).

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — A Presidência deferiu, hoje, os seguintes Requerimentos de Informações:

Lidos em 19 de março:

Nº 223-68, do Senador Raul Giuberti, pedindo informações ao Ministério da Agricultura;

Nº 224-68, do Senador Aarão Steinbruch, pedindo informações ao Ministério da Fazenda;

Nº 225-68, do Senador Vasconcelos Torres, pedindo informações ao Ministério da Aeronáutica;

Nº 226-68, do Senador Vasconcelos Torres, pedindo informações ao Ministério da Educação e Cultura;

Nº 229-68, do Senador Vasconcelos Torres, pedindo informações ao Ministério das Comunicações;

Nº 230-68, do Senador Vasconcelos Torres, pedindo informações ao Ministério dos Transportes;

Lidos em 20 de março:

Nº 231-68, do Senador Lino de Mattos, pedindo informações ao Ministério da Indústria e Comércio;

Nº 232-68, do Senador Lino de Mattos, pedindo informações ao Ministério da Aeronáutica;

Nº 233-68, do Senador Aarão Steinbruch, pedindo informações ao Ministério da Saúde e ao do Trabalho e Previdência Social;

Nº 234-68, do Senador Aarão Steinbruch, pedindo informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ontem, ao regressar ao hotel, tive a comunicação de que havia falecido no Rio de Janeiro um grande amigo que teve atuação política no seu Estado, Senhor Eleosipo Cunha.

Filho de Aimorés, no Espírito Santo foi por longo tempo, líder político da cidade de São Mateus, naquele Estado, tendo sido Presidente da Câmara Municipal e um dos homens que deram maior impulso ao nascimento de um dos mais novos e progressistas municípios do Espírito Santo o município de Nova Venécia.

Filho de uma das mais tradicionais famílias espirito-santenses, Eleosipo Cunha marcou a sua vida, no Estado, com aquele cunho que já vai desaparecendo da vida pública brasileira e que chamamos os "coronéis" do interior. Fazendeiro, industrial, dada a sua personalidade e o seu prestígio na região, era a figura principal e, ao mesmo tempo, a figura tutelar das povoações, que a ele recorriam em seus momentos de dúvida, de necessidade de conselhos e orientação.

Dotado de um físico excepcional, forte, alto e dono de uma simpatia toda peculiar, não podia ter se esquivado da ação política que se desenvolvia no seu Estado. E certa época, transbordando de sua região com o espírito oposicionista que o animava, numa época em que o País vivia sob a ditadura e os Estados sob o regime das interventorias, adquiriu ele o jornal a Gazeta de Vitória, através do qual com uma coragem fora do comum e o patriotismo manifesto em todos os seus atos, fazia críticas ao Governo local estendendo-as ao Governo Federal.

Naquela ocasião convidou para dirigir o seu jornal, a Gazeta de Vitória, um jovem até então apenas promissor por sua inteligência e cultura, que por sua ação de advogado, acabou militante na política e hoje representa o Estado do Espírito Santo nesta Casa — o Senador Eurico Rezende.

Eleosipo Cunha veio das velhas origens da família espirito-santense, que considerava que tudo deveria ser feito pelos caminhos da retidão. Pelo seu desassombro, durante o período da interventoria, a que ele se opunha, de Eunário Bley, por várias vezes, entrou em choques sérios com personalidades não resguardando a sua opinião, dos riscos das perseguições, que não temia e às quais não cedia.

Recordo-me, pelas tradições morais, de certa feita, quando o Governo da época pretendia retirar, para vender, a estrada de ferro que ligava São Mateus e Nova Venécia. Eleosipo Cunha, como recurso extremo depois de esgotar toda a sua argumentação em diálogo com o Governo, para que não cometesse o que ele considerava um atentado à sua região, comunicou ao Chefe do Executivo que iria sentar nos trilhos, com a sua carabina, e, naturalmente, com os seus homens, para resistir àquela tentativa de deixar os seus municípios sem transportes.

E era tal o seu prestígio, a autenticidade que impunha nas palavras que proferia, em emergência dessa natureza que o Governo reformulou, na época, a sua pretensão, deixando o Município de São Mateus e de Nova Venécia dispor daqueles serviços que, na verdade, eram precários.

Candidatou-se, certa feita, por injunções dos seus correligionários, numa batalha na qual não poderia haver a mínima possibilidade de vi-

tória, a Vice-Governador do Estado, como uma afirmação de protesto e testemunha de que a oposição deveria estar viva e lutando. Para surpresa dele próprio — que era um homem mais do norte do Estado do Espírito Santo, tinha convivido mais estreito quase que além da região norte do que na Capital do Estado — teve uma votação em todo o território espirito-santense, inclusive nos municípios sulinos, uma votação de solidariedade que o recompensou das lutas nas quais participava exclusivamente para que a oposição não deixasse de ter alguém a enfrentar os candidatos do Governo.

Vinda a guerra mundial em 1939, Eleosipo Cunha, um madeireiro que dispunha de suas serrarias, compreendeu, desde logo, a dificuldade que teria a sua região para transportar uma mercadoria de grande peso e de apreciável volume, dada a escassez provocada pela guerra, em matéria de transporte no Brasil.

Então, com aquele espírito e caráter herdados do velho Barão de Aimorés, seu pai, ele fez o que poucos tiveram oportunidade de organizar naquela ocasião, entre nós: importou carpinteiros de Portugal e motores para navios de madeira. E na velha e tradicional Cidade de São Mateus, quase que por um milagre, dentro de um dique do Rio São Mateus, sob a sua orientação, se iniciava a construção de navios que, hoje, ainda navegam, principalmente entre Santa Catarina e o Estado da Bahia, carregando, de preferência, madeira, sendo utilizados pelo tráfico de cabotagem, para todas as mercadorias embarcadas e distribuídas nesses Estados litorâneos.

Não quis, porém, Eleosipo Cunha que os navios que construiu, quase que diríamos nos métodos do descobrimento do Brasil, navios que portavam algumas toneladas de carga, não quis esse ilustre capixaba que os navios servissem exclusivamente a sua indústria, porque seu objetivo era precisamente que o Espírito Santo não fosse prejudicado com a guerra por falta de navios. Então, colocou-os à disposição de todos que careciam de transporte e que viam seus produtos encaalhados no cais e armazéns. Mais tarde, já entrado nos anos, tendo abandonado a militância política, mas ainda sofrendo as consequências de certas incompreensões de seus adversários, julgou de bom alvitre deslocar-se com suas energia para o sul do Estado da Bahia, a fim de fazer lá o que realizara no Norte do Espírito Santo, particularmente na atual cidade de Nova Venécia, naqueles dias quase um pequeno povoado, uma cabeça de fazenda.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com muita honra!

O Sr. Carlos Lindenberg — Li hoje, com bastante pesar, no "Jornal do Brasil", se não me falha a memória, a notícia do falecimento de Eleosipo Cunha. Como, sabe V. Exª, fomos durante a nossa vida política, adversários, inclusive militando em Partidos adversos, mas S. Exª, sempre com aquela lealdade que lhe era característica. Por vezes entrávamos em choque e ficávamos de mal durante muito tempo, deixando de nos falar. Porém, a nossa amizade, era mais profunda, mais forte. Passados alguns meses e até mais de anos nos nos encontrávamos, espontaneamente, abraçando-nos com aquela mesma amizade que nos unia, com tantos laços pessoais e de família, por tantos anos. Era, como V. Exª dizia, e eu sou testemunha, um desbravador, um trabalhador, como político, um idealista, procurando sempre dar seu apoio às boas causas e revoltado com as injustiças ou com as perseguições. Mas prestou ao Espírito Santo relevantes serviços, principalmente na zona norte. Foi um dos maiores desbravadores daquela região, fun-

dando fazendas, indústrias, trabalhando constantemente. Era um homem admirável. Há cerca de uns oito meses nós nos encontramos no Aeroporto do Rio de Janeiro, onde ele esperava um filho que vinha do norte. Talvez com uns oito e cinco anos, forte e sadio, ainda com novas ideias, para fundar novas indústrias. Então me revelava — o que foi para mim uma surpresa, naquela idade — que havia requerido uma das ilhas do arquipélago dos Abrolhos, onde ia criar uma indústria de pesca. Estava trabalhando para fundar ali uma indústria principalmente para fabricação de farinha de peixe e aproveitamento do pescado para servir ao Brasil inteiro. Ora, essa iniciativa num homem de 85 anos, revela o seu admirável espírito empreendedor, a sua ideia de sempre trabalhar, não apenas pelo engrandecimento do Espírito Santo mas do Brasil. Daí porque a minha inteira solidariedade às palavras de V. Exa., dirigindo, também, aqui, os meus sinceros póstumos, e meu sentimento de pesar, pela perda que acaba de sofrer a família e o Espírito Santo com o desaparecimento de Eleosipo Cunha.

O SR. MARIO MARTINS — Recebo o aparte de V. Exa. com bastante comoção porque ele me faz recordar as palestras que mantive com Eleosipo Cunha, durante mais de 25 anos nas quais, muitas vezes, Vossa Excelência era personagem, nas suas evocações dos passos políticos feitos por Eleosipo Cunha. Ele, sempre, nas diferentes fases em que poderia estar mais perto de V. Exa. ou mais distante, sempre ressaltava o espírito público de V. Exa., a lealdade de Vossa Excelência, ainda quando as opiniões não convergiam entre si.

Dizia eu que, em determinada oportunidade, Eleosipo Cunha abandonou a política do Estado do Espírito Santo e resolveu-se atirar num sul desconhecido da Bahia, abrindo, com as suas máquinas, estradas de rodagem por conta própria, num alcance acima de duzentos quilômetros, estradas de rodagem que ele, gratuitamente, deu ao Estado da Bahia...

O Sr. Carlos Lindenberg — Fêz isso também no Espírito Santo.

O SR. MARIO MARTINS — ... como tinha feito anteriormente no Estado do Espírito Santo. E acabou por instalar uma indústria de madeira compensada no município de Nova Viçosa, indústria essa que teve a felicidade de visitar pessoalmente na fase, não do seu nascedouro mas na véspera da sua completa reedificação e que é hoje classificada entre as dez principais indústrias de madeira compensada do Brasil.

Aquela região da Bahia, que antes dispunha de pecuária mas não tinha como levar os produtos pecuários para os grandes centros, era realmente uma grande floresta, ainda sofrendo a fúria das endemias, e cujo município-sede, Nova Viçosa, tinha naquela época, a arrecadação mais baixa de todos os Municípios do Brasil, inclusive os distantes Municípios da Amazônia. Era pouco tempo a ação de Eleosipo Cunha se destacou e hoje Nova Viçosa constitui um dos Municípios mais progressistas do sul daquele Estado.

Tal era a sua energia criadora, que além da indústria ele faz, por conta própria independente das estradas de mais de duzentos quilômetros de extensão, ele faz o cal, ele faz o campo de aviação na região. E aí houve, certa feita, uma passagem curiosa, pitoresca mesmo. E' que numa determinada tarde, no campo de pouso que ele havia construído vem um avião de Salvador, com autoridades da Marinha a bordo para prender aquele homem que havia feito um cal, em que navios estrangeiros entravam rio a dentro, e que dispunha de um campo de aviação. Vinham prendê-lo, porque supunham que se tratava de um porto, de um

cais de espionagem a serviço de nações estrangeiras...

Eleosipo Cunha era um homem de grande personalidade; não se atemorizava com iniciativas de autoridades mal esclarecidas.

Não embarca no avião, faz devolver o avião à Capital a fim de que aqueles que tinham ido prendê-lo se entendessem com o Governador da Bahia e também telegrafassem ao Ministro da Marinha para saberem quem era ele e o que tinha feito naquela região.

O que acontece é que, anos antes, Eleosipo Cunha fora ao Ministério da Marinha, no Rio de Janeiro, e se propusera a construir, por conta própria, esse cais. Mas dependia de uma carta formal comandática, também da própria Marinha, sobre as possibilidades de ali, dentro de um rio, no interior do Brasil, poderem aportar navios de certa calagem.

O Ministério da Marinha, então, faz nesse dia um desafio a esse capixaba que se encontrava lutando pelo progresso da Bahia. Se ele desse acomodações imediatas para cinquenta homens da Marinha, oficiais técnicos, engenheiros oficiais hidráulicos, haveria uma oportunidade imediata de ser levantada a carta oceanográfica da região.

Em dias, em menos de uma semana, com o seu dinamismo conhecido no Espírito Santo, Eleosipo Cunha faz aquelas construções de emergência, acolhe como hóspedes os oficiais da Marinha seus subalternos, proporcionando-lhes os meios locais para pesquisas e estudos. Em consequência, a Marinha elaborou a carta, concordou com a construção do cais.

Apenas, a Divisão Naval em Salvador não teve conhecimento. Então, em Salvador, a Divisão Naval não sabia que havia possibilidade de navios de determinado calado entrarem rio adentro, até Nova Viçosa, e, ao mesmo tempo, havia autorização para construção do cais.

Era um homem que realizava para a coletividade, sem a preocupação da publicidade ou da ostentação.

De modo que, quando os próprios oficiais da Marinha e os responsáveis pela zona naval da Bahia, em sucessivas mudanças de comando, coadjuvando de que navios com bandeira estrangeira entraram rio adentro, pela Bahia, então deu-se a surpresa e, em consequência dela, a ordem recebida, admitindo-se que se tratasse de caso de espionagem, e que acabou esclarecido pelo próprio Ministro da Marinha, em reconhecimento ao trabalho realizado por Eleosipo Cunha.

O Senador Carlos Lindenberg lembra essa palestra que teve com esse brasileiro, recentemente a propósito de querer industrializar determinada ilha de abrolhos, para a fabricação da farinha de peixe.

É interessante registrar, Sr. Presidente, que esse homem, aos 85 anos, pecando, possivelmente, uns 180 quilos, com a altura de 1,90m, era um pescador de alto mar. Sabe em loncas construídas por ele e passava dias e noites em alto mar, a pescar, tanto por um desejo de esporte, como também, pela sua tendência de levar sempre para os humildes alguma coisa mais do que votos de boas-festas e de bons-dias.

Pescava grande quantidade de peixe que eram vendidos, a menos da metade do preço de um quilo de carne, na sua região. Pretendia ele construir uma indústria, numa ilha, inclusive, ali colocando um frigorífico, a fim de que pudesse abastecer os barcos que transitassem pela costa da Bahia para o Estado do Rio e que necessitassem de gelo para garantir os seus produtos de pesca.

Observava-se, então, grande indústria de madeira compensada, madeira trabalhada, madeira aproveitada em todas as suas minúscias, importava madeira. Seus filhos iam ao Japão aos Estados Unidos, em busca da me-

lhor técnica. De uns tempos para cá, vinha ele admitindo uma renovação do seu moderno parque industrial, a ponto de fazer com que, da madeira, só se perdessem as folhas. Tudo o mais era aproveitado como matéria argamassada, capaz de ser usada no interior do brasileiro e no mercado externo.

Dentro do desenvolvimento de suas empresas, não se preocupava ele, unicamente, na colocação do produto dentro do País. Compreendia que a Nação necessitava de melhores divisores, de divisões fortes, procurou novas praças nos Estados Unidos, na Europa, no Japão, na Venezuela, e colocou o seu produto já industrializado.

Este homem tinha tal correção de linha que para horas, justamente, na pesca, visando, com isso, não apenas o seu desporto, mas proporcionar aos seus trabalhadores ou às famílias da região que ele estava desenvolvendo alimentação mais apropriada e mais acessível.

Assim e a cerca disso, é claro que um homem com uma vida desta ordem, um homem que cumpriu seu papel, que deixou rastros, que marcou a sua passagem praticando o bem em favor de seus semelhantes, trabalhou em favor do seu país.

Por isso, Sr. Presidente, nesta data, ao ter conhecimento do seu falecimento, quis dizer estas palavras. Sei que Eleosipo Cunha não é um caso isolado no Brasil. Representava uma geração que está findando, dos velhos coroneis do interior, daqueles que não dispunham de código, mas em quem o povo reconhecia autoridade para decidir em favor da aproximação das famílias em favor de melhor distribuição de justiça na sociedade, para encaminhar os jovens que careciam de estudos e para ensinar os que já não podiam mais produzir e não tinham onde se encostar.

Eleosipo Cunha talvez uma das personalidades mais típicas do que nós consideramos como o exportante da formação do homem capixaba. Tinha um sentido desbravador, o sentido de fazer justiça vontade de não faltar um só dia, na afirmação de que não dá para sempre coisa de si em favor do seu Estado e de seus semelhantes.

Pego, pois, Sr. Presidente, que seja consultada a Casa, se for o caso para que, V. Exa., interpondo o que está em discussão na honrada assembléia que me foi oferecido pelo Senador Carlos Lindenberg, seja oferecido à família de Eleosipo Cunha em nome do Senado, nossos sentimentos pelo acontecimento triste de que acaba de ser vítima, mas que, ao mesmo tempo, propicia ao Senado a oportunidade de reconhecer que homens como esse fazem a história em nossa Pátria.

(Muito bem);

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — V. Exa. nobre Senador, será atendido no que requer, embora não o possa por escrito.

O SR. MARIO MARTINS — Obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, o antigo Loyde e a antiga Costeira estão adotando uma política que não consigo compreender. Tanto uma empresa que é de reparos navais quanto a outra, que mantém o serviço de cabotagem, e de longo curso, estão colocando vários dos seus trabalhadores em disponibilidade remunerada.

Já há longo tempo essa prática vem sendo exercida. Mas como cresce a ponto de causar verdadeiro alarme entre os trabalhadores, eu, que já fiz vários requerimentos de

informações a respeito, entendi do ocupar a tribuna para chamar a atenção, não daqueles dirigentes subalternos, mas do próprio Ministro dos Transportes, General Mário Andrezza. — Explico por que ocupa a tribuna: é que os estaleiros da Costeira têm capacidade de reparar, não apenas os navios nacionais, mas até os estrangeiros, os navios dignos e uma mão-de-obra altamente especializada. Há cerca de 25 anos, quando eu tinha 25 anos — eu sei que é de um com 32 anos — aliando especialidades na técnica de reparos navais a constante melhoria, os estaleiros, dentro das suas oficinas, se fazem contratos de empreitada com firmas que, segundo as informações que tenho, cobram preços muito baixos. Entretanto, quando poderiam ser executados com maior custo, o preço do que aqueles que são contratados.

V. Exa. sabe que o meu Estado é eminentemente marítimo e, agora, com a sobrecarga de manter uma boa parte da sua receita, querem que os navios produzidos não paguem o "I. C. M.", e, segundo fui informado, o Estado, inclusive, arcar com esse prejuízo.

O fato é que não se pode compreender que esse procedimento, já em curso há alguns tempos, agora venha a se agravar e se faça a disponibilidade pura e simples.

Ainda poderíamos ficar um pouco mais tempo a discutir o que há como que um alarme entre aqueles operários, entre aqueles funcionários do Loyde e da Costeira, de serem sumariamente demitidos num momento em que, inevitavelmente, atravessamos um período de paz social.

Seria interessante que o Ministro do Trabalho, ratificando que o Ministro dos Transportes — já que o Ministro do Trabalho, subconscientemente o citei, necessariamente estará solidário, com as palavras que pronunciou — que S. Exa. mandasse avaliar o que, de fato, está ocorrendo porque o número de disponibilidades aumentou cada dia e há fantasma do desemprego rondando os estaleiros do Loyde e da Costeira.

Facero que o eminente Ministro Mário Andrezza, sempre atento e vigilante, de uma satisfação, não através da rotina das respostas, mas através de informações, mas sem de atos que venham a prejudicar a família operária do meu Estado e da Guanabara.

Sr. Presidente, antes de apresentar estas considerações sobre o problema da disponibilidade do Loyde e da Costeira, desejo, Sr. Exa. permitir, focar, rapidamente, o movimento de constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito através de Projeto de Resolução, num mim apresentado, e assinado por vinte e cinco Senhores Senadores, para via do qual se pretende examinar e transmutação de técnicos de alto nível para o exterior, principalmente matemáticos e físicos nucleares.

Sr. Presidente, uma vez automaticamente constituída a Comissão, pediria a V. Exa. fosse feito o devido expediente para a designação dos membros da ARENA e do MDB, já que praticamente escolhemos o nosso Relator, que outro não poderia ser senão aquele que vem desdobrando esforços em torno do problema da energia nuclear, com amplo conhecimento de causa, com estudos diretamente feitos, de suas experiências, inclusive no exterior, e que será, inevitavelmente, o elemento-chave para que a Comissão, no prazo de oito meses, realize a sua tarefa. Refiro-me evidentemente, ao nobre Senador Arnion de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO — As generosas palavras de V. Exa.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

— Faço apenas justiça.

Ao solicitar a instituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, pensei em V. Exa. porque o Senado pode e deve se valer de sua inegável experiência, aliada ao seu interesse de bem servir ao País, em terreno tão importante. Assim, eis próximos anos não ficamos para trás, já que perdemos a oportunidade do carvão mineral, do aproveitamento hidrelétrico, como também oportunidades magníficas que o óleo Diesel e as termoeletricas poderiam oferecer.

O Sr. Arnon de Mello — Louvo a iniciativa de V. Exa., e agradeço a lembrança. Focou-me de que há três meses, a Inglaterra mandou uma comissão de cientistas aos Estados Unidos, para reunir os cientistas ingleses que emigraram para aquele país e sondar em que condições poderiam retornar à pátria. O problema do *brain drain* afeta também a Inglaterra e o governo britânico está profundamente preocupado em resolvê-lo, para não perder a colaboração preciosíssima de seus cientistas que, formados na própria Inglaterra, decidiram depois emigrar para os Estados Unidos, por encontrar neste país um mercado de trabalho maior. Espero que o Brasil faça o mesmo.

O SR. VASCONCELOS TORRES

— Imagine V. Exa. se na Inglaterra tal fato acontece, que não dizer, aqui de nossos jovens universitários!

Alguns saíram daqui para estudar nos Estados Unidos, na Inglaterra ou na França, porque o desejavam.

V. Exa. sabe que esse patriotismo é uma coisa muito séria. Não digo em relação às condições, não digo no mercado de trabalho, porque esse V. Exa. sabe bem que poderia ser criado; mas é o problema da remuneração aviltante, nessa falta de hierarquia salarial.

O Sr. Arnon de Mello — Já me reportei, no meu discurso da semana passada, a esse assunto, quando falei do "brain drain". Mas quero chamar a atenção de V. Exa. para um ponto fundamental desse problema: não é propriamente por causa dos salários que os cientistas brasileiros permanecem nos Estados Unidos, nem foi por isso que deixaram o Brasil. Os cientistas brasileiros emigraram por falta de condições de trabalho no Brasil. Alguns já disseram, até por escrito, que é muito duro para eles permanecerem no exterior, porque amam o Brasil e têm aqui suas famílias; mas estão lá no cumprimento do dever — quase que eu diria dever de patriotismo — porque eles não querem desaprender o que aprenderam e querem se aperfeiçoar cada vez mais. Consideram-se a coluna avançada da ciência brasileira, naquele País! Um deles me afirmou que, por maior que fosse o salário que lhe oferecessem aqui, só retornaria se encontrasse condições de trabalho que lhe permitisse aperfeiçoar seus conhecimentos e ainda formar jovens cientistas brasileiros.

O SR. VASCONCELOS TORRES.

V. Exa. sabe que eu não iria contradi-lo. V. Exa. acaba de fazer uma pesquisa, mas não ignora também que, mais modestamente, tenho dedicado muita atenção ao problema e conversado com alguns professores, inclusive da Universidade de Brasília.

Há dois jovens matemáticos, que ganhavam cerca de 2.500 dólares mensais, nos Estados Unidos; mas por sentimento nacionalista aqui estão na Universidade, em desproporção salarial a outras categorias profissionais. Somente através do pronunciamento do Executivo e do Legislativo poderão ter perspectivas de permanência que no momento não têm, e já com oferecimento dos lugares de onde provieram, para o retorno e com remuneração compensadora.

Os laboratórios devam ser criados, o que eu não entendo...

O Sr. Arnon de Mello — Perdô-me V. Exa., mas eu queria pedir a V. Exa. oportunidade de um outro aparte. O problema do salário não é primordial, no caso.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Vou contra apartar V. Exa. dizendo que o salário para o cientista não significa, apenas, a manutenção de sua vida. V. Exa. sabe, o custo do livro, o custo do material, um livro brasileiro, editado aqui em nossa Pátria é quase inacessível.

E agora, imagine V. Exa. os livros especializados, técnicos. Em companhia de um funcionário do Senado, hoje secretário do Senador Eurico Rezende, o Sr. Levi, que era estudante, um apaixonado por esse problema, visitei a Universidade de Brasília. O cientista não vive o dia a dia rotineiro do funcionário, que tem como preocupação essencial pagar a casa, a comida, a escola e a recreação para os filhos. Para o cientista existe a necessidade da especialização; ele tem que manter o intercâmbio cultural principalmente em matérias como a matemática e a física nuclear. V. Exa. andou pelo mundo inteiro, eu ainda não tive esta felicidade a não ser algumas vezes, quando indicado pelo Senado ou pelo Executivo.

V. Exa. fez um trabalho muito importante sobre o assunto e sabe que há uma espécie de confraternização científica, o que, aliás é muito nobre. Notei que na América do Norte há uma colaboração estreita com os nossos jovens professores daqui e de São Paulo. Mas a eles falta o estímulo para a pesquisa, e isto — que estou certo V. Exa. irá apurar — está repetido aqui como um chavão, pelo Senador José Ermirio, por V. Exa. e por mim. Sabe V. Exa. que um país subdesenvolvido como a Índia dedica um percentual elevadíssimo para a pesquisa da física nuclear, ou seja, da energia atômica, e sabe também do ridículo em que caímos não assinando o Tratado de Proibição de Bombas Atômicas. O Brasil, com este Itamarati caricato que ainda hoje de manhã tive a oportunidade de pô-lo a nu, quer evidenciando algumas das suas qualidades, quer mostrando os seus defeitos, que são muitos, mas criticando patrioticamente e fazendo as ressalvas necessárias, porque temos realmente alguns bons diplomatas cujos nomes eu, repetidamente, tenho proclamado, aqui, o Brasil se nega a assinar uma propaganda estilo DIP, desse Itamarati desafiado com os interesses do País, dizendo por que o Brasil tomara tal atitude. No entanto é do conhecimento de V. Exa. que se negou recentemente à Comissão de Energia Nuclear as verbas mais elementares para aquisição de mobiliário para laboratórios, e também as complementações indispensáveis para que realmente ingressemos na era atômica.

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Arnon de Mello — Nobre Senador Vasconcelos Torres, muito me alegro ver um homem como V. Exa. tratar de problemas de tão profunda importância como o é o da energia nuclear, para o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil. Devo a V. Exa. um esclarecimento. O salário não é evidentemente primordial, para os cientistas. Motiva-os o anseio da descoberta, a paixão da pesquisa. Mas, evidentemente, o cientista precisa ter segurança, precisa ganhar o suficiente para viver e manter a família, e precisa, sobretudo, ser contratado em regime de tempo integral, em caráter exclusivo. Não é possível a um pesquisador trabalhar duas horas num laboratório, duas, noutro e mais três horas num terceiro, porque na realidade, ele reduz sua capacidade

de se não se dedica de corpo e alma, noite e dia, ao seu trabalho. Os cientistas se estiolam, se tornam inúteis se vivem de "bicos", são professores em várias escolas, em várias Universidades. Com isso perdem a criatividade, perdem a eficiência. É preciso que o DASP não considere o cientista um funcionário público...

O SR. VASCONCELOS TORRES — É preciso que o Brasil não os considere um simples funcionário. O DASP que agora mudou o nome para DAPC, é um órgão anacrônico — perdoo-me V. Exas. — e está para o Brasil na era atômica, como o mundo está para a era da pedra lascada.

O Sr. Arnon de Mello — Mas que o veja como quem se dedica, integralmente ao trabalho de pesquisa. Citei aqui o caso de Arquimedes, de Siracusa, que um belo dia saiu do banho nu pela rua gritando: "Descobri, descobri descobri!" Descobriu que o seu corpo, na água, era mais leve. E descobriu isto quando se preocupava com uma pesquisa sobre o peso da coroa do Rei Heirão, de Siracusa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Muito obrigado. Os apertes de V. Exa., pelas suas observações, emprestam brilho ao meu modesto discurso.

V. Exa. citou Arquimedes quando mergulhado na água descobriu a leveza do seu corpo. Nós precisamos aqui de alguém que descubra mais um emprego do sabão, porque água nós temos bastante, para lavar o casco empedernido desses dromedários, desses trogloditas, desses pevalcos, desses que vivem no mundo fantástico dos cachas, das condecorações, dos coquetéis, neste País onde há tanta miséria. Não raro o americano chegando ao Brasil surpreende-se com o que se gasta aqui, e ainda mais impressionado fica com os brasileiros que visitam seu País fazendo gastos excessivos, ele que se habituou a ouvir dizer — que somos um País subdesenvolvido.

V. Exa. sabe que as grandes noitadas de Nova Iorque e de Paris são comentadas. Aliás V. Exa., como eu, é leitor das colunas sociais, do brilhareco, que dá imagem falsa deste País, que deveria aplicar um pouco mais de suas rendas, de seus recursos, investindo-os na pesquisa.

V. Exa. em tese, não discorda de mim; pelo contrário, me apoia. O salário não é o objetivo maior do cientista, todavia, sem número suficiente fica prejudicada a sua criatividade, por lhe faltarem meios para investigações.

O Sr. Arnon de Mello — V. Exa. dá licença para novo aparte? (Assentimento do orador) — É a propósito do Itamarati. Temos conversado muito, nobre Senador Vasconcelos Torres, a respeito da diplomacia brasileira.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Foi pena que V. Exa. não estivesse em plenário, pela manhã, quando discurssei sobre o assunto.

O Sr. Arnon de Mello — Faltou do discurso de V. Exa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não é propaganda, já disse, mas este é o último capítulo do livro que vou ter a ventura de publicar como documentário sobre o Itamarati — "A verdade e a mentira da diplomacia brasileira". Aliás, mais mentira que verdade.

O Sr. Arnon de Mello — Permita-me lembrar a V. Exa. o seguinte: foi no Itamarati que se hasteou a bandeira da energia nuclear.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não foi o Itamarati, propriamente, mais sim alguns homens isolados, e que sofreram campanhas. Hoje fazia eu referência ao Embaixador Sérgio Correia da Costa que, por sinal, está em Brasília.

Sr. Presidente, não me preocupo exclusivamente em atacar o Itamarati, e estou sempre pronto para

evidenciar-lhe o lado positivo. Resaltei o mérito do Embaixador Sérgio Correia da Costa, e quero dizer a V. Exa., em que pesem as críticas de que é passível o Chanceler Juraci Magalhães, que S. Exa. teve o mérito de, pela primeira vez, realizar um curso no Itamarati, e todos nós recebemos aqui o primeiro trabalho sério sobre energia nuclear. Mas, são vozes isoladas. V. Exa. sabe que, para cada diplomata que cuida do problema de energia nuclear, existem cem frequentando os coquetéis do high society.

O Sr. Arnon de Mello — Fico muito feliz, Senador Vasconcelos Torres, com a sua referência ao nome do chanceler Juraci Magalhães, em cuja gestão no Itamarati se fez ali um curso de política nuclear, que o teve como aluno dos mais atentos e estudiosos, presente a todas as conferências. Realmente, temos no Itamarati elementos mais ou menos preocupados com o problema científico. Na viagem que acabo de fazer por vários países, estive em contato com numerosos diplomatas brasileiros e a impressão que deles colhi não é negativa. Naturalmente, há os que atuam no plano científico e os que atuam no plano administrativo. Depois deste ligeiro debate, espero conversar sobre o assunto com V. Exa. Acredito que estamos de acordo, porque concordo com algumas de suas críticas, mas entendo que a instituição é boa. Já em 1863 dizia Rimenta Bueno: que o Itamarati era o Ministério que maiores serviços poderia prestar ao Brasil. Ainda agora, a preocupação do Itamarati, quanto ao desenvolvimento científico e tecnológico, decorre do fato de seus diplomatas no exterior enviarem à Secretaria de Estado, permanentemente, importantes relatórios que infelizmente não se publicam.

O SR. VASCONCELOS TORRES — E não são lidos.

O Sr. Arnon de Mello — Com esses relatórios eles estimulam o Ministério de Estado no empenho pelo nosso desenvolvimento científico e tecnológico, diante de um mundo que dispara nesse setor.

O SR. VASCONCELOS TORRES

— Perfeito. Não condeno propriamente a instituição, apenas aponto as falhas deste organismo que ainda não se ajustou à vida moderna, na qual o Brasil tem que ingressar sem tardança. V. Exa. referiu-se aos relatórios. Bati-me no Senado, para que esses relatórios chegassem pelo menos na Comissão de Relações Exteriores, que ainda hoje critiquei. Todos nós temos um apreço muito grande pelo Senador Benedito Valsdars. S. Exa. é como que um patrimônio sentimental do Senado e da vida política do Brasil. Mas V. Exa. sabe que a Comissão, dentro do seu dinamismo deve ter aquela vigilância que decorre do imperativo constitucional, no entanto tem sido plástica demais.

Ainda hoje queixava-me de que, quando um Embaixador é submetido a uma sabatina, já tem marcada a sua passagem de volta para o mesmo dia em que chegou.

Há homens do porte de Sérgio Correia da Costa que toda a Casa conhece como uma das figuras essenciais do Itamarati. Ninguém ignora o papel relevante do Instituto Rio Branco no preparo dos vários diplomatas. Há, entretanto, os medalhões que não aceitam a minha crítica que é construtiva e não demolidora.

Repetidamente tenho exaltado os jovens do Itamarati. Ali está se formando uma elite cultural; já temos no Itamarati diplomatas de valor, de economistas, de técnicos.

Tenho aqui mencionado seguidamente diplomatas que honram de maneira inegável, não apenas o Brasil, como qualquer carreira diplomá-

tica do mundo, cito por exemplo, o ex-Chanceler Vasco Leitão da Cunha, Raul Bopp, e, na geração jovem, Marcos Coimbra, que se afirmou. Tive oportunidade de conhecê-lo em Lisboa, exercendo uma função notória, justamente a que proclamamos, qual seja, a eficiência do diplomata, que não trabalha apenas nas horas marcadas pelo Itamarati. Encontrai-o em plena madrugada no exercício de suas atividades.

Mas V. Ex^a sabe que há muito naquela casa da Rua Larga, que precisa ser transformada em atividade, em energia; há aqueles que envergam pesados fardões, que empunham espadas, usam tricórnios e chapéus de pluma, deixando a gente sem saber se são almirantes, brigadeiros ou acadêmicos. A esses levo minhas críticas! Quantos, porém, tenho exaltado aqui!

O Instituto Rio Branco, a que vou dedicar um trabalho de documentário parlamentar, tem — repito — chanceleres de primeira ordem. Pode-se criticar o Chanceler Juracy Magalhães, mas, inequivocamente, S. Ex^a colocou o Itamarati na era tecnológica, e, se um ou outro não tem o mesmo dinamismo S. Ex^a sendo um militar, se houve com muito acerto naquela função.

Há uma rivalidade muito grande no Itamarati que é de toda conhecida. É o que ocorre quando existe uma espécie de maçonaria, que resulta, inequivocamente em muitas injustiças.

Aquêle Chanceler, sendo militar, — como disse — quando ocupou a Pasta das Relações Exteriores sofreu inúmeras críticas cá fora, entretanto, realizou algo que significou um grande avanço para a Casa de Rio Branco.

Não estou entrando propriamente na área política, mas justificando os bons serviços prestados pelo Sr. Juracy Magalhães que não se limitou à diplomacia dos salões, dos interiores, dos iniciados.

Há lá o entendimento de que os negócios exteriores só podem ser exercidos por determinados privilegiados. Em outros países, porém, não há esse entendimento. Nos Estados Unidos da América do Norte e na França o próprio povo fica informado de todos os passos a respeito das relações exteriores, o que, não acontece conosco.

O Sr. Arnão de Mello — Permite V. Ex^a mais um aparte. V. Ex^a disse, a propósito da Comissão de Relações Exteriores, que não compreendia porque o embaixador aqui chegando para ser submetido a uma sabatina, tem por primeira preocupação, a de marcar a passagem de volta. Isso é muito natural porque se ele não cuidar de marcar a passagem de volta, simplesmente não terá como voltar ao Rio no mesmo dia, tão cheios se acham sempre os aviões. Sabemos que todos eles são homens muito ocupados. Recebem a comunicação do Ministério de que deverão se apresentar ante a Comissão de Relações Exteriores do Senado para serem submetidos à sabatina em tal dia e aqui, depois de submetidos a sabatina, não têm porque não voltar aos seus afazeres no Rio.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Ai não estou de acordo com V. Ex^a.

O Sr. Arnão de Mello — Eles têm que proceder assim porque têm obrigações no Rio.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Ai, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o ponto vulnerável. Um embaixador convocado tem que ficar a disposição do Senado, um, dois, três dias, uma semana, um mês. Neste ponto, a Comissão de Relações Exteriores tem de ser dinamizada.

O Sr. Arnão de Mello — V. Ex^a não ouviu o que lhe falei. A Comissão de Relações Exteriores reúne-se,

vamos dizer, agora, às quintas-feiras. O Embaixador recebe a comunicação de que, na quinta-feira, a Comissão de Relações Exteriores vai sabatiná-lo.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Terá de passar, sexta, sábado e domingo em Brasília.

O Sr. Arnão de Mello — Pode passar se tiver lazes, mesmo porque Brasília tem uma delícia de clima, mas, depois de submeter-se à sabatina, pode voltar a qualquer hora aos seus afazeres no Rio.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Que sabatina é essa, meu Deus. Isso não é sabatina! V. Ex^a me pede a referência bíblica: isso se resolve como Deus com os Anjos.

O Sr. Arnão de Mello — Não, Senador! Eu já vi um Embaixador, o Embaixador Alves de Souza, passar sete horas numa dessas sabatinas, na Comissão de Relações Exteriores do Senado.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Arthur Virgílio — Senador Vasconcelos Torres, venho acompanhando os discursos que V. Ex^a vem fazendo a respeito do Itamarati. Concordo com muitas das suas críticas e em algumas outras, porque não conheço bem o problema, fico em dúvida. Mas, inequivocamente, no exterior, em senti assim um cansaço de propaganda do Brasil. Verificamos que ao chegar ao nosso País uma delegação de parlamentares ou de funcionários, mesmo de qualquer dessas jovens Repúblicas africanas, todos os nossos jornais noticiam a presença desses parlamentares ou desses funcionários.

Chegam delegações de parlamentares brasileiros à Europa — e certifiquem-se — e as embaixadas não se preocupam, absolutamente, em fazer propaganda do Brasil, em transmitir a notícia da presença desses parlamentares brasileiros na Europa. A não ser na França. Em Portugal senti isso, com o Embaixador Negrão de Lima; senti o mesmo na Inglaterra e em outros países onde estive. É a verdade. Neste ponto concordo plenamente com V. Ex^a, como concordo também no elogio que faz à atuação do Chanceler Magalhães Pinto, em quem reconheço, embora seja eu opo-sicionista, embora seja eu adversário do Governo e de S. Ex^a, uma gestão transformadora de muita rotina e iluminadora de muita subversão ali implantadas pelo seu antecessor. Quero declarar a V. Ex^a que os parazes que se formam no Itamarati estão capacitados para o exercício da função diplomática.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Isto eu declarei.

O Sr. Arthur Virgílio — Verifiquei o programa. Não sei quantos de nós passaríamos naquele concurso. Quando um rapaz passa num concurso do Instituto Rio Branco é porque tem gabarito intelectual para exercer a função. E digo isso porque recentemente um filho meu fez a prova do Instituto e passou. Mas vejo nesse concurso uma marca que, já se tornou uma constante. Por exemplo: certas perguntas — a V. Ex^a vão-me permitir que use a expressão, pois é o único termo aplicável — que são verdadeiramente crendas, feitas a esses rapazes, e certas investigações sobre o pensamento desses rapazes, absolutamente inadequadas, injustificáveis. Por exemplo, perguntaram a meu filho se ele concordava com a minha posição e com a minha ideologia. Que tem a ver um garoto de vinte e um anos, que vai fazer um concurso porquê escolheu aquela carreira, com a minha posição ideológica ou política do seu pai? Como se poderá marcar esse moço, amanhã, por aqui, aqueles examinadores não concordam-lo que eu houvesse feito e com o que

ram? Mas, lamentavelmente, houve isso. Perguntaram a meu filho, o que ele achava do Governo do Sr. João Goulart. Como se um garoto de 21 anos tivesse alguma coisa que ver com o Governo do Sr. João Goulart, no momento em que estava concorrendo para ingressar na carreira diplomática! Lamentavelmente esses fatos ainda existem de se pretender a caracterização ideológica de um garoto de 21 anos, que ainda está escolhendo o caminho que vai seguir; não se definiu, só depois dessa idade é que escolhe a estrada a seguir. Entendo que é uma carreira inequivocamente brilhante e bonita. Porque, esses homens que estão no Itamarati têm a mais alta formação intelectual; é talvez um dos concursos mais rigorosos que existem na Nação. Reconheço isto porque vi o programa e examinei-o. Verifico também que V. Ex^a tem muita razão em muitas das críticas que faz, porque constatai pessoalmente a existência de algumas delas.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Isso é o Itamarati, Sr. Presidente, que eu procuro criticar. O concurso de admissão ao Rio Branco, que é a nossa academia diplomática, é dos mais rigorosos. É preciso que o vestibulando tenha realmente capacidade intelectual. E além da capacidade intelectual, investigações paralelas são feitas.

V. Ex^a sabe que há no Itamarati, na carreira, elementos que entraram "pela janela". Não conheço quais os examinadores a que V. Ex^a alude, mas sou capaz de dizer que o sentimento da Casa de Rio Branco não há de aplaudir um comportamento dessa natureza. Porque o diplomata que ali se prepara constitui a jovem diplomacia e neste ponto, assim como elogiei o Sr. Magalhães Pinto, queria pedir licença ao Senado para elogiar o Chanceler João Neves da Fontoura e o ex-Presidente Eurico Gaspar Dutra. Foi precisamente o Presidente Dutra quem abriu o ingresso no Itamarati através do "pistolão".

Sr. Presidente, dois tipos de concurso são feitos para o Itamarati: de provas e de títulos. De uma feita, entrou para o Itamarati, candidato, entre outros títulos, com o certificado de jogador de futebol. Não é anedota, é verdade e isso, justamente, foi eliminado no Instituto Rio Branco, no Governo do Presidente Eurico Gaspar Dutra.

Realmente, só os jovens de grande gabarito moral e intelectual, como é o caso do filho de V. Ex^a, têm acesso à carreira, que é difícil, é nobre, mas que não é intocável.

Sr. Presidente, é por isto que, nas minhas críticas repetidas, não quero demolir; pelo contrário, achamos que temos tarefa de ordem constitucional, decorrente de um imperativo do próprio funcionamento desta Casa, de não ser alheios a política internacional. Vez por outra ocupamos a tribuna, não para ofender, não para esbagaçar, mas para chamar a atenção sobre os problemas do Ministério e tenho recebido apoio, principalmente da área jovem do Itamarati.

Sr. Presidente, fui levado para outro terreno, quando estava exaltando essa acuidade do Itamarati para o problema tecnológico brasileiro. E exaltei, e exaltei e votarei naquele que foi realmente o pioneiro no Itamarati nesses estudos: o Embaixador Sérgio Correia da Costa que merece o nosso apreço. E mais do que o nosso apreço, merece ter o seu nome registrado nos Anais desta Casa como o pioneiro que levantou um problema importantíssimo para o Brasil, que era a volta dos cientistas que se encontravam espalhados e que não tinham mercado de trabalho aqui, e que poderiam contar com a segurança da palavra do Secretário-Geral do Itamarati, cuja ausência será sentida. Londres vai ganhar

um grande embaixador, mas o Itamarati vai perder um grande Secretário-Geral. Este embaixador é realmente a mentalidade retrógrada, combatida neste Governo, no Governo passado e que há de ser do Governo futuro porque Itamarati e Brasil são duas coisas que não se podem separar, de maneira nenhuma.

O Sr. Arthur Virgílio — Noite Senador Vasconcelos Torres, eu lhe asseguro que, embora tendo alguns amigos no Itamarati, nenhum deles soube sequer que meu filho ia fazer este vestibular, este concurso. Aprendi com meu pai que o homem deve ter personalidade de fazer por si, e jamais usaria de qualquer influência que pudesse diminuir a conquista que um filho meu porventura pudesse vir a ter.

O SR. VASCONCELOS TORRES — E quantos filhos discordam dos pais!

O Sr. Arthur Virgílio — Dou a meus filhos toda a liberdade de pensamento, de opinião política, de posição ideológica. Agora, uma coisa eu digo a V. Ex^a — não sei o nome de um só examinador de meu filho, mas se ele tivesse sido reprovado no exame psicotécnico — V. Ex^a que o conhece e sabe como ele é, o nobre Senador Filinto Müller também o conhece e sabe como ele é — se ele tivesse sido reprovado nos exames, apenas por ser meu filho — e foi identificado por ser meu filho — nas pelo nome — eu lhe asseguro que o Senado e a Nação iriam conhecer o nome dos examinadores! Jamais eu iria tolerar — seria um ríde da maior violência — que um rapaz estudioso, esforçado, erudito e suas obrigações, fosse prejudicado porque porventura algum cidadão interpretasse mal a minha posição política.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador) — Conheço o filho de V. Ex^a e posso dar testemunho de sua grande correção. Com ele convivi algum tempo e pude testemunhar a dignidade do seu procedimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Agradeço penhorado o testemunho de V. Ex^a.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Nesse caso V. Ex^a, há de se sentir praticamente, não diria confortado, mas orgulhoso por ouvir a palavra do nobre Líder da ARENA, nesta Casa, que é justo no seu julgamento e que, realmente, acabou de lhe dizer que seu filho é daqueles jovens que podem ingressar na carreira diplomática, para dignificá-la.

O Sr. Arthur Virgílio — Obrigado a V. Ex^a. Não iria tolerar que um filho meu pudesse ser prejudicado apenas por ser meu filho, sendo responsabilizado por atos porventura por mim praticados, o que seria clamorosa indignidade que aberraria todo e qualquer conceito moral. Por isso digo a V. Ex^a, vi com alegria quando meu filho se encaminhou para essa bela carreira. Um rapaz quando passa nesse concurso é porque tem gabarito intelectual.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, no caso focado agora praticamente tudo está superado. Um examinador leviano não pode, realmente, ser responsabilizado pelo espírito que deve e tem que predominar na Casa de Rio Branco.

Mas quantos — e estou falando dos maus diplomatas, assim como existem os maus Senadores, os maus Deputados, os maus padres e os maus militares — quantos diplomatas não poderiam sofrer um exame de ordem moral, em vários terrenos? E me dispense de tecer considerações maiores a respeito.

Desde o problema de carros, problema de franquias, problema de não terem as suas bagagens revistas na alfândega. Prevalecem-se da missão que têm, para negócios que não concordam com o espírito que deve marcar quase o estoicismo de um diplomata.

Mas, Sr. Presidente, o problema maior que me trouxe a esta tribuna era pedir a V. Exa. que entre em entendimentos com o Eminentíssimo Líder do meu partido e também do Partido da Oposição, para que os Srs. Senadores que vão constituir o órgão sindicante tenham seus trabalhos instalados sem tardança, inclusive para aproveitar a presença do Embaixador Sérgio Corrêa da Costa.

Eu disse, e repito, que as Comissões Parlamentares de Inquérito estão muito barateadas, muito vulgarizadas. No Senado elas escasseiam. As poucas que aqui foram constituídas realizaram os seus objetivos.

Lembrei há pouco que tenho a certeza de que a liderança do meu partido, com esse batonier seguro que é o Sr. Senador Filinto Müller, estimadíssimo por todos nós, há de fazer com que um relator já esteja, naturalmente, designado, que é o Senador Arnon de Mello.

Inclusive combati e combatarei veementemente, os depoimentos que servem apenas para publicidade pessoal, como promoção daqueles que vêm aqui e dispõem desse veículo para uma investigação indireta e baseada principalmente na experiência da viagem que acaba de ser empreendida pelo Senador Arnon de Mello.

Sr. Presidente, como o debate parlamentar é, às vezes, como um barco que enfrenta o mar tempestuoso e tem que sair fora da rota predeterminada, eu, que queria traçar rigorosamente desse objetivo, tive que fazer escalas em outros portos. Mas, me dou por feliz, pois a tônica da minha atuação parlamentar não é contra o Itamarati — é a da reforma e da melhoria do serviço da política exterior do País. E, tenho a certeza, é o pensamento expresso pelo Presidente Arthur da Costa e Silva, quando, em Petrópolis, diplomando nova turma do Rio Branco, chamava a atenção dos jovens, e com isso desejo terminar minhas palavras no dia de hoje: — "Antes de tudo, sejam brasileiros". Porque, Sr. Presidente, Itamarati é Brasil significam a mesma coisa, mas o mau Itamarati será sempre criticado por mim nesta Casa e o bom Itamarati, sempre elogiado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

Desisto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — S. Exa. desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Júlio Leite. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Alvaro Catão. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard
Oscar Passos
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Milton Trindade
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Clodomir Millet
Sebastião Archer
Petrônio Portela
José Cândido
Siegfredo Pacheco
Manoel Villaga
Domício Gondim
Arnon de Mello
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Paulo Torres
Nogueira da Gama
Edno de Mattos

Filinto Müller
Adolpho Franco
Mello Braga
Alvaro Catão
Atílio Fontana

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Ha expediente a ser lido.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de projeto de resolução que altera o Regimento:

E' lido o seguinte

Projeto de Resolução nº 23, de 1968

Dá nova redação ao art. 90-A do Regimento Interno, que dispõe sobre a competência da Comissão do Distrito Federal.

(DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 90-A do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 90-A A Comissão do Distrito Federal (C.D.F.) compete:

a) emitir parecer sobre as proposições legislativas pertinentes ao Distrito Federal;
b) opinar sobre a indicação do Prefeito do Distrito Federal e de outros servidores da administração municipal, quando determinado em lei;
c) manifestar-se sobre os vetos do Presidente da República às leis que digam respeito ao Distrito Federal;
d) emitir parecer sobre o Orçamento do Distrito Federal;

e) exercer, relativamente e à administração municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, as atribuições a que se refere o art. 71 da Constituição;

f) tomar conhecimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sobre as contas que o Prefeito prestar, anualmente;

g) opinar sobre a sustentação dos contratos firmados pela administração municipal, segundo dispõe o art. 73, § 5º, alínea c da Constituição;

h) manifestar-se sobre os orçamentos plurianuais de investimento do Distrito Federal;

i) exercer, relativamente à administração do Distrito Federal, a fiscalização a que alude o art. 48 da Constituição;

j) convocar os Secretários da Prefeitura do Distrito Federal e demais dirigentes de órgãos da administração municipal para, pessoalmente, prestarem informações acerca de assunto previamente determinado.

Parágrafo único. O pronunciamento da Comissão do Distrito Federal não exclui, nos casos da alínea a, e da Comissão de Constituição e Justiça, quanto aos aspectos constitucionais e jurídico, e nos das alíneas d, e e h o da Comissão de Finanças, quanto ao aspecto financeiro, quando a proposta tenha repercussão sobre a receita ou a despesa da União.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As atribuições da Comissão do Distrito Federal foram definidas durante a vigência da Constituição de 1946, através da Resolução nº 3-63.

Tendo a Lei Magna em vigor atribuído ao Senado, privativamente, o encargo de legislar para o Distrito Federal, torna-se indispensável alterar o texto do art. 10-A do Regimento Interno, a fim de melhor adequá-lo às disposições constitucionais vigentes.

A competência prevista no texto atual do Regimento foi mantida, ampliando-a naqueles casos em que a Constituição faz expressa referência às atribuições do Poder Legislativo, como no caso da fiscalização dos atos

do Poder Executivo e da administração indireta, aludidos no art. 43.

Incluíram-se ainda disposições relativas aos orçamentos plurianuais da Prefeitura, e no comparecimento dos Secretários e demais dirigentes de órgãos da administração municipal à Comissão; para, pessoalmente, prestarem informações acerca de assunto previamente determinado, facultade de que já dispõe a própria Comissão, relativamente aos Ministros de Estado segundo prevê o art. 40 da Carta Magna.

Prevê o Projeto que a Comissão deverá opinar sobre a indicação do Prefeito — disposição já constante do Regimento assim como sobre os demais servidores que foram indicados em lei. Estabelece, dessa maneira, norma de caráter definitivo, para a eventualidade de ser atribuída ao Senado competência para aprovar a escolha de outros dirigentes de órgãos municipais.

Acredita a Comissão do Distrito Federal que assim estará melhor aparelhada para cumprimento de seus elevados encargos, habilitando-se, por essa forma, a melhor desempenhar suas atribuições, de acordo com a tradição desta Casa.

Sala das Sessões, 21 de março de 1968. — Júlio Leite.

Proposta de Normas para o comparecimento de Autoridades Municipais do Distrito Federal à Comissão do Distrito Federal, a fim de prestarem informações sobre os Planos de Trabalho para o Exercício de 1968.

1 — As autoridades municipais adjacentes relacionadas serão convidadas a comparecer à Comissão do Distrito Federal, preferencialmente, durante as sessões matutinas destinadas às reuniões das Comissões Técnicas;

2 — O convite destina-se a habilitar os membros da Comissão a tomarem conhecimento dos planos de trabalho dos diferentes setores da administração municipal e de seu andamento;

3 — As autoridades serão convidadas a enviar, previamente, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas de seu comparecimento, relatório sumário das atividades que vêm sendo desenvolvidas nos respectivos setores de trabalho, dos quais deverão constar:

3.1 — A indicação dos instrumentos legais que definem a estruturação e o funcionamento dos setores sob sua responsabilidade;

3.2 — Referência aos recursos orçamentários ou extra-orçamentários atribuídos, no corrente exercício, aos setores sob a sua direção;

3.3 — Descrição dos planos de trabalho a serem executados no corrente exercício, com a indicação de seu custo e dos respectivos prazos de duração, início e conclusão;

3.4 — Medidas adotadas tendentes a ampliar ou consolidar os serviços sob sua direção, e que deverão contribuir para a melhoria da cidade;

3.5 — Providências efetivadas no decorrer do exercício de 1967 com a indicação dos respectivos custos, e

3.6 — Indicação dos planos que assegurarão a continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido.

4 — A reunião deverá ser destinada a permitir sua análise, por parte dos membros da Comissão, e o posterior debate sobre suas implicações, quando do comparecimento das autoridades perante a Comissão, servindo ainda de elemento informativo para a elaboração das providências legislativas solicitadas ao Senado, e relatadas no D.F.

5 — Indispensavelmente de outras, que visem a ser utilizadas obrigatoriamente pela Comissão, sugerindo o comparecimento das seguintes autoridades:

5.1 — Secretário de Administração;

5.2 — Secretário de Educação e Cultura;

5.3 — Secretário dos Serviços Sociais;

5.4 — Secretário da Viação e Obras Públicas;

5.5 — Secretário de Finanças;

5.6 — Superintendente da Fundação Cultural;

5.7 — Superintendente da Fundação Hospitalar;

5.8 — Superintendente da NOVACAP;

9.9 — Presidente do Banco Regional de Brasília;

5.10 — Presidente da Comissão de Desenvolvimento de Brasília (CODEPLAN);

5.11 — Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem;

5.12 — Diretor-Presidente da Sociedade de Habitações de Interesse Social (SHIS).

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — De conformidade com o disposto no Regimento Interno, art. 407, § 1º, o projeto será publicado, ficando sobre a mesa, durante 3 dias, a fim de receber emendas. Findo este prazo será despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Sobre a mesa requerimento de licença que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 259, de 1968

Senhor Presidente:

Venho requerer autorização do Senado para aceitar o convite que me foi dirigido pelo Senado japonês (Câmara dos Conselheiros do Japão), para uma visita oficial àquele País, a partir de 15 de abril p.v.

Em 20 de março de 1968. — Auro Moura Andrade.

A Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — De acordo com o que dispõe o art. 40, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário, ainda nesta sessão, em virtude do que está previsto no nº 11-B-2, do art. 328 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 260, de 1968

Nos termos do art. 39 do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 125 dias, a partir de 1º de abril.

Sala das Sessões 21 de março de 1968. — Antônio Balbino.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Está concedida a licença, na data mencionada, convocando-se o respectivo suplente.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 261, de 1968

Nos termos dos arts. 211, letra "p", e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1968, que aprova o texto do Decreto-lei nº 345, de 28 de dezembro de 1967.

Sala das Sessões, 21 de março de 1968. — José Feliciano.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Aprovação do requerimento passa-se a imediata

cussão da redação final, que será a pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte

Parecer nº 277,

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1968

Relator: Sr. José Feliciano.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1968, que aprova o texto do decreto-lei nº 345 de 28 de dezembro de 1967.

Sala das Sessões 21 de março de 1968. — *Leandro Maciel, Presidente.*
José Feliciano, Relator. — *Clodoaldo Millet.* — *Nogueira da Gama.*

ANEXO AO PARECER Nº 227, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1968

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo parágrafo único, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1968

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. E' aprovado o texto do Decreto-lei nº 345, de 28 de dezembro de 1967, que modifica a Lei 3.325, de 2 de outubro de 1967, e institui a duplicata fiscal e das outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Em discussão Redação Final.

Se ninguém quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.

(Pauta.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a Redação Final convenham-se sentados.

(Pauta.)

Aprova-se.

O Projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de requerimento de dispensa de publicação da Redação Final.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 262, de 1968

Nos termos dos arts. 211, letra p, 315 do Regimento Interno, requerimento de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1968, que aprova o texto do Decreto-lei nº 339, de 19 de dezembro de 1967.

Sala das Sessões, 21 de março de 1968. — *José Feliciano.*

Parecer nº 229, de 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1968

Relator: Sr. José Feliciano.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1968, que aprova o texto do Decreto-lei nº 344, de 28 de dezembro de 1967.

Sala das Sessões 21 de março de 1968. — *Leandro Maciel, Presidente.*
José Feliciano, Relator. — *Clodoaldo Millet.* — *Nogueira da Gama.*

ANEXO AO PARECER Nº 229, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1968

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 58,

parágrafo único, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1968

Aprova o texto do Decreto-lei nº 344, de 28 de dezembro de 1967

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. E' aprovado o texto do Decreto-lei nº 344, de 28 de dezembro de 1967, que altera aliquotas do Imposto-sobre Produtos Industrializados.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Em discussão a redação final do Decreto Legislativo nº 20-68.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.

(Pauta.)

Está encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Esta aprovada e vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Sobre a mesma requerimento, solicitando dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Decreto Legislativo nº 21-68, e que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 263-A.

Nos termos dos arts. 21, letra p, e 315 do Regimento Interno, requerimento de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1968, que rejeita o texto do Decreto-lei nº 337, de 19 de dezembro de 1967.

Sala das Sessões, 21 de março de 1968. — *José Feliciano.*

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Em discussão o requerimento.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Para uma questão de ordem) — Sr. Presidente, parece que, segundo depreendi da leitura, que acaba de ser feita, trata-se de projeto de decreto-legislativo que rejeita decreto-lei.

Não me lembro, Sr. Presidente, de ter havido tal rejeição.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — V. Exa. tem toda razão. Houve um equívoco na elaboração da Redação Final.

Será feita a retificação, para a posterior discussão e votação da Redação Final.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — V. Exa. tem toda razão. Houve um equívoco na elaboração da Redação Final.

Será feita a retificação, para a posterior discussão e votação da Redação Final.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, deverá reunir, em setembro do corrente ano, em Lima, Peru, a União Interparlamentar.

E' a terceira vez que se reunirá, na América, esse importante instituto internacional, para discutir assuntos de mais alto interesse para todas as nações.

O Grupo Peruano, chefiado, atualmente, pelo Senador Luiz Alberto Sanches, ex-Presidente do Senado do

Peru e, presentemente, Decano da Universidade de São Marcos, teve a gentileza de não se limitar a enviar ao Grupo Brasileiro o convite formal, escrito, mas designar um de seus Membros, o eminente Deputado Romualdo Biaggio, para vir ao nosso País fazer, pessoalmente, ao Presidente do Grupo Brasileiro, e o convite para comparecimento da Delegação Brasileira ao importante certame internacional.

Assim, Sr. Presidente, dando cumprimento à missão, veio o Deputado Romualdo Biaggio, acompanhado de sua Excelentíssima Esposa, ao Brasil e, depois de estar no Rio de Janeiro, veio a Brasília.

O eminente Embaixador Cesar Elejalde, do Peru, quis vir, também pessoalmente a Brasília, acompanhando seu ilustre pátrio e dando, desse modo, importância muito maior à Delegação que ora nos visita.

Os nobres visitantes — Embaixador Cesar Elejalde, Deputado Romualdo Biaggio, Sr. Carlos Azamor, Ministro-Conselheiro do Peru — estão, neste momento, na tribuna de honra do Senado.

Peço vênia a V. Exa., Sr. Presidente, para que, em nome de nossas Bancadas, em nome pelo menos da Bancada de meu Partido, a Bancada da Maioria, manifeste nossa gratidão por este gesto de delicadeza, tão característico do povo peruano.

Sr. Presidente, sabe V. Exa. que Brasil e Peru, mantemos, desde nosso surgimento na vida como países independentes, as melhores relações de amizade. Há profunda afinidade ligando os povos da América. Entre nós e o povo peruano essa afinidade jamais foi alterada, jamais foi prejudicada por qualquer ato inamistoso, por qualquer divergência entre os dois países.

Ainda agora, o Peru se aproxima muito mais de nós, ou nos aproximamos muito mais do Peru, porque o estabelecimento das linhas aéreas, passando pelo Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, possibilita muito maior aproximação, muito maior entendimento entre peruanos e brasileiros. Por via de consequência desperta muito maior admiração dos brasileiros pelos peruanos.

Além disso, Sr. Presidente, há em andamento projeto de construção de uma estrada de rodagem, da mais alta necessidade, é a estrada que liga o Porto de Santos com o Porto de El Cajal. Para essa obra já foram aprovadas verbas. Assim, sua construção está assegurada e, dentro de algum tempo, ela se ligará com a Estrada Pan-Americana que virá de Norte ao Sul do Continente.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muita honra, eminente Senador?

O Sr. Nogueira da Gama — Deixei V. Exa. há pouco, que fazia sua saudação aos nobres eminentes visitantes, em nome da Maioria, ou seja, em nome da ARENA. Eu peço a V. Exa., embora não seja Líder no MDB, mas integrada ao Partido, que acrescente, neste momento, as figuras de todos os Senadores porque o MDB está plenamente solidário com as homenagens que V. Exa. presta aos ilustres peruanos aqui presentes.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado. V. Exa. deve ter percebido meu desejo de falar em nome de todo o Senado, porque entendo que o sentimento unânime do Senado é o mesmo do povo brasileiro, neste preito de homenagem ao povo peruano.

Transfere-me V. Exa. a autoridade, para mim muito honrosa de falar, além de em nome de meu Partido, que constitui a Maioria, em nome de todo o Senado e, portanto, do povo brasileiro.

Manifestamos, assim, aos nobres irmãos peruanos, neste momento aqui representados pelo eminente Embai-

xador Dr. Cesar Elejalde, que há tantos anos convivemos conosco, no Brasil, e que já tem, no seu coração, um profundo sentimento pessoal de amizade à nossa gente e à nossa terra, a grande admiração desta Casa. Receba o povo peruano, na pessoa dos ilustres visitantes, as expressões do grande apreço do Senado da República, da grande estima, da grande admiração de todo o povo brasileiro. A presença de tão insignes personalidades é altamente honrosa. Por isso, desejo assinalá-la nos nossos Anais, comunicando-a a V. Exa., Sr. Presidente, e agradecendo em nome desta Casa do Congresso, ao eminente Presidente do grupo peruano, Senador Luiz Alberto Sanches, e seus dignos companheiros a visita que ora nos desvanecem. (Muito bem; muito bem);

O SR. FILINTO MÜLLER:

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, quero manifestar, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, a satisfação de quantos integram esta agremiação política, nesta Casa, pela honra a visita que está recebendo o Senado Federal.

Aqui se encontram o Sr. Embaixador Cesar Elejalde e um Membro do Congresso peruano, que vêm fazer honroso convite a esta Casa para mais uma reunião intercontinental, onde problemas comuns serão debatidos, onde aspirações comuns serão expostas nesta tentativa, que vem sendo feita, de integração da América Latina, para afirmações de natureza econômica e de natureza política.

Nós, que sempre apreciamos a fraternidade continental, que sempre desejamos o entendimento cordial e amplo com as Nações irmãs deste continente, só nos podemos rejubilar com esta visita cativante, com esta presença simpática e agradável do representante diplomático do Peru e do Membro do Congresso peruano.

Somos Nações com problemas semelhantes, com dificuldades idênticas; enfrentamos as dificuldades que todos os países subdesenvolvidos enfrentam, quer no campo político, quer no campo econômico.

Temos, portanto, identidades que nos unem para esforço conjugado em busca de soluções que representem a grande aspiração dos nossos povos, para a sua realização, para a sua afirmação, para enfim, essa transformação social, econômica e política que desejamos.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — É grande o nosso júbilo ao receber no Plenário do Senado da República a visita honrosa do Deputado Romualdo Biaggio, acompanhado do Embaixador Cesar Elejalde e do Ministro Conselheiro da Embaixada do Peru, Sr. Carlos Azamor.

Veio o ilustre representante daquele País amigo fazer convite especial aos Congressistas brasileiros, para que compareçam aos trabalhos que a União Interparlamentar realizará este ano, em setembro, na bela capital peruana.

Com a solidariedade do M. D. B., através de aparte do preclaro Senador Nogueira da Gama, o eminente Senador Filinto Müller saudou, em nome do Senado, os nobres ilustres visitantes, exaltando, numa brilhante e feliz oração, os laços de tradicional amizade que ligam o Brasil ao Peru.

Agora, Senador Arthur Virgílio, V. Exa. como representante do glorioso Estado do Amazonas, vizinho do Peru, completa com o brilho e o calor

de suas palavras, as homenagens que prestamos aos eminentes hóspedes.

Membro do grupo brasileiro da União Interparlamentar e grande admirador do Peru e do bravo povo, faço esta intervenção no discurso do prezado colega, para melhor expressar as minhas homenagens pessoais ao eminente Deputado Romualdo Biaggio e ao meu prezado amigo Embaixador Cesar Elejalde.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Muito obrigado. O aparte de V. Ex.^a complementa o discurso de saudação que estou proferindo aos nossos eminentes colegas. A realização de congressos dessa natureza tem sempre utilidade, e já tem dado seus frutos.

Nós vivemos essa problemática — como eu disse no início do meu discurso — dos países subdesenvolvidos que se lançam à luta pela conquista de melhores dias e em clima de liberdade. Sabemos que nem em todas as nações da América Latina existe isso.

Sabemos que é difícil manter o clima de liberdade nas repúblicas que vivem essa conjuntura econômica e essa conjuntura política. Mas, o esforço e a solidariedade que se verificam sempre nesses congressos, nessas reuniões, não de produzir os seus resultados, há de ter as repercussões desejadas.

Esperamos que em breve todas as ditaduras sejam banidas deste continente do Mundo.

Esperamos em breve não viver o vexame de termos como vizinhos povos sob o guante da força; povos sem o direito de pensar, dirigidos pela vontade de um homem que usurpa o poder, usa-o contra os interesses da nação e do povo, infelicitando-a e diminuindo-a no concerto internacional.

Esses congressos, geralmente, rondam as ditaduras.

Ainda há pouco, no Uruguai, na reunião do Parlamento Latino-Americano de que participei, assisti satisfeito a condenações veementes às ditaduras que ainda existem na América Latina. Não defirirá, certamente, o Congresso de Lima. Será a mesma constante, será a mesma a orientação o debate dos problemas que nos são comuns e a condenação, também veemente, às ditaduras que, desgraçadamente, ainda existem neste Continente.

Sr. Embaixador, Srs. Congressistas, Srs. Diplomatas, em nome, como disse, do Movimento Democrático Brasileiro, faço-lhes esta saudação, e espero que a já tradicional amizade peruvio-brasileira se acentue cada vez mais e seja um elo permanente e constante nas nossas relações no campo diplomático e no campo econômico. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — A Mesa do Senado Federal associa-se às merecidas homenagens prestadas por esta Casa a tão ilustres visitantes da República irmã do Peru, o Sr. Embaixador Cesar Elejalde, o Sr. Senador Luiz Alberto Sanchez e o Sr. Deputado Romualdo Biaggio e fará constar da Ata dos trabalhos presenças tão honrosas.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Está esgotada a hora do Expediente.

Vai-se passar à

ORDEN DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto Decreto Legislativo nº 19, de 1967, que aprova o Decreto-lei nº 340, de 22 de dezembro de 1967 que acrescenta disposições disciplinadoras ao Decreto-lei nº 288 de 28 de fevereiro de 1967, que regula a Zona Franca de Manaus,

e dá outras providências, tendo parecer sob número 222, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o Substituto, em turno suplementar (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declara encerrada a discussão.

Encerrada a discussão sem emendas, o Substituto é dado como definitivamente aprovado sem nova votação, nos termos do Art. 275, § 5º, do Regimento Interno.

Vai à promulgação.

E a seguinte o Substituto aprovado:

Parecer nº 222, de 1968

Redação do vencido, para turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo número 19, de 1968.

Relator: Sr. Nogueira da Gama.

A Comissão oferece a redação do vencido, para turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1968, que aprova o texto do Decreto-lei nº 340, de 22 de dezembro de 1967, que acrescenta disposições disciplinadoras ao Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que regula a Zona Franca de Manaus, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de março de 1968. — Leandro Maciel, Presidente. — Nogueira da Gama, Relator. — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER Nº 222, DE 1968

Redação do vencido, para turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo número 19, de 1968.

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Aprova o texto do Decreto-lei número 340, de 22 de dezembro de 1967, que acrescenta disposições disciplinadoras ao Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 340, de 22 de dezembro de 1967, que acrescenta disposições disciplinadoras ao Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 12, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (número 56-A-68, na Casa de origem), que aprova o Decreto-lei número 348, de 4 de janeiro de 1968 que dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional, e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis sob ns. 197 e 216, de 1968 das Comissões de Segurança Nacional (voto vencido do Senador Mário Martins); de Constituição e Justiça (votos vencidos dos Senadores Edmundo Levi e Aurélio Vianna, nos termos do voto em separado do Senador Josaphat Marinho.)

O Projeto constou da Ordem do Dia da sessão do dia 19 do corrente, sendo dela retirado pela Presidência, atendendo a solicitação do Sr. Senador Josaphat Marinho, de audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como membro da Comissão de Segurança Nacional, tive oportunidade de examinar a matéria e deixar de acompanhar o parecer, votando contrariamente ao projeto e ao parecer, e manifestando meu pensamento em voto em separado.

Na ocasião, eu chamava a atenção dos meus companheiros de Comissão para o fato de que esta matéria, na Câmara dos Deputados, não teve a devida apreciação e decorreu em função do prazo que, de acordo com a nova Constituição, o consagra como se aprovado fosse. Muito embora naquela comissão técnica especializada a matéria da constitucionalidade não fosse a razão de nosso exame, não quis uma vez que a Comissão de Constituição e Justiça não havia se manifestado, deixar passar a matéria sem alguns reparos sob os aspectos jurídicos.

Aquelas que mais me pareceram gritantes, são precisamente as que, superando a competência que a Constituição confere ao Conselho de Segurança, atribuem prerrogativas que pertencem ao Congresso e ao Presidente da República, e não a um órgão de assessoramento.

De fato, Sr. Presidente, diz o artigo 91 da Constituição:

“Compete ao Conselho de Segurança Nacional:

— 1.º) o estudo dos problemas relativos à segurança nacional, etc....”

Então, compete o estudo.

Anteriormente, no art. 90, especifica:

“O Conselho de Segurança Nacional destina-se a assessorar o Presidente da República na formulação e na conduta da segurança nacional.”

Se depreende daí que é um órgão de estudos a cuja competência se atribui o assessoramento ao Presidente da República, na formulação e na conduta da segurança nacional.

O decreto estabelece, no art. 8º: “Ao Conselho de Segurança Nacional compete: I — a formulação da Política de Segurança Nacional”; não diz “o assessoramento ao Presidente da República, na formulação.” Atribui-se ao órgão que é assessor não a limitação de assessorar o Chefe do Governo, na formulação, e, sim, “competem a ele a formulação.”

Assim, estamos transferindo do Presidente da República para o Conselho autoridade de formular a política de segurança nacional. De outra parte, enquanto a Constituição determina, no art. 90, já lido por mim, que se “destina a assessorar o Presidente da República na formulação e na conduta”, quer dizer, na conduta da segurança nacional no decreto, se diz: “Ao Conselho de Segurança Nacional compete: I — a formulação da Política... II — a conduta da Política da Segurança Nacional.”

Acho grave esta delegação de poderes, estabelecida por um decreto e, depois, consagrada pelo Senado, uma vez que a Câmara não se pronunciou, contrária à Constituição.

De outra parte, verificamos, no decreto, que ele se atribui, nesta formulação e nesta conduta dando como atribuição do Conselho não apenas o que consta na Constituição. O que consta na Carta Maior é o seguinte: “Compete ao Conselho de Segurança Nacional: I — o estudo dos problemas relativos à segurança nacional, com a cooperação dos órgãos de informação e dos incumbidos de preparar a mobilização nacional e as operações militares.” Depois, diz: “II — nas áreas indispensáveis à segu-

rança nacional — aí, sim, lho é o recida uma autoridade —

“... dar assentimento pré-

para: a) concessão de terras, abertura de vias de transporte e instalação de meios de comunicação; b) construção de pontes e estradas internacionais e campos de pouso;

c) estabelecimento ou exploração de indústrias que interesse à segurança nacional;

III — modificar ou cassar concessões ou autorizações referidas no item anterior.”

E no seu parágrafo a lei diz:

“Parágrafo único. A lei especificará as áreas indispensáveis à segurança nacional, regula sua utilização e assegurará, n indústrias nelas situadas, predominância de capitais e trabalhadores brasileiros.”

Aqui, não. Sem nenhuma autorização constitucional, infringindo.

Constituição, retirando outros poderes — poderes que não pertencem ao Conselho de Segurança Nacional das atribuições que tem essa autoridade para formular a política de segurança nacional.

“... em especial as referentes

a:

a) segurança interna;

b) segurança externa;”

e, agora, especialmente aqui, chamar a atenção da Casa porque nós, o Senado particularmente, temos responsabilidade, temos prerrogativas e especifica sobre esta matéria:

“c) negociações e assinatura de acordos e convênios com países e entidades estrangeiras, sobre limites, atividades nas zonas indispensáveis à defesa do país assistência recíproca.”

De modo que o Conselho de Segurança Nacional passa a ter competência que, até aqui, pertencia ao Congresso particularmente ao Senado.

O Sr. Eurico Rezende — Permissão V. Ex.^a um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Por não. Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Vossa Excelência entende, então, pelo seu raciocínio, que a letra “c” do art. 8º do Decreto-lei nº 348 não tem implicações nem conexão com a segurança nacional?

O SR. MÁRIO MARTINS — Não sou eu, mas a Constituição. No artigo 91 da Lei Magna, conforme Vossa Excelência observará, não há nenhum detalhe a propósito, quando exist bem detalhado no que se refere às áreas indispensáveis à segurança, concessão de terras, a construção de pontes, ao estabelecimento ou exploração de indústrias a modificar ou cassar as concessões ou autorizações.

O Constituinte teve o cuidado de pormenorizar até onde e onde se impunha, realmente, a competência como órgão assessor, do Conselho de Segurança Nacional.

Já agora, não. Abriu-se o que Vossa Excelência costuma dizer, o elenco, cresceu o elenco da competência do Conselho de Segurança Nacional. Na Constituição, porém, nada há que indique caber ao Conselho de Segurança Nacional o exame de acordos de assistência recíproca entre Brasil e qualquer outra nação.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a há de convir, por exemplo que a Constituição estabelece e escalona os casos e as hipóteses dos Direitos e Garantias Individuais; mas depois, expressamente, resolve que a enumeração daqueles casos, daquelas hipóteses, daquelas figuras não exclui outros princípios não explicitados. Então no instante em que se coloca na área de competência não decisória, mas de competência analítica do Conselho

de Segurança Nacional apreciar, *ipsis verbis*:

"negociações e assinaturas de acordos e convênios com países e entidades estrangeiras sobre limites..."

O SR. MARIO MARTINS — Sobre limites estou de acordo.

O Sr. Eurico Rezende

"... atividades nas zonas indispensáveis à defesa do País e assistência recíproca;

O SR. MARIO MARTINS — Esta é outra.

O Sr. Eurico Rezende — Sabe Vossa Excelência que pode haver um convênio sobre limites, incluindo sobre zonas indispensáveis à defesa do País e assistência recíproca, perniciosa, comprometedor,...

O SR. MARIO MARTINS — Para isto há o Senado.

O Sr. Eurico Rezende — ... predatório à segurança nacional. Uma das preocupações prioritárias de todos os países é a zona de fronteira. Se o Conselho de Segurança Nacional não pode examinar a conveniência das situações fronteiriças, isto é, o policiamento sobre a vizinhança litorânea com países estrangeiros, chega à conclusão, então, de que V. Ex.^a não está dando uma interpretação adequada.

O SR. MARIO MARTINS — Quer-me V. Ex.^a permitir, para ver quem está, em matéria de interpretação, mais equivocado?

Diz:

"negociações e assinaturas de acordos e convênios com países e entidades estrangeiras sobre limites..."

Perfeito. É um capítulo.

"... atividades nas zonas indispensáveis à defesa do País..."

Outro.

"... e convênios de assistência recíproca."

Então, em matéria de convênios de assistência recíproca, não está limitado, em qualquer zoneamento qualquer convênio de assistência recíproca, convênios nossos — vamos dizer — com a ALALC, sem falar em regiões fronteiriças, nem litorâneas. Daqui por diante, ao ser aprovado esse decreto-lei, para para a atribuição do Conselho de Segurança Nacional que como V. Ex.^a verificou, não está aqui assessorando a formulação e a condução do Presidente da República em política de segurança nacional.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. MARIO MARTINS — Pois não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Uma vez que V. Ex.^a insiste na impropriedade das expressões "a formulação e a condução" pego a atenção de Vossa Excelência para o art. 1º do projeto em que se declara que o Conselho de Segurança Nacional destina-se a assessorar o Presidente da República, na formulação e na condução da política de segurança nacional. De modo que, em face do texto do art. 1º, não há nenhuma procedência na crítica que V. Ex.^a faz ao texto do inciso I e do inciso II, do art. 8º.

O SR. MARIO MARTINS — S. V. Ex.^a me permite: o art. 1º, como V. Ex.^a sabe, não é nada original. Ele repete textualmente o que consta da Constituição. O que se estranha não é o art. 1º, que nós talvez, conhecemos de cor, é justamente este art. 8º que, como V. Ex.^a sabe, se estende em várias alíneas, em vários incisos que vou ter a oportunidade de ler, pedindo paciência aos nobres Senadores.

Além da questão da formulação, que fugiu da expressão "assessoramento ao Presidente da República" porque dá como competência do Con-

selho e aí não diz que é para assessorar, que dá a competência para formular e ao mesmo tempo explica a condução da política de segurança nacional, com a apreciação dos problemas que lhe forem propostos no quadro da conjuntura nacional e internacional", principalmente os referentes: (Lê)

"a) segurança interna;

b) segurança externa;

c) negociações e assinaturas de acordos e convênios com países e entidades estrangeiras sobre limites, atividades nas zonas indispensáveis à defesa do País e assistência recíproca;"

Aí é o que eu havia lido, que não se limita a questão, mas abrange convênios e acordos de assistência recíproca entre o Brasil e qualquer país. (Lê):

"d) programas de cooperação internacional;"

É uma coisa inteiramente ampla. "Programas de cooperação internacional" vai desde a segurança nacional a parte intelectual todos os ramos de atividades públicas e de relações internacionais do Brasil.

Depois: (Lê) ".....

IV — O estudo dos problemas relativos à Segurança Nacional, com a cooperação dos órgãos de informação e dos incumbidos de preparar a mobilização nacional e as operações militares, no que concerne, em particular, a:...

Então, passa a ser atribuição das atividades do Conselho de Segurança Nacional: (Lê)

"a) política de transportes;

b) política de mineração;

c) política siderúrgica;

d) política de energia elétrica;

e) política de energia nuclear;

f) política de petróleo;

g) política de desenvolvimento industrial, visando em especial às indústrias compreendidas no Plano de Mobilização;

h) política de desenvolvimento regional e de ocupação do território;

i) política de pesquisa e experimentação tecnológica;

j) política de educação;..."

Quer dizer, passa a ser também matéria de segurança nacional a política de educação. Passa, então, a ficar a mercê, a critério da apreciação do Conselho.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARIO MARTINS — Terei de conceder o aparte mais tarde, porque infelizmente não foram tão parafusados na arte de atribuir poderes, de modo que terei que continuar a leitura das alíneas seguintes:

"k) política sindical;

m) política de imigração;

n) política de telecomunicações;"

Entre depois as áreas indispensáveis à segurança nacional que de certa forma já estão contidas na Constituição. De modo que antes de conceder o aparte, queria chamar a atenção para a extensão da matéria que passa a ser da competência do Conselho de Segurança, na sua formulação e condução muito embora em artigo anterior, respeitando a Constituição, diga que é órgão encarregado de assessoramento do Presidente da República. Mas, em seguida, se desprende desse compromisso, sabemos que, apesar de não ser um órgão deliberativo, e sim de assessoramento, temos fatos recentes, históricos, no País, onde o Conselho de Segurança deliberou — não assessorou — como no conhecido caso das cassações dos direitos políticos de vários brasileiros. A ida ao Presidente da República era precedida de uma consulta entre os membros do Conselho.

Consequentemente, o Conselho, ao assessorar, já deliberava. Deitava a palavra definitiva com o Presidente da República, como no assunto de convênios e acordos, em que a palavra definitiva, segundo a Constituição, realmente ainda cabe ao Congresso. É da competência do Congresso resolver em definitivo os acordos e convênios, mas na verdade surgiu um corpo estranho, intruso neste campo que a Constituição até aqui, a meu modo de ver, não autoriza e não autoriza.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assessoramento do orador) — O Conselho constitucionalmente não está, por exemplo, decidindo como quer fazer crer V. Ex.^a O art. 8º diz o seguinte: (Lê):

"art. 8º — Ao Conselho de Segurança Nacional compete:

II — a condução da Política de Segurança Nacional, com a apreciação dos problemas que lhe forem propostos no quadro da conjuntura nacional e internacional e internacional em especial os referentes a:"

Então o problema é encaminhado ao Conselho que o estudará. Veja V. Ex.^a que esta enunciação está em harmonia absoluta com o preceito constitucional do art. 91 que diz:

"art. 91 — Compete ao Conselho de Segurança Nacional:

I — Os estudos dos problemas relativos à segurança nacional..."

Quer dizer, colocou os problemas na ordem genérica e cabe à lei oferecer o elenco desses problemas, desses hipóteses. Então, eu discutia com V. Ex.^a a letra "c" do inciso II do art. 8º, quando o aparte, por sinal muito ilustrativo e oportuno, do eminente Senador Aloysio de Carvalho interrompeu as minhas considerações. V. Ex.^a estranhava que na referida letra "c" se abarcasse, na competência do Conselho, a apreciação dos convênios e negociações de assistência recíproca.

Pode, por exemplo, o País firmar um convênio de assistência recíproca, com outro país e se a missão for militar, não lhe ser conveniente. Se for uma missão técnica, os técnicos estarão aqui a desenvolver um trabalho de proselitismo. De modo que é normal que se debata, sobre essas negociações de acordos e convênios, a atenção, a vigilância, o policiamento próprio do Conselho de Segurança Nacional.

O SR. MARIO MARTINS — V. Ex.^a sabe...

O Sr. Eurico Rezende — Porque vejo mesmo a honrada oposição dizer, constantemente, que esse País está ocupado por americanos. V. Ex.^a, mesmo dizem isso. Logo V. Ex.^a, deveriam defender, mas no instante em que se abre na lei a oportunidade de se examinar a licitude de V. Ex.^a, que é a cooperação americana do Brasil, V. Ex.^a não querem. Então parece que deve haver um sorteio na opção para saber o que deseja.

O SR. MARIO MARTINS — V. Ex.^a sabe o que a oposição deseja, que no fundo não está muito distorcido do que V. Ex.^a no fim, deseja também e que V. Ex.^a, publicamente, autenticamente, por várias vezes, com eloquência e espírito público, defendeu. O que não desejamos é transferir para um determinado órgão aquilo que tem que ser da esfera de outros órgãos.

O Sr. Eurico Rezende — Estudar...

O SR. MARIO MARTINS — Estudar com que espírito, com que critério? V. Ex.^a, mesmo teve oportunidade de dar às e espírito e esse critério que, data venia, não honra o renome de V. Ex.^a, quando V. Ex.^a disse: pode haver um acordo de assistência recíproca, que não seja de

caráter militar, mas que precisa ser policiado.

É aí que V. Ex.^a manifesta o espírito que está presidindo a intervenção de V. Ex.^a para retarar...

O Sr. Eurico Rezende — Policiar negociações. É medida preventiva!

O SR. MARIO MARTINS... — para retarar a ação do Conselho de Segurança.

O que se pretende é dar realmente ao Conselho de Segurança o papel coordenador de policiamento geral do País, em todas as esferas, em todas as matérias. É no terreno sindical, na educação, no econômico, no cultural, enfim, em tudo.

De modo que qualquer órgão — num simples acórdão ministerial, num simples convênio de sentido obrigatório — fica, agora, sujeito à apreciação do Conselho de Segurança.

Porque, amanhã, pode haver um acordo cultural entre o Brasil e determinado país e, então, sob o aspecto da segurança nacional, é preciso que o Conselho o examine, a fim de que ele não esteja deturpando o sentido histórico, a interpretação histórica, a observação histórica das figuras que poderão sofrer modificações de apreciação histórica neste convênio.

Está se concedendo em demasia a um órgão que passa a ter uma força muito grande, daqui por diante, se é que já não vem tendo. Porque, daqui para diante, não se dará esse entendimento entre o Conselho de Segurança e os Ministérios da maneira como vinha sendo observado até uns anos atrás.

Temos Ministérios que, pela própria composição da Lei de Segurança Nacional, deverão ter um elemento de ligação entre o Ministério e o Conselho de Segurança e, já agora, criados essa figura em que, sendo civil, deverá, preferencialmente, ser escolhido aquele que tiver o curso da Escola Superior de Guerra.

De forma que começou a disciplinação feita por esse decreto-lei dentro do próprio meio civil. Ainda conceder uma prioridade para ser funcionário do Ministério não aquele que, por sua capacidade, patriotismo e experiência tenha condições de ocupar o cargo, mas aquele que frequenta, por um ano, o curso da Escola Superior de Guerra, que não é uma Faculdade. É um curso dos mais respeitáveis, dos mais úteis, mas que não confere esse diploma de capacidade patriótica, de conhecimentos em matéria de segurança nacional.

Este ano, o que vai acontecer, e que já está acontecendo é o seguinte. Não posso revelar nomes, mas dois Ministros do atual Governo, um deles apresentou o nome, na sua festa, de um militar de alto conceito, da revolução, general reformado, com todas as atividades para ocupar qualquer cargo neste País, dentro do âmbito da cultura, para ser precisamente o chefe da segurança deste Ministério. E como o decreto exige que seja aprovado pelo Secretário do Conselho de Segurança Nacional, então, depois de este militar estar exercendo o cargo há cerca de dois meses, e não tendo sua aprovação, então acabou o próprio Ministro lhe declarando que, na verdade, o Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional não tinha nada a opor no nome dele mas aconteceu que já tinha um candidato para aquele cargo. E o caso de um outro Ministro, que também não me confidenciou diretamente mas, neste sistema muito brasileiro de práticas informais...

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a está mais bem informado do que a Bancada do Governo!

O SR. MARIO MARTINS — V. Ex.^a sabe que continuo sendo jornalista, e a principal razão de se

exercer a profissão é estar bem informado.

O Sr. Eurico Rezende — Quero dizer apenas que estou com ciúme...

O SR. MARIO MARTINS — Diz o nobre Senador Josaphat Marinho que, no caso, às vezes, a Bancada do Governo aprova jejuno, sem ter nas mãos os elementos, mas por hábito já está assim com essa vocação, enquanto a Oposição costumamos a indagar.

O Sr. Eurico Rezende — Há também a vocação do Senador Josaphat Marinho, que, parece, foi o primeiro partido em que, aqui, no Congresso, conseguiu ingressar — o MDB. Antes, S. Exa. viveu aqui no regime da não-afirmação partidária.

O SR. MARIO MARTINS — V. Exa. deveria felicitá-lo por ter entrado em qualquer um dos lados, porque o Governo extinguiu os partidos. Antes naturalmente achava que nenhum deles merecia qualquer respeitabilidade. Eu discordo, mas é também o pensamento do Governo. O Senador Josaphat Marinho, antes do Governo, disse: esses partidos não são do meu agrado para ingressar neles. Foi o precursor do pensamento do Governo.

O Sr. Eurico Rezende — Ingressou num deles para ser Senador.

O Sr. Arthur Virgílio — A respeito do aparte do Senador Eurico Rezende, gostaria de dizer que eu era Líder do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa e vice-Líder da Maioria, exercendo praticamente essa liderança, e insisti incontáveis vezes a fim de atrair o Senador Josaphat Marinho para o partido do Governo. E o Senador Josaphat Marinho não o fez. Quer dizer que ele não tem essa vocação governista. Ficou aqui como um homem independente, votando a favor daquilo que achava que era certo, e contra o que achava que estava errado.

O SR. MARIO MARTINS — E a Nação inteira sabe disso.

Antes de dar outro aparte, gostaria de dar o segundo depoimento a que me referi, a respeito do outro Ministro. Ele declarou, não a mim, mas a uma pessoa do círculo de nossas relações, que num processo de indicação deu a seguinte informação: "Mandei — não devo declarar o número de nomes que o ministro disse, porque ele poderia ser identificado, mas posso dizer que foram mais de 5. Eu sei o número exato. Mandei tantos nomes para o Conselho de Segurança escolher um deles, que seria o chefe de segurança deste ministério. Não escolheram nenhum dos cinco nomes, dizendo que não eram militares, que não estavam bem ajustados, que tinham outra responsabilidade, etc. e só podia ser aquele que o Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional desejasse."

Estamos vendo que estamos dando uma quantidade enorme de matéria para ser concentrada nas mãos de um único homem, que é o Secretário-Geral do Conselho de Segurança, que é o Chefe da Casa Militar da Presidência da República, hoje, o aquele que amanhã ocupa este cargo.

Percebemos que aquilo que o comunismo chamava de comissão junto às repartições é o que se está instalando agora.

Cada Ministério terá, não o representante do povo, mas o comissário de segurança, que terá uma autoridade enorme. Sabemos que nesta hora de militarismo, ou, se não quiserem, de castrismo, porque a palavra tem dois sentidos mesmo, nesta hora em que realmente o militar ganha uma ressonância muito grande em matéria de poder, comissário representante do Secretário-Geral do

Conselho de Segurança junto ao Ministro, terá acesso a qualquer informação. Porque diz aqui que será prestada toda e qualquer informação, quer dizer, esse comissário terá o direito de escolher, requisitar, obter todas as informações que desejar dentro desse objetivo.

Estamos vendo, então, traduzido em forma brasileira e, naturalmente, não de macacão mas uniformizado, o velho comissário do povo, ou melhor, o velho comissário do partido, representando o secretário do partido junto de cada repartição, de cada Ministério. Há pouco, foi dito, que, realmente, não temos, aqui, maior apreço pelos outros partidos — lá foi alegado. Todos sabemos que há uma semelhança, há qualquer coisa parecida com o que acontece na União Soviética: é que, lá, o partido é o Partido Comunista; aqui, o partido é o Exército. De modo que o Secretário-Geral do Conselho de Segurança tem poderes equivalentes, em matéria de luta subterrânea, de ação subterrânea, aos que tinha Stalin, no seu apogeu como Secretário do Partido Comunista russo. Contra isso é que a minha opinião se levanta, considerando que o decreto ferrou, arrombou a Constituição, porque, atribuiu ao Secretário do Conselho de Segurança poderes inerentes ao Congresso e outros exclusivos do Presidente da República, e, ao mesmo tempo, lhe põe nas mãos rede de ação que torna mais poderoso do que o próprio Ministério da Guerra, do que o próprio Presidente da República.

Vou dar o aparte ao Senador Arthur Virgílio. Peço desculpas por me ter alongado e não lhe haver concedido, há mais tempo oportunidade para que apartasse.

O Sr. Arthur Virgílio — O ponto de que queria tratar já vai ficando um pouco afastado do assunto; mas é natural, V. Ex.^a estava argumentando. Vai ficando um pouco afastado porque o meu prezado amigo Senador Eurico Rezende nos guindou, a nós, da Oposição, como xenófobos, em relação aos Estados Unidos da América do Norte, o que não é exato. Se citamos os Estados Unidos da América do Norte é porque sofremos a influência daquela nação, e se o fazemos, a culpa também não é nossa, porque ninguém poderá negar que temos técnicos americanos, em quase todos os Ministérios. Inclusive os americanos estão vendendo "know how" de engenharia para o Brasil. As indústrias básicas, do maior interesse para a segurança nacional, estão nas mãos de "trusts" norte-americanos. Temos missões americanas espalhadas por todo o País e até a isso Ministros de Estado tem se referido. Há americanos espalhados por quase todo o País, interessados em assuntos exclusivamente nossos. Se não o permitirmos, se não o impedirmos, se não cuidarmos disso — que poderá ter no futuro repercussões desastrosas para o nosso País — não teremos por que falar da América do Norte. Se falamos é porque existe, realmente, verdadeira invasão, verdadeira ocupação da nossa Pátria em todos os setores de atividades, o que poderá, repito, acarretar dificuldades tremendas, no dia de amanhã, para o Brasil, principalmente as relações entre um País devedor e um país credor. Fique certo V. Ex.^a de que, se esse país se chamasse Alemanha, França, Itália ou Rússia, a nossa posição seria a mesma. Daí, talvez, a diferença; temos uma posição geral, em defesa dos nossos interesses e, um procedimento como defesa dos nossos interesses, quando se trata de um confronto com os Estados Unidos da América do Norte.

O SR. MARIO MARTINS — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Ouço agora, com satisfação, o aparte do Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Exatamente, Sr. Senador Mario Martins, desejava assinalar, de acordo com a exposição que V. Ex.^a está fazendo, que o Decreto-lei, ora discutido, subverte, por inteiro, a Constituição, no que diz respeito à segurança nacional e a Conselho de Segurança Nacional. A competência restrita e limitada, que a Constituição prevê, torna-se, pelo Decreto-lei, uma competência ampla e indefinida, porque o Conselho de Segurança passa a interferir na fixação de todos os problemas e soluções do País. Pelo Decreto-lei, não se vincula mais a interferência ao problema de segurança nacional, tendo em vista os antagonismos internos e externos, as pressões, as ameaças, como se refere no Decreto-lei que define a segurança nacional. Nada disso. Pelo atual Decreto-lei, o Conselho de Segurança Nacional passa a ter uma competência ampla e indefinida, indo desde os problemas internacionais até, como V. Ex.^a acentuou, à política salarial. Não há mais Ministro que possa adotar, com autonomia, uma solução razoavelmente importante, no setor de suas funções. Tudo ficará na dependência do prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional. E o que a Imprensa chamou, com muita propriedade, o Conselho transformado num superministério.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbrück) — Solicito ao nobre orador conclua o discurso, pois seu tempo já está esgotado.

O SR. MARIO MARTINS — Vou atender V. Ex.^a, Sr. Presidente, pedindo escusas por meus excessos, mas justificáveis, pela importância do projeto ora em discussão.

Vimos, Sr. Presidente, que, na própria Comissão de Constituição e Justiça da Casa, o projeto foi aprovado — ao que me parece — por 4 votos a três, quer dizer, matéria desta ordem, desta importância, analisada na Comissão de Constituição e Justiça, sob o ponto de vista constitucional, teve só um voto a mais, precisamente oriundo do parecer do Líder do Governo. Estou convencido de que, se não houvesse o aspecto da disciplina de quem aqui representa o Governo, o resultado não seria este de 4 a 3. De modo que é matéria controvertida, pelo menos, cuja diferença, cujo antagonismo se revela no próprio resultado da votação naquela Comissão. É matéria que não devemos votar sem um exame mais pormenorizado e sem que cada um se volte para dentro de si mesmo, e calculando o que de responsabilidade individual vai na sua manifestação.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex.^a outro aparte? (Assentimento do orador) — A par dos argumentos que V. Ex.^a já desdobrou, convém não esquecer que o decreto-lei afronta ainda a Constituição, quando contém normas que criam despesa, aumentam despesa. O decreto-lei eleva o Secretário do Conselho de Segurança Nacional à categoria de Ministro, inclusive com os direitos de Ministro, o que vale dizer, que ele passa a ter subsídios de Ministro. Mas não é só. O Decreto-lei proclama que o Secretário-Geral do Conselho de Segurança passa a ter estrutura de Gabinete de Ministro Extraordinário. Se antes do Decreto-lei, tal situação não se verificava e o exame da legislação anterior o demonstra, é evidente que, aplicado o Decreto-lei, dele resulta o aumento de despesa. Mas o Art. 58 da Constituição proíbe que o Presidente da República baixe Decreto-lei do qual resulte aumento de despesa. Não sei se o atual Secretário-Geral do Conselho está extraíndo as consequências do Decreto-lei, neste particular, mas isso pouco importa. O essencial é que se criou ou se pretende criar a autorização legal para tanto, contra a Constituição.

O SR. MARIO MARTINS — Tem V. Ex.^a inteira razão e, sobre esse aspecto jurídico, há um outro pormenor que seria conveniente a Casa sobre o mesmo atentasse: é que o Decreto-lei declara, textualmente, em seu artigo 14:

"Este Decreto-lei que será submetido à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do artigo 68 da Constituição, entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos-leis ns. 9.775 e 9.775-A, de oito de setembro de 1946 e as demais disposições em contrário."

Este Decreto-lei nº 9.775-A, na Exposição de Motivos, então, informa que se trata de um decreto-lei aprovado.

Eu confesso que sou jejuno em matéria jurídica, de modo que não sou autoridade para dizer sobre a autenticidade, a legitimidade, de um decreto reservado, um Decreto que não é publicado, um Decreto que não vem à luz, fica apenas para conhecimento dos iniciados da loja militar. Mas aquele que é conhecido, o de número 9.775, este procurava limitar, estabelecer, inclusive, como se compunha o Conselho de Segurança Nacional na sua base propriamente dita, quantos maiores, quantos menores, etc... Agora não; o decreto di também amplitude absoluta neste sentido.

Assim, Sr. Presidente, gostaria de destacar que, pessoalmente, como a Oposição, e, de resto como qualquer brasileiro que tem o interesse em apalhar o seu País no sentido da segurança nacional, jamais o MDB, e eu particularmente, tomei qualquer iniciativa, participei de qualquer ato em que se procurasse diminuir o poder daqueles que são encarregados de zelar pela Segurança nacional. Temos lido exemplos diversos, variados, mas constantes neste sentido. É mesmo da tradição brasileira que a Oposição, muito embora esteja em constante e franco antagonismo ao Governo neste momento, e em determinados assuntos de segurança e defesa nacional, longe de negar qualquer concurso, apoio, ao contrário, ela sempre se pautou em dar os meios para que a Pátria fique preservada de qualquer aventura contra a sua segurança, sobretudo no que se refere à sua segurança externa.

Mas aqui nesta questão, o que está em tela é, precisamente, o órgão de, até o atual Governo, sempre foi uma órgão de composição ministerial.

Ele era constituído dos Ministros e Chefes do Estado Maior das diferentes Armas, com atribuições limitadas para a esfera que lhes competia e que agora ganham uma independência que concede ao Secretário-Geral um poder que amanhã fará sombra ao próprio Sr. Presidente da República.

Por este motivo é que, muito embora fosse da minha vontade apoiar medidas que dessem mais conteúdo às organizações encarregadas da Segurança Nacional, no caso particular não posso fazê-lo porque considero que estamos dando um passo decisivo para aumentar o descrédito da democracia e a subversão jurídica que se apossou deste País. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbrück) — Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbrück) — Foi requerida verificação de votação.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, pediria a V. Exa. determinasse as providências necessárias a que sejam avisados os Srs. Senadores que se encontram, ao que parece, em duas Comissões, Comissão do Distrito Federal e Comissão Mista do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — A Mesa tomará as providências requeridas pelo nobre Senador Eurico Rezende (Pausa).

Vai-se proceder à verificação da votação requerida pelo nobre Senador Arthur Virgílio.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram levantar-se. (Pausa.)

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram o projeto, e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa.)

Votaram a favor do Projeto, 24 Senhores Senadores e contra 12.

O Projeto foi aprovado.

Vai a Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO Nº 12, DE 1968

(Nº 52-A-68, na Casa de origem)

Aprova o Decreto-lei nº 348, de 4 de janeiro de 1968, que dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o Decreto-lei nº 348, de 4 de janeiro de 1968, que dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional, e dá outras providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. MÁRIO MARTINS:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, apenas para assinalar que a Oposição, embora fôsse formalmente contrária ao projeto, no entanto não se utilizou do recurso de negar número a fim de que a matéria tivesse seu prosseguimento na votação.

Ficou assim, registrado que a Oposição não votou favoravelmente, mas por outro lado, não impediu que a maioria, com o nosso número, acabasse vendo aprovada a matéria. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1968 (nº 66-A-68, na Casa de origem), que aprova o Decreto-lei nº 349, de 24-1-68, que altera dispositivos dos Decretos-leis ns. 238 e 263, de 28-2-67, sobre a utilização do adicional restituível do imposto de renda e sobre o resgate do empréstimo compulsório, tendo parecer favorável.

sob nº 196, de 1958, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado O projeto vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1968

(Nº 66-A-68, na Casa de origem)

Aprova o Decreto-lei nº 349, de 24 de janeiro de 1968, que altera os Decretos-leis ns. 238 e 263, de 28 de fevereiro de 1967, sobre a utilização do adicional restituível do imposto de renda e sobre o resgate do empréstimo compulsório.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o Decreto-lei nº 349, de 24 de janeiro de 1968, que altera dispositivos dos Decretos-leis ns. 238 e 263, de 28 de fevereiro de 1967, sobre a utilização do adicional restituível do imposto de renda e sobre o resgate do empréstimo compulsório.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 4º:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1968, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar contrato com a firma Deutsch Export — und importgesellschaft Feinmechanik — Optik — M. B. H. para aquisição de aparelhos e instrumentos médicos, sem similar nacional, no valor de até US\$RDA 600.000.00 (seiscentos mil dólares US-RDA), destinados à Faculdade de Medicina do Piauí (Projeto apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 217-68), tendo pareceres favoráveis, sob ns. 218 e 219, de 1968, das Comissões de Constituição e Justiça e dos Estados Para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1968

Art. 1º E' o Governo do Estado do Piauí autorizado a realizar contrato com a firma Deutsch Export — und Importgesellschaft — Feinmechanik — Optik — M. B. H., para a aquisição de aparelhos e instrumentos médicos, sem similar nacional, destinados à Faculdade de Medicina do Piauí.

Art. 2º O valor global da operação a que se refere o art. 1º não excederá a US\$RDA 600.000.00 (seiscentos mil dólares US-RDA), à taxa de juros de seis por cento (6%) ao ano, pagáveis em doze (12) prestações, com um intervalo de 84 meses, da primeira à última, desde que entre as condições de pagamento, fique estabelecido que a liquidação da parte financiada do principal e a contagem dos juros sejam fixadas a partir das datas dos embarques.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Item 5º:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 189, de 1968 da Comissão de Constituição e Justiça, proferido em atendimento à consulta formulada pelo Sr. Senador Eurico Rezende, e que diz respeito à competência do Presidente da República para propor nomes ao Senado Federal, ainda após a Constituição de 1967, visando à efetivação das primeiras nomeações de juizes federais e juizes federais substitutos, dos cargos ainda não providos, e que permanecem abertos, porque as mensagens hajam sido recusadas ou arquivadas, ou não hajam os aprovados tomado posse.

Parecer no sentido de o Senado examinar as mensagens anteriormente enviadas ou as que, em substituição, lhe sejam encaminhadas, atento à norma estabelecida na Lei 5.010, relativa às primeiras nomeações, (com votos vencidos dos Senhores Antônio Balbino — Edmundo Levi e Josaphat Marinho).

Em discussão o parecer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Pela Ordem) — Sr. Presidente, requero a V. Exa. a retirada da matéria da Ordem-do-Dia, a fim de que volte, em tempo próprio, com o avulso devidamente composto. A matéria foi incluída no avulso sem que dele conste o requerimento a que se refere o parecer, e acontece que toda a discussão se desdobra através da análise dos termos do requerimento do Senador Eurico Rezende e de seu alcance. De sorte que, sem a presença do requerimento, no avulso, não é possível o exame da matéria. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — A Mesa atende ao requerimento do Sr. Senador Josaphat Marinho, de ofício, e determina a retirada da matéria constante do item 5º da Ordem do Dia, a fim de que seja completada com as instruções solicitadas por S. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Na hora do Expediente foi lido requerimento em que o Sr. Senador Moura Andrade solicita licença para aceitar convite que lhe foi dirigido pelo Senado Japonês.

O requerimento depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores, da qual é relator o Sr. Senador Filinto Müller, a quem dou a palavra.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para emitir parecer — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, designou-me a Comissão de Relações Exteriores para opinar sobre o requerimento formulado pelo Sr. Senador Moura Andrade, e que está redigido nos seguintes termos:

“Senhor Presidente

Venho requerer autorização do Senado para aceitar convite que me foi dirigido pelo Senado japonês, (Câmara dos Conselheiros do Japão), para uma visita oficial àquele país, a partir de 15 de abril, próximo vindouro.”

Sr. Presidente é tradição no Senado conceder-se licença sempre ao Se-

nador que a solicita para ausentar-se do país, e tanto mais quando essa ausência será decorrente de um convite que é muito honroso para nós, convite que partiu do Senado Japonês e que é dirigido a uma das figuras que mais nos merecem no Senado, o ex-Presidente Auro de Moura Andrade.

Nesses termos, o parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável à concessão da licença.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável.

Em discussão a matéria. Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação. Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Pica o Sr. Senador Moura Andrade autorizado a aceitar a missão, a partir da data solicitada.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 264, de 1968

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 21, de 1968, que aprova o texto do Decreto-lei nº 337, de 19 de dezembro de 1967.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1968. — José Feliciano.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte:

Parecer nº 230, de 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1968.

Relator: Sr. José Feliciano.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1968, que aprova o texto do Decreto-lei nº 337, de 19 de dezembro de 1967.

Sala das Sessões, 21 de março de 1968. — Leandro Maciel, Presidente. — José Feliciano, Relator. — Clodomir Millet. — Nogueira da Gama.

ANEXO AO PARECER Nº 230, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1968.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 58, parágrafo único, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1968

Aprova o texto do Decreto-lei número 337, de 19 de dezembro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. E' aprovado o texto do Decreto-lei nº 337, de 19 de dezembro de 1967, que prorroga e entra em vigor do Decreto-lei número 265, de 28 de fevereiro de 1967.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimento de dispensa de publicação, que vai ser lido pelo Senhor 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 265, de 1968

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1968 (nº 56-A-68, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei nº 348, de 4 de janeiro de 1968, que dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de março de 1968. — José Feliciano.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em consequência, da deliberação do Plenário, passa-se à imediata discussão e votação da Redação Final oferecida ao Projeto de Decreto Legislativo número 12.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Parecer nº 231, de 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1968 (número 56-A-68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Leandro Maciel.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1968 (nº 56-A-68, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei nº 348, de 4 de janeiro de 1968, que dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1968. — José Feliciano, Presidente — Leandro Maciel, Relator — Filinto Müller — Nogueira da Gama.

ANEXO AO PARECER Nº 231, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1968 (número 56-A-68, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 58,

parágrafo único, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº..., DE 1968

Aprova o texto do Decreto-lei nº 348, de 4 de janeiro de 1968, que dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 348, de 4 de janeiro de 1968, que dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimento de dispensa de publicação, que vai ser lido pelo Senhor 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 265, de 1968

Nos termos dos arts. 211, letra p, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 12, de 1968 (nº 56-A-68, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei nº 348, de 4 de janeiro de 1968, que altera dispositivos dos Decretos-leis nºs 238 e 263, de 28 de fevereiro de 1967.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1968. — José Feliciano.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em consequência, passa-se à discussão e votação da Redação Final.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Parecer nº 232, de 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1968, (número 66-A-68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Leandro Maciel.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1968 (nº 66-A-68, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei nº 349, de 24 de janeiro de 1968, que altera dispositivos dos Decretos-leis nºs 238 e 263, de 28 de fevereiro de 1967.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1968. — José Feliciano, Presidente — Leandro Maciel, Relator — Filinto Müller — Nogueira da Gama.

ANEXO AO PARECER Nº 232, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1968 (número 66-A-68, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 58,

parágrafo único, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº..., DE 1968

Aprova o texto do Decreto-lei nº 349, de 24 de janeiro de 1968, que altera dispositivos dos Decretos-leis nºs 238 e 263, de 28 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 349, de 24 de janeiro de 1968, que altera dispositivos dos Decretos-leis nºs 238 e 263, de 28 de fevereiro de 1967.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há comunicação a fazer ao plenário:

A Presidência recebeu ontem mensagem do Sr. Presidente da República de nº 13, de 1968 (número 184-68, na origem), encaminhando Projeto de Lei para tramitação na forma estabelecida no art. 54, § 3º da Constituição.

Trata-se de Projeto que dispõe sobre o pagamento de dividas previdenciárias através de imóveis desonerados e dá outras providências.

Para leitura do expediente e demais providências iniciais, da tramitação da matéria, previstas no art. 19 da Resolução do Congresso Nacional nº 1-64, a Presidência encaminha este projeto a serem lidos, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Não há mais credores inscritos. (Pausa.) Nada mais havendo a tratar, vou, encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

SESSÃO EM 22 DE MARÇO DE 1968

(Sexta-feira)

1

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 179, de 1968, do Projeto de Lei da Câmara nº 142-67 (nº 451-B-67, na Casa de origem), que transfere a sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Propriedade para Marim, do Estado de Sergipe — 5ª Região da Justiça do Trabalho.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15 de 1968 (nº 867-B, de 1967 na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo

a abrir, pelo Ministério do Interior o crédito especial de NCr\$ 405.000,00 (quatrocentos e seis mil cruzeiros novos), para atender a programa especial de migrações internas, tendo Párcer favorável, sob nº 173, de 1968 da Comissão de Finanças.

CALENDÁRIO DOS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

I

Projeto de Lei número 10, de 1961 (CM), que "Dispõe sobre a utilização Facultativa dos Serviços de Despachantes Aduaneiros e dá outras providências". — Presidente, Senador José Humberto; Relator Deputado Leor Pares.

Dias 13, 19, 20, 21 e 22 de março — Apresentação de emendas;

Dia 23 de março — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 10, 0 horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Dia 2 de abril — Apresentação ao parecer pela Comissão;

Dia 3 de abril — Publicação do Parecer;

Dia 17 de abril — Discussão do projeto em Sessão Conjunta, às 21,30 horas.

Prazo: início — 14 de março de 1968; término: 22 de abril de 1968.

II

Projeto de Lei nº 11, de 1963 (C.N.), que altera a Lei nº 4.737, de 29 de agosto de 1965, Promoção de Militares Veteranos da Segunda Guerra Mundial, licenciados do serviço ativo e incluídos na reserva não remunerada.

Dia 21 de março — Instalação da Comissão, escolha do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

Dias 22, 25, 26, 27 e 28 de março — Apresentação de emendas perante a Comissão.

Dia 16 de abril — Apresentação do parecer pela Comissão.

Dia 17 de abril — Publicação do parecer.

Dia 23 de abril — Discussão do Projeto.

COMISSÃO MISTA NA FORMA DO ART. 29, LETRA "B", DO REGIMENTO INTERNO

Comissão Mista destinada ao estudo da Legislação Cafeteira e a Estrutura do Instituto Brasileiro do Café, Elaborar Projeto de Lei que atualize e consolide a legislação e que reestruturasse essa Autarquia. — Presidente Senador Carvalho Pinto; — Relator Deputado José Richa.

Dia 27 de março — Reunião da Comissão;

Assunto — Deliberação; Local — Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal; e Hora — 15 horas.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATOS DO PRIMEIRO SECRETARIO

PORTARIA Nº 36, de 1968

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "J", nº 2, do Regimento Interno

e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1968, resolve:

Designar para o Gabinete do Vice-Líder do Governo, Arthur Levy Sequeira Schutte, Redator da Radiodifusão, PL-4.

Secretaria do Senado Federal, 16 de março de 1968. — Dinarte Maria, 1º Secretário.